

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

PEDRO RAFAEL SANTOS

**PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE  
COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**

MACEIÓ  
2023

PEDRO RAFAEL SANTOS

**PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE  
COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Área de concentração: Conflito, poder e meio ambiente) da Universidade Federal de Alagoas como requisito para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Luciléia Aparecida Colombo.

MACEIÓ

2023

**Catálogo na Fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S237p Santos, Pedro Rafael.  
Processo de implementação da política pública de cotas na  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL) / Pedro Rafael Santos. – 2023.  
118 f. : il. color.

Orientadora: Luciléia Aparecida Colombo.  
Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de  
Alagoas. Instituto de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em  
Sociologia. Maceió, 2023.

Bibliografia: f. 83-90.  
Apêndices: f. 91-99.  
Anexos: f. 100-118.

1. Universidade Federal de Alagoas. Programa de Ações Afirmativas para  
Afrodescendentes. 2. Políticas públicas. 3. Negros - Movimentos sociais. 4.  
Sistema de cotas - Implementação. I. Título.

CDU: 316.454.5(813.5)

## Folha de Aprovação

PEDRO RAFAEL SANTOS

### Processo de implementação da política pública de cotas na Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Área de concentração: Conflito, poder e meio ambiente) da Universidade Federal de Alagoas como requisito para obtenção do título de Mestre.



Documento assinado digitalmente  
LUCILEIA APARECIDA COLOMBO  
Data: 19/03/2024 14:45:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Orientadora – Dra. LUCILÉIA APARECIDA COLOMBO, UFAL

#### Banca examinadora:



Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO  
Data: 19/03/2024 14:41:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinadora Externa – Dra. ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO, UNESP



Documento assinado digitalmente  
WENDELL FICHER TEIXEIRA ASSIS  
Data: 19/03/2024 17:41:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Examinador Interno – Dr. WENDELL FICHER TEIXEIRA ASSIS, UFAL

*Dedico a ti, Bento.*

*Dedico a ti, Lad.*

## AGRADECIMENTOS

Lembrará os dias  
Que você deixou passar sem ver a luz  
Se chorar, chorar é vão  
Porque os dias vão pra nunca mais  
Melhor viver, meu bem  
(Marcelo Jeneci)

Ao meu **filho** e à minha **esposa**, meus grandes amores, por me permitirem ver a luz.

Aos meus **pais** e **irmãos**, pelo amor emanado desde sempre.

Aos meus **sobrinhos**, pela doçura e inocência.

Aos meus **cunhados**, pelo respeito e consideração.

Aos meus **avós paternos** (*in memoriam*), pelo encanto com a vida.

À minha **avó materna**, pela alegria de viver.

À minha orientadora **Luciléia Colombo**, pelos valiosos ensinamentos.

À **Universidade Federal de Alagoas**, ao **PPGS/UFAL** e seus **professores**, pela oportunidade e crescimento.

Aos professores **Rachel Rocha**, **Eurico Lôbo**, **Zezito de Araújo**, **Danilo Marques**, **Jeferson Silva**, **Carlos Abicalil** e **Clara Suassuna** pelas entrevistas concedidas.

Ao **NEABI/UFAL**, pelos arquivos e informações transmitidos.

Aos **amigos** de turma.

Aos **amigos pessoais** e **profissionais**.

À **FAPEAL** e à **CAPES**, pelo apoio e fomento à pesquisa.

*Aqui onde estão os homens  
De um lado cana-de-açúcar  
De outro lado, o cafezal  
Ao centro, os senhores sentados  
Vendo a colheita do algodão branco  
Sendo colhido por mãos negras*

*(Zumbi, Caetano Veloso)*

## RESUMO

A presente dissertação analisa o processo de implementação da política pública de cotas da Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Será parte dessa construção, na perspectiva da política pública, explorar os processos de formação de agenda das cotas e da formulação da política. Metodologicamente, nos amparamos em uma bibliografia do campo de políticas públicas e da sociologia, na pesquisa documental, com a utilização de normas e dados, e na pesquisa de campo, com a realização de entrevistas, na análise de discurso e observações. A análise do processo de implementação na Universidade Federal de Alagoas foi realizada em contrastes de cenários de tipo *ex-ante*, avaliando os anos anteriores à política de cotas (antes de 2012) e *ex-post*, avaliando os anos posteriores à política de cotas, no período entre 2012 e 2022, que passam, inevitavelmente, pelo percurso histórico-institucional do Movimento Negro em Alagoas e do Programa de Ações Afirmativas para Afrodescendentes (PAAF) da UFAL.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; Movimento Negro; PAAF; Cotas; Implementação; UFAL.



## ABSTRACT

This dissertation analyzes the process of implementation of the public policy of quotas of Federal Law nº 12.711/2012 (Quotas Law), regulated by Decree nº 7.824/2012, at the Federal University of Alagoas (UFAL). It will be part of this construction, from the perspective of public policy, to explore the processes of agenda formation of quotas and policy formulation. Methodologically, we rely on a bibliography of the field of public policies and sociology, on documentary research, using norms and data, and on field research, with interviews, discourse analysis and observations. The analysis of the implementation process at the Federal University of Alagoas was carried out in contrasts of *ex-ante* scenarios, evaluating the years prior to the quota policy (before 2012) and *ex-post*, evaluating the years after the quota policy, in the period between 2012 and 2022, which inevitably pass through the historical-institutional path of the Black Movement in Alagoas and the Affirmative Actions Program for Afro-descendants of UFAL.

**Keywords:** Public policy; Black Movement; PAAF; Quotas; Implementation; UFAL.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1: Recorte do diário da câmara dos deputados de 16 de março de 1999..... | 17 |
| Figura 2: Recorte do diário da câmara dos deputados de 16 de março de 1999..... | 19 |
| Figura 3: Panfleto da Associação Cultural Zumbi .....                           | 35 |
| Figura 4: Parecer da AGU sobre o PAAF .....                                     | 40 |
| Figura 5: META 12.....                                                          | 63 |
| Figura 6: Página de Resoluções da UFAL .....                                    | 65 |
| Figura 7: Página inicial do portal UFAL.....                                    | 66 |
| Figura 8: Página inicial do portal UFAL.....                                    | 67 |
| Figura 9: Página inicial do portal UFAL(b).....                                 | 68 |
| Figura 10: Página inicial do portal UFAL (c) .....                              | 68 |
| Figura 11: Página de Transparência Institucional da UFAL.....                   | 69 |

## **LISTA DE QUADROS**

|                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Quadro 1: As fases do processo decisório em diferentes estudos sobre análise de política</b> | <b>9</b>  |
| <b>Quadro 2: Metas do PAAF .....</b>                                                            | <b>46</b> |
| <b>Quadro 3: Classificação das cotas no SISU (antes da Lei nº 13.409/2016) .....</b>            | <b>50</b> |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1: Mapa dos trabalhos sobre cotas na UFAL .....                                                                                                                                                                                  | 3  |
| Tabela 2: Cursos de Graduação com Cotistas .....                                                                                                                                                                                        | 44 |
| Tabela 3: Implementação percentual da reserva de vagas de cotas na UFAL* .....                                                                                                                                                          | 54 |
| Tabela 4: Oferta de vagas UFAL (2013 – 2016) x reserva mínima de vagas cotistas*.....                                                                                                                                                   | 55 |
| Tabela 5: Vagas e matrículas por edição SISU, instituição e modalidade de concorrência na UFAL – 2013 a 2016 .....                                                                                                                      | 56 |
| Tabela 6: Informações do Sistema de Seleção Unificada (SISU): vagas e matrículas por edição, instituição e modalidade de concorrência aplicado o filtro Lei nº 12.711, de 2012 – 2013 a 2016 – adaptado – razão matrículas x vagas..... | 56 |
| Tabela 7: Percentual de pretos, pardos e indígenas (PPI) matriculados nas IFES de Alagoas (2013-2019).....                                                                                                                              | 58 |
| Tabela 8: Procedência por escola de alunos matriculados nas IFES de Alagoas (2014-2019) .....                                                                                                                                           | 58 |
| Tabela 9: Desempenho de estudantes na educação básica e metas por dependência administrativa- 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019 e 2021 (INEP, 2019).....                                                                   | 59 |
| Tabela 10: Resoluções sobre cotas da UFAL .....                                                                                                                                                                                         | 65 |
| Tabela 11: PDI e menções sobre cotas e ações afirmativas.....                                                                                                                                                                           | 69 |
| Tabela 12: Avaliação Institucional e menções sobre cotas e ações afirmativas .....                                                                                                                                                      | 69 |
| Tabela 13: Comparativo de acompanhamento da implementação da política de cotas da Lei nº 12.711/2012 nas Universidades Federais do Nordeste .....                                                                                       | 71 |
| Tabela 14: Governos e órgãos de acompanhamento da Lei 12.711/2012 .....                                                                                                                                                                 | 76 |
| Tabela 15: Projetos de Lei de prorrogação da Lei 12.711/2012 .....                                                                                                                                                                      | 77 |
| Tabela 16: Outras Ações Afirmativas (Federal, Estadual e Municipal) .....                                                                                                                                                               | 78 |

## **TABELA DE FOTOS E ILUSTRAÇÕES**

|                                                                                                                           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Ilustração 1: Pilares das ações afirmativas .....</b>                                                                  | <b>12</b> |
| <b>Ilustração 2: Composição do PAAF .....</b>                                                                             | <b>42</b> |
| <b>Ilustração 3: Fluxograma das cotas nas instituições de ensino superior do Brasil a partir da Lei 12.711/2012 .....</b> | <b>50</b> |
| <b>Ilustração 4: Demonstração de distribuição de vagas pela Lei nº 12.711/2012.....</b>                                   | <b>54</b> |
| <b>Ilustração 5: Cor dos estudantes da UFAL .....</b>                                                                     | <b>74</b> |
| <b>Ilustração 6: Estudantes da UFAL – Tipo de escola em que cursou o Ensino Médio.....</b>                                | <b>74</b> |

## LISTA DE FOTOS

|                                                                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Foto 1: REUNIÃO DO CONSUNI EM NOVEMBRO DE 2003.....</b>                                                  | <b>40</b> |
| <b>Foto 2: Convite para o evento Avaliação de Políticas de Ações Afirmativas e aniversário do NEAB.....</b> | <b>62</b> |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|         |                                                                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|
| ACZ     | Associação Cultural Zumbi                                              |
| AGU     | Advocacia Geral da União                                               |
| CAPES   | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior            |
| CCJ     | Comissão de Constituição e Justiça                                     |
| CEAB    | Centro de Estudos Afro-Brasileiros                                     |
| CNE/CP  | Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno                         |
| CNPQ    | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico          |
| CONSUNI | Conselho Universitário                                                 |
| COPEVE  | Comissão Permanente do Vestibular                                      |
| CR      | Coeficiente de Rendimento                                              |
| DRCA    | Departamento de Registro e Controle Acadêmico                          |
| EAD     | Ensino à Distância                                                     |
| EJA     | Educação de Jovens e Adultos                                           |
| EMATUR  | Empresa de Administração de Turismo                                    |
| ENAP    | Escola Nacional de Administração Pública                               |
| ENEM    | Exame Nacional do Ensino Médio                                         |
| ENCCEJA | Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos   |
| FHC     | Fernando Henrique Cardoso                                              |
| FUNAI   | Fundação Nacional dos Povos Indígenas                                  |
| IBGE    | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                        |
| INEG/AL | Instituto do Negro de Alagoas                                          |
| INEP    | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira |
| IPEA    | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada                               |
| IPHAN   | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional                 |
| MA      | Maranhão                                                               |
| MEC     | Ministério da Educação                                                 |
| MT      | Mato Grosso                                                            |
| MS      | Ministério da Saúde                                                    |
| NAE     | Núcleo de Assistência Estudantil                                       |
| NEAB    | Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros                                     |
| NEABI   | Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas                         |
| NTI     | Núcleo de Tecnologia da Informação                                     |
| OEA     | Organização dos Estados Americanos                                     |
| PAAF    | Programa de Ações Afirmativas para Afrodescendentes                    |
| PFL     | Partido da Frente Liberal                                              |
| PL      | Projeto de Lei                                                         |

|           |                                                                                    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PMDB      | Partido do Movimento Democrático Brasileiro                                        |
| PPB       | Partido Progressista Brasileiro                                                    |
| PPI       | Pretos, Pardos e Indígenas                                                         |
| PROAP     | Programa de Apoio à Pós-Graduação                                                  |
| PROEST    | Pró-Reitoria Estudantil                                                            |
| PROGRAD   | Pró-Reitoria de Graduação                                                          |
| PROGRINST | Pró-Reitoria de Gestão Institucional                                               |
| PROPEP    | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação                                           |
| PROUNI    | Programa Universidade para Todos                                                   |
| PSDB      | Partido da Social Democracia Brasileira                                            |
| PT        | Partido dos Trabalhadores                                                          |
| PTB       | Partido Trabalhista Brasileiro                                                     |
| REUNI     | Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais |
| RIUFAL    | Repositório Institucional da Universidade Federal de Alagoas                       |
| SISU      | Sistema de Seleção Unificada                                                       |
| SSA       | Sistema Seriado de Avaliação                                                       |
| UEBA      | Universidade do Estado da Bahia                                                    |
| UEL       | Universidade Estadual de Londrina                                                  |
| UEMG      | Universidade Estadual de Minas Gerais                                              |
| UEMS      | Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul                                        |
| UERJ      | Universidade do Estado do Rio de Janeiro                                           |
| UFAL      | Universidade Federal de Alagoas                                                    |
| UFBA      | Universidade Federal da Bahia                                                      |
| UFC       | Universidade Federal do Ceará                                                      |
| UFCG      | Universidade Federal de Campina Grande                                             |
| UFPB      | Universidade Federal da Paraíba                                                    |
| UFPE      | Universidade Federal de Pernambuco                                                 |
| UFPI      | Universidade Federal do Piauí                                                      |
| UFPR      | Universidade Federal do Paraná                                                     |
| UFS       | Universidade Federal de Sergipe                                                    |
| UnB       | Universidade de Brasília                                                           |
| UNICAMP   | Universidade Estadual de Campinas                                                  |
| UNIMONTES | Universidade Estadual de Montes Claros                                             |



|       |                                |
|-------|--------------------------------|
| UNE   | União Nacional dos Estudantes  |
| UNESP | Universidade Estadual Paulista |
| UPE   | Universidade de Pernambuco     |
| USP   | Universidade de São Paulo      |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                                    | <b>1</b>   |
| <b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS: COMO O DEBATE GANHA ATENÇÃO DE GOVERNOS E COMO UMA POLÍTICA DE GOVERNO SE TRANSFORMA EM UMA POLÍTICA DE ESTADO? .....</b>                           | <b>8</b>   |
| <b>3 AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFAL – UMA AGENDA LOCAL .....</b>                                                                                                                  | <b>30</b>  |
| 3.1. Falando do negro em Alagoas: identidade, quilombo e produção intelectual.....                                                                                           | 30         |
| 3.2 Movimento Negro em Alagoas: Serra da Barriga, Associação Cultural Zumbi e o surgimento do CEAB (futuro NEABI).....                                                       | 33         |
| 3.3 O PAAF – Programa de Ações Afirmativas para Afrodescentes e outros programas federais e locais.....                                                                      | 36         |
| <b>4 AS COTAS DA LEI Nº 12.711/2012 .....</b>                                                                                                                                | <b>49</b>  |
| 4.1 Como funcionam e os primeiros resultados.....                                                                                                                            | 49         |
| 4.2. Uma nova política num mesmo ciclo de avanços e desafios .....                                                                                                           | 60         |
| 4.2.1 Política de Assistência Estudantil .....                                                                                                                               | 64         |
| 4.3 O espaço das cotas e ações afirmativas nos portais da UFAL .....                                                                                                         | 64         |
| 4.4 Cenário regional das cotas no Nordeste.....                                                                                                                              | 70         |
| 4.5 Qual o futuro das cotas? .....                                                                                                                                           | 75         |
| 4.6 Outras ações afirmativas .....                                                                                                                                           | 78         |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                                                             | <b>80</b>  |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                                                                                      | <b>83</b>  |
| <b>APÊNDICE A – Fontes orais.....</b>                                                                                                                                        | <b>91</b>  |
| <b>APÊNDICE B – Pedidos de acesso à informação .....</b>                                                                                                                     | <b>93</b>  |
| <b>APÊNDICE C – Coletânea de registros fotográficos do acervo de Zezito Araújo de eventos com a organização/participação da ACZ e de militantes do Movimento Negro .....</b> | <b>95</b>  |
| <b>ANEXO I – Campi da UFAL.....</b>                                                                                                                                          | <b>100</b> |
| <b>ANEXO II – Pretos, pardos e indígenas e de brancos por Unidade da Federação e Região .....</b>                                                                            | <b>101</b> |
| <b>ANEXO III – Resolução nº 33/2003-CONSUNI, de 06 de novembro de 2003 .....</b>                                                                                             | <b>102</b> |
| <b>ANEXO IV - Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 .....</b>                                                                                                                | <b>103</b> |
| <b>ANEXO V – Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 .....</b>                                                                                                             | <b>105</b> |
| <b>ANEXO VI – Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 – Ministério da Educação.....</b>                                                                            | <b>108</b> |

|                                                                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>ANEXO VII – Que cor os brasileiros se atribuíam? Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. IBGE. 1976 .....</b>  | <b>116</b> |
| <b>ANEXO VIII – Guia para orientações do registro de arquivos, fotos e vídeo – Procedimentos de heteroidentificação .....</b> | <b>117</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Pesquisei sobre a temática de cotas desde a graduação em direito, há pelo menos 10 (dez) anos. Recordo que somente na faculdade que entendi o que era este tipo de política. Contudo, desde a escola que alguns questionamentos me permeavam a mente. Por ocasião de algumas visitas realizadas em 2006, tanto na Universidade de Pernambuco, para conhecer o funcionamento do Sistema Seriado de Avaliação – SSA (que iniciaria para nós no ano seguinte) quanto na Universidade Federal de Pernambuco, para conhecer a estrutura e também ouvir sobre o processo de seleção, aproveitando também a rota de quem retorna do Recife a Caruaru, onde resido.

Após a explicação sobre o SSA na UPE, descrevendo o funcionamento do processo seletivo me chamou especial atenção um tópico apresentado que dava conta que nós, enquanto estudantes de escola privada, só concorreríamos a 80% (oitenta por cento) das vagas. Que as demais vagas só estariam disponíveis àqueles estudantes que tivessem cursado todo o ensino fundamental – anos finais (antigas 5ª a 8ª séries – atuais 6º ao 9º anos) em escolas da rede pública estadual ou municipal localizadas em Pernambuco. De fato, a UPE já tinha à época uma política de cotas que reservava 20% (vinte por cento) das vagas aos estudantes oriundos da escola pública e que nós só poderíamos concorrer pelo chamado Sistema Universal de Concorrência. Recordo que o professor mencionou que essa reserva de vagas era uma imposição legal que havia sido implantada em 2004 pela instituição. Tudo aquilo era novo para nós e, numa sala repleta de privilegiados, quase todos brancos, isso gerou uma inquietação, que precisou ser explicada algumas vezes nos diversos aulões realizados previamente ao certame.

Após sairmos da UPE cientes de que, enquanto estudantes de escola privada havíamos “perdido” 20% (vinte por cento) das vagas, nos dirigimos à UFPE. Ali, também conheceríamos o funcionamento do sistema seletivo da instituição e alguns pontos da estrutura.

Na UFPE recebemos também as explicações gerais sobre a estrutura da instituição, com destaque à recente abertura e disponibilidade de vagas no Centro Acadêmico do Agreste, em Caruaru, o primeiro Campus da Universidade no interior do Estado, aberto, assim como o Centro Acadêmico de Vitória (em Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata) dentro do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Fomos informados também que estava em discussão na Universidade um acréscimo na nota para estudantes de escolas públicas e para estudantes que fossem estudar no Centro Acadêmico de Caruaru ou em Vitória de Santo Antão ou que fossem do interior e viessem estudar na Capital. Isso, de fato, veio a consolidar-se no processo seletivo de 2009, chamado

Argumento de Classificação (posteriormente chamou-se de Argumento de Inclusão Regional), que era uma ação afirmativa que garantia um acréscimo de 10% (dez por cento) que contemplou esses públicos.

No ano seguinte, em 2007, durante os preparativos das turmas para o SSA da UPE, recorro que repercutiu muito um episódio emblemático na história das cotas no Brasil: o caso dos gêmeos da UnB.

“UnB rejeita um gêmeo e aceita outro nas cotas” (FOLHA, 2007, p. 1) é o que diz uma matéria da época, que relata a situação dos irmãos gêmeos univitelinos (idênticos) Alan, habilitado a concorrer como cotista, portanto, dentro das vagas (20%) reservadas a pretos e pardos no curso de educação física e Alex, não habilitado a concorrer como cotista naquelas vagas reservadas (20%) a pretos e pardos no curso de nutrição. Com a grande repercussão tomada pelo ocorrido, a UnB reconsiderou e decidiu permitir que os gêmeos poderiam concorrer às vagas pelas cotas. Na UnB, que adota o sistema de cotas desde 2004, os estudantes postulantes às vagas que se autodeclarassem pretos ou pardos precisariam, numa segunda etapa, tirar uma fotografia na Universidade que seria avaliada por comissão própria, responsável por atestar se o estudante era ou não preto ou pardo e poderia ou não concorrer às vagas como cotista.

Isso em algum ponto me atingiu e me instigou a buscar ao menos entender do que se tratava e o que justificaria aquele tipo de política. Chegando ao Ensino Superior, no curso de direito, em 2010, busquei alguns grupos de pesquisa mais voltados à justiça social e cidadania, entrando no grupo “filosofia política e constitucionalismo” que estudava, dentre outros assuntos, ações afirmativas. Em algumas reuniões chegamos a estudar e ter discussões coletivas sobre ações afirmativas fora do País e nas universidades brasileiras, em que se destacavam IES do Rio de Janeiro, Bahia, Distrito Federal e Alagoas (a UFAL).

Segui pesquisando sobre o assunto, que foi tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso, em 2014 (a Lei tinha apenas dois anos de vigência), e, agora, tantos anos depois, da dissertação de Mestrado numa Universidade Federal.

O objetivo da dissertação é analisar o processo de implementação da política pública de cotas (Lei Federal nº 12.711/2012) na Universidade Federal de Alagoas em contrastes de cenários de tipo *ex-ante*, avaliando o cenário dos anos anteriores à política de cotas (antes de 2012) e *ex-post*, avaliando o cenário dos anos posteriores à política de cotas, no período entre 2012 e 2022.

É um trabalho inserido no campo de políticas públicas, área de pesquisa multidisciplinar, e numa convergência da pesquisa às diretrizes do Programa de Desenvolvimento da Pós-

Graduação – PDPG, do qual fui bolsista durante 12 (doze) meses, provido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPAL e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a quem reiteramos nossos agradecimentos. Essa multidisciplinariedade é atestada pelo panorama de pesquisa sobre o assunto hoje na UFAL. Há registros de pesquisas sobre a temática no Repositório Institucional da UFAL entre 2009 e 2022 em áreas e cursos distintos, sendo o nosso o primeiro trabalho das ciências sociais na UFAL:

**Tabela 1: Mapa dos trabalhos sobre cotas na UFAL**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                         | <b>ANO</b> | <b>TIPO</b>                    | <b>CURSO</b>                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Cotas sociorraciais: para além das classes e da raça                                                                                  | 2009       | Dissertação                    | Mestrado em Educação Brasileira |
| Cotas sociorraciais em universidades                                                                                                  | 2013       | Dissertação                    | Mestrado em Direito             |
| Ação afirmativa, tensões e relações raciais na educação: repercussão em torno da política de cotas da Universidade Federal de Alagoas | 2014       | Dissertação                    | Mestrado em Educação            |
| Tem preto de jaleco branco? Ações afirmativas na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas                             | 2015       | Tese                           | Doutorado em Educação           |
| O Movimento Negro em Alagoas e as Lutas Travadas Pelo INEG 2010-2022                                                                  | 2022       | Trabalho de Conclusão de Curso | Bacharelado em História         |

Fonte: Adaptado de RIUFAL. (2023). Elaboração própria

O trabalho surgiu com o escopo inicial de avaliar referida política no contexto geográfico da UFAL Sertão, sediada em Delmiro Gouveia e campus em Santana do Ipanema. Contudo, após 12 (doze) meses de curso, por ocasião do exame de qualificação, fomos orientados a ampliar o horizonte da pesquisa, saindo do espectro da UFAL Sertão passando à UFAL, num complexo logístico e dados exponencialmente maior, nos impondo alguns desafios que já eram grandes em razão do cenário pandêmico de *Covid-19*. A UFAL permaneceu fechada (parcial ou integralmente) e em aulas e atendimentos remotos praticamente 20 meses. Isso terminou por afetar drasticamente o acesso aos setores, aos coordenadores, aos professores, aos alunos e, o principal, às informações. Um giro completo numa pesquisa comprometida com a ciência, mas que inevitavelmente esbarrou no completo desconhecido. Recordo as muitas vezes que liguei

na UFAL e as pessoas não sabiam sequer como recepcionar ou tramitar um requerimento, desde os mais simples (agendamento de entrevista e atribuições gerais do setor) até os mais complexos.

Foram grandiosos desafios, contaminado duas vezes pela *Covid-19*, uma delas, inclusive antes de uma viagem para coleta de dados na UFAL Sertão para a qual fui contemplado com recursos do PROAP, que de toda forma não seria possível realizar ante uma nova onda de contaminações que causou a prorrogação do fechamento do campus e do retorno das aulas em março de 2022.

Impende, nesse sentido, relatar a dificuldade no acesso aos dados relativos às cotas no cenário local de Alagoas. Tanto aqueles mais antigos, num período prévio e durante a vigência do PAAF, quanto aqueles prévios e durante a vigência das cotas da Lei 12.711/2012.

De fato, como poderemos vislumbrar mais à frente, no Capítulo 2, os registros do período são escassos. As Universidades, e aqui destacamos a UFAL, não dispõem de acervo documental suficiente para atestar ou validar informações do início dos anos 2000. Esta crítica, embora direcionada a este lapso de tempo, digamos que se estende até os dias atuais. A cobertura e o monitoramento da UFAL quanto aos dados e informações acerca de cotistas não asseveram a confiabilidade necessária, científica. Para exemplificar, nos deparamos, ao longo dos levantamentos de situações em que não tínhamos dados ou que tínhamos 4 (quatro) ou mais dados diferentes para um mesmo recorte. O que quero dizer é que senti falta de um melhor trabalho de gestão documental (embora consideremos tormentoso e excepcional o período pandêmico) e o estágio de amadurecimento institucional da UFAL, que de certa forma, sobre esse assunto não permitem ou atestam a confiabilidade suficiente. Por este motivo, em grande parte das vezes que buscamos (por diversos meios) dados sobre cotas ou cotistas, enfrentamos muitas dificuldades. “Não disponho da informação”, “não dispomos da informação”, “não é da nossa competência”, “é da competência de outro departamento”, “precisamos de mais prazo para checar” ou até “não sei” foram as respostas mais usuais nesse percurso.

Como metodologia, foi utilizada pesquisa bibliográfica do campo de políticas públicas para compreender a formação de agenda e os processos decisórios; pesquisa documental para análise de normas e documentos que verificassem o contraste de cenário *ex-ante* e *ex-post* da política de cotas; e pesquisa de campo para ouvir atores relevantes dentro dos processos formativos das políticas de cotas em Alagoas, em especial do Movimento Negro e dos percursos institucionais nesse íterim. Nos referimos às políticas de cotas, no plural porque, conforme visto no deslinde do trabalho, não há como estudar as cotas da Lei 12.711/2012 sem estudar o Programa de Ação Afirmativa para Afrodescendentes – PAAF da UFAL, iniciado em 2003.

Muitas vezes os livros e documentos não atestam material pronto ou confiável, especialmente sobre grupos dominados e historicamente oprimidos. Muitas vezes, dessa forma, o único recurso disponível para este resgate são as fontes orais (HOBSBAWN, 2013).

A escolha passou por mapear esses atores e, por óbvio, consultar as respectivas disponibilidades, realizando entrevistas semiestruturadas com perguntas basilares ao alcance do objetivo da pesquisa (TRIVIÑOS, 1987; MANZINI, 1990/1991). De fato, este tipo de entrevista “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” mantendo a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

Dentro da necessidade de traçar paralelos para buscar o objetivo do trabalho, realizamos um mapeamento com os nomes de 26 (vinte e seis) pessoas, desde políticos, professores, militantes, coordenadores, pró-reitores e reitores. Não logramos êxito no contato ou disponibilidade de todos eles.

Para a análise de discurso, foram 7 (sete) entrevistados.

Entrevistamos o ex-Deputado Carlos Augusto Abicalil, ex-Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e relator do Projeto que viria a tornar-se a Lei Federal 12.711/2012.

O coordenador do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI) da UFAL (desde 2021), professor Danilo Marques.

O professor e ativista do Movimento Negro, Zezito Araújo.

O ex-vice reitor (2003-2011) e ex-reitor da UFAL (2011-2015), professor Eurico Lôbo.

A ex-vice reitora (2011-2015) e pesquisadora sobre o negro em Alagoas e sobre ações afirmativa, professora Rachel Rocha.

O coordenador do Instituto do Negro de Alagoas, Jeferson Santos.

Conversamos ainda, de maneira não estruturada, com a professora Clara Suassuna, que coordenou o NEAB por 10 (dez) anos, entre 2006 e 2016.

Após a transcrição das entrevistas, foram possíveis apontamentos essenciais no direcionamento pela busca de informações, incluindo-se acervos pessoais de registros e memórias e relatos pessoais únicos sobre fatos e eventos, muitos deles indisponíveis na literatura.

Participamos ainda como observadores em reuniões, rodas de diálogo, simpósios, seminários e congressos, entre 2020 e 2023, com um capítulo de livro (em coautoria com a



nossa orientadora, Profa. Dra. Lucileia Colombo, organizadora da obra) e um trabalho temático publicados no período.<sup>1</sup>

O quadro de entrevistas e a relação completa de eventos com observação não participante e observação participante consta dos *Apêndices A e B*.

Analizamos ainda um arcabouço com mais de 100 (cem) normas afetas à temática do trabalho entre leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, convenções, formulários e termos que, direta ou indiretamente, em maior ou menor grau, compuseram o escopo de levantamento e escrita, com maior destaque à Resolução CONSUNI-UFAL 33/2003, que aprovou o PAAF e a Lei Federal nº 12.711/2012, que aprovou as cotas.

O levantamento de dados teve algumas escalas.

Aqueles de cunho demográfico, foram feitos através do IBGE que infelizmente ainda não concluiu o Censo 2022, o que acaba por prejudicar a pesquisa, visto que temos um interregno que já alcança 13 (treze) anos do Censo 2010, que ainda é a métrica atual, extremamente defasada.

Através do INEP, coletamos dados do Censo da Educação Superior e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, num quadro comparativo de escolas por dependência administrativa (pública ou privada).

Os dados institucionais e aqueles das cotas foram obtidos através da própria UFAL e do NEABI, além daqueles para fins de comparativo de realidades com as Universidades Federais do Nordeste, grande parte via Lei de Acesso à Informação, na plataforma Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

O trabalho está subdividido em Introdução, 3 Capítulos e Considerações Finais.

No Capítulo 1, é feita uma revisão de literatura das obras de autores do campo de políticas públicas, como Harold Laswell (1936, 1951), Hebert Simon (1957), Charles Lindblom (1959, 1984), David Easton (1965), Martino Jannuzzi (2005), Dagoberto Fonseca (2009), John Kingdon (1995), Cobb e Elder (1971), Parsons (1995) e Barrett (2004), discutindo como um debate ganha atenção (torna-se agenda) de governos e como uma política de governo se transforma em uma política de estado, conduzindo uma pesquisa documental de análise de

---

<sup>1</sup> SANTOS, Pedro Rafael; COLOMBO, Lucileia Aparecida. **O Processo de Implementação da Política de Cotas nas Universidades Federais da Paraíba**. In: Luciléia Aparecida Colombo. (Org.). *Federalismo, Políticas Públicas e Poder Local*. 1ed. Campina Grande: Editora da Universidade Estadual da Paraíba, 2022, v. 1, p. 63-80.  
SANTOS, Pedro Rafael. **Avaliação preliminar dos resultados da política pública de cotas no Estado de Alagoas**. In: IX Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade - Qual Interdisciplinaridade Queremos? 2022, São Carlos - online. Anais do IX Simpósio Nacional ESOCITE.BR - Parte II. São Carlos: UFSC, 2022. v. 9, p. 751-760.

normativos nacionais e internacionais que direta ou indiretamente fizeram parte do percurso temático da política de cotas prevista na Lei Federal nº 12.711/2012.

No Capítulo 2, são abordados os históricos e apresentadas algumas experiências das ações afirmativas de reserva de vagas nas Universidades pelo País, discutindo-se a agenda local deste tipo de política pública e a construção histórico-institucional das ações afirmativas no Estado de Alagoas, com destaque ao Movimento Negro, seus personagens, histórias e valor fundante que em algum momento integrou-se ao espaço acadêmico da Universidade Federal de Alagoas, que iniciou um ciclo de políticas de cotas em 2004, através do Programa de Ações Afirmativas para Afrodescendentes – PAAF, sem o qual as Cotas de 2012 não alcançariam tanto. Ali há dados do PAAF e já alguns que se conectam com as Cotas de 2012.

No Capítulo 3, analisaremos a implementação e faremos uma avaliação da política de cotas. Para tanto, retomaremos uma breve discussão na perspectiva da literatura do campo de políticas públicas, oferecendo base teórica para análise quanti-qualitativa de dados de um amplo painel sobre as cotas da Lei nº 12.711/2012.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS: COMO O DEBATE GANHA ATENÇÃO DE GOVERNOS E COMO UMA POLÍTICA DE GOVERNO SE TRANSFORMA EM UMA POLÍTICA DE ESTADO?**

A discussão quanto aos aspectos conceituais das políticas públicas contou com a grande influência de quatro pensadores no Século XX: Harold Laswell (1936, 1951), Hebert Simon (1957), Charles Lindblom (1959, 1984) e David Easton (1965).

Laswell (1936, 1951) introduz a expressão “*policy analysis*” (análise de política pública), ainda na década de 30, como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e também como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo.

Herbert Simon (1957) introduziu o conceito de racionalidade limitada dos decisores públicos (*policy makers*), argumentando, todavia, que a limitação da racionalidade poderia ser minimizada pelo conhecimento racional.

Lindblom (1959, 1984) questionou a ênfase no racionalismo de Laswell e de Simon, propondo que fossem incorporadas outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório.

Easton (1965) definiu a política pública como um sistema, ou seja, a relação entre formulação, resultados e o ambiente. Segundo Easton, políticas públicas recebem entradas/influências dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam nos seus resultados e efeitos.

Cada um deles, à sua medida, propôs a base teórico-metodológica de modelos de análise política capazes de equacionarem as demandas, fundamentando cientificamente métodos de construção e funcionalidade para programas, ações e decisões que fossem assertivos na identificação e resolução dos problemas (PARSONS, 1995).

E qual modelo utilizar? Como chega a hora de uma ideia? Como traduzir uma política em ação?

As indagações de Kingdon (1995) e Barrett (2004) suscitam que mais do que buscar a resolução do problema é preciso fazer o questionamento correto. Dialeticamente, parece-nos que o mais inescapável nessa equação é a própria ação no tempo. No repertório vocabular pensar, fundamentar, decidir, agir, implementar e avaliar são palavras indicativas de acontecimentos. Como transmite Parsons (1995), nenhuma definição de análise de política e nenhuma teoria ou modelo consegue capturar ou explicar a complexidade existente no

que Easton (1965) denominou *web of decisions*, que consiste em uma política pública. Essa compreensão sistêmica do autor, da chamada '*teia de decisões*', carrega consigo uma visão organizacional multidisciplinar, com múltiplas categorias, produto.

Easton (1965) definiu a política pública como um sistema, ou seja, a relação entre formulação, resultados e o ambiente. Segundo Easton, políticas públicas recebem entradas/influências dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam nos seus resultados e efeitos.

Da leitura dessas construções teóricas, podemos perceber que preocupações semelhantes foram refletidas no desenvolvimento simultâneo de estudos de política pública, como um assunto multidisciplinar e aplicado de pesquisa, centrado em três áreas principais:

1. Análise de políticas: preocupada com a compreensão e explicação da substância do conteúdo da política e dos processos de tomada de decisão;
2. Estudos avaliativos: preocupados em compreender e avaliar os resultados das políticas como base para avaliar a eficácia;
3. Estudos organizacionais: preocupados em entender o funcionamento de organizações políticas e administrativas como sistemas comportamentais e prescrições para melhorar o desempenho

Há, portanto, uma série de fases do processo decisório, como sintetizam Baptista; Rezende (2011, p. 141).

#### **Quadro 1: As fases do processo decisório em diferentes estudos sobre análise de política**

| <b>Estudos</b>                               | <b>Fases definidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HA Simon – Administrative Behaviour, 1947    | Inteligência, Desenho, Escolha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HD Lasswell – The Policy Orientation, 1951   | Informação, Promoção, Prescrição, Invocação, Aplicação, Término e Avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| R Mack – Planning and Uncertainty, 1971      | Reconhecimento do problema, Formulação de alternativas, Decisão, Efetivação, Correção/Ajuste.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| R Rose – Comparing public policy, 1973       | Reconhecimento público das necessidades existentes, Como os temas são colocados na agenda, Como as demandas avançam, Como o governo se envolve no processo decisório, Recursos e constrangimentos, Decisões políticas, O que determina as escolhas de governo, A escolha no contexto, Implementação, Resultados, Avaliação da política e Feedback. |
| G Brewer – The policy sciences emerge, 1974  | Invenção, Estimativa, Seleção, Implementação, Avaliação e Término.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| W Jenkins – Policy Analysis: a political and | Iniciação, Informação, Consideração, Decisão, Implementação, Avaliação e Término.                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| organizational perspective, 1978                                  |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| BW Hogwood and LA Gunn – Policy analysis for the Real World, 1984 | Definição de temas, Filtro de temas, Definição de temas, Prognóstico, Definição de objetivos e prioridades, Análise de opções, Implementação da política, monitoramento e controle, Avaliação e revisão, Manutenção da política, Sucessão e Término. |
| Howlett e Ramesh, Studying Public Policy, 1993                    | Montagem da agenda, formulação da política, tomada de decisão, implementação e avaliação.                                                                                                                                                            |

Fonte: BAPTISTA e REZENDE (2011, p. 141)

Nesse contexto, como uma política de governo se transforma em uma política de estado? A formulação da política pública passa por uma série de elementos. Para Kingdon (1995):

Podemos considerar que a formulação de políticas públicas é um conjunto de processos, incluindo pelo menos: o estabelecimento de uma agenda; a especificação das alternativas a partir das quais as escolhas são feitas; uma escolha final entre essas alternativas específicas, por meio de votação no Legislativo ou decisão presidencial; e a implementação dessa decisão (KINGDON, 1995, p. 221).

John Kingdon (1995) aduz, especificamente quanto às agendas governamentais, que elas têm se concentrado em três explicações: problemas, políticas e participantes “visíveis”. Desse modo, imprescindível um modelo de definição/formação de agenda que agrupe e equacione as grandezas retrocitadas.

A relevância de entender a agenda dos agentes políticos, está conectado diretamente com as soluções desejadas ao que é de interesse público, isto é, deixando explícito construções de problemas, e a identificação da diretriz prioritária perseguida pelo agente. Portanto, para entender a agenda, é necessário compreender que nem todos os problemas sociais, estarão com atenção principal do governo, ou terão um espaço significativo na agenda, ou seja, vai depender de centralizar a atenção dos governantes em um determinado problema social. Como sobretudo, a *agenda setting*, que seria o termo utilizado para a formação de agenda, esse processo sucede a partir da concentração de atores em eixos específicos para a produção de políticas públicas.

Diante disto, a formação da agenda partiria, seguindo a lógica de Kingdon (1989), da organização permeada por três fluxos: **problemas, soluções e alternativas**, cujo modelo tem como objetivo tratar de definir as possibilidades, e a formulação da agenda. Na construção do problema, seria identificado o obstáculo do processo, na concepção de que nem todas as demandas estariam como prioritárias, mas que caso houvesse inquietação social, haveria possibilidade de inquietar os formuladores; nas soluções, estaria pontuado pelo atores dos subsistemas, que participam do processo rotineiro da política, causando impacto na agenda

política; e por fim alternativas, que parte da ideia do equilíbrio consensual entre esses atores, para que uma ideia venha suceder em política pública.

Segundo Kingdon (1989), o processo de criação da agenda do governo inclui as alternativas, onde o presidente tem maior autoridade da agenda governamental, porém, não possui tanto controle em relação às escolhas das alternativas para solucionar ou amenizar determinado problema. Contudo, o autor faz referência aos problemas existente na gestão da saúde e especifica diversas formas de solucionar-lá, com isso, o presidente sozinho, não é capaz de deliberar, ficando a cargo de o legislativo avaliar as soluções disponíveis.

Vale ressaltar que o autor conceitua uma espécie de direcionamento das ações do governo, através de agendas e alternativas. Visto que não são possíveis todos os temas listados terem o mesmo grau de prioridades e alguns possa ser negligenciado ou suas alternativas modificadas ao longo do tempo e mesmo assim, tal temática pertença ao grupo prioritário, isso não reflete sua completa solução ou que será determinado algo sobre.

Algumas propostas de políticas públicas adentram as agendas através de janelas, onde aparecem oportunidades de participantes apresentarem suas propostas. Algumas vezes uma janela pode se abrir, mas pode não haver uma solução disponível naquele momento, de forma que a janela se fecha. Ou pode ocorrer de uma proposta estar pronta na dinâmica das políticas públicas, sem que haja condições políticas adequadas para que ela seja considerada, restringindo a possibilidade de uma conexão. No entanto ocorre também o momento onde esses três fluxos se unem rapidamente, quando acontece um problema urgente que demanda atenção.

Segundo Kingdon (1989), um problema pode se tornar relevante devido a um desastre ou à mudança de um indicador conhecido. Nesse contexto, exemplifica-se o cenário pandêmico de Covid-19, iniciado no ano de 2019, exigindo ações e políticas públicas emergenciais.

Cobb e Elder (1971) chamam esse modelo de *agenda setting*. Para Cobb e Elder (1971, p. 905, tradução nossa), agenda é “um conjunto geral de controvérsias políticas que serão vistas como dentro da gama de preocupações legítimas que merecem a atenção da política”.

Há uma diferenciação na literatura a respeito dos conceitos de agenda-setting (formação da agenda) e agenda-building (construção da agenda). Embora inicialmente Cobb e Elder (1971) tenham empregado o termo *agenda building*, mais tarde os autores revisaram a utilização do termo, privilegiando a utilização de *agenda setting*.

Falando em específico da agenda das ações afirmativas (*affirmative action*), o processo formacional de agenda remonta à década de 1940. Falamos aqui das ações afirmativas como políticas públicas que têm como objetivo reparar injustiças cometidas e/ou fornecer subsídios para que indivíduos e grupos sociais em desarrazoadas condições tenham a oportunidade de

acesso e inclusão no meio social para melhor aproveitar os bens e prerrogativas.

Nas palavras de Fonseca (2009), responsável pela implementação do sistema de cotas na Universidade Estadual Paulista (UNESP), as ações afirmativas são “ferramentas sociais necessárias ao combate da desigualdade, da marginalização, da discriminação social, étnica e racial - mas também à ampliação e ao aprofundamento da diversidade no país” (FONSECA, 2009, p. 12).

Na mesma linha e reconhecendo essencial o Movimento Negro nesse processo, a professora Cristiane Teixeira defende:

Fruto das lutas e reivindicação do Movimento Negro, a implantação e execução das políticas afirmativas nas universidades brasileiras possibilitam a reversão da situação das desigualdades nas instituições de ensino, que de algum modo legitimam tal prática hierarquizante e elitista, fazendo vítimas não só os negros, mas outros grupos sociais como índios e mulheres (TEIXEIRA, 2008, apud PRADO e SILVA, 2022, p. 3).

As ações afirmativas podem ser definidas como medidas redistributivas com a finalidade de alocar bens para os grupos historicamente discriminados, resultante da exclusão socioeconômica e cultural (FERES JÚNIOR; ZONINSEIN, 2006).

E, ainda, diferenciam das políticas antidiscriminatórias, por serem somente punitivas, constituindo-se, portanto, medidas de prevenção contra a discriminação e de reparação dos efeitos das discriminações, possibilitando a promoção de oportunidades sociais para melhoria das condições de vida dos grupos discriminados (DAFLON; FERES JÚNIOR; CAMPOS, 2013).

Combinam-se, dessa forma, simultaneamente, três pilares das ações afirmativas: 1) Antidiscriminatório; 2) Reparatório; e 3) Combativo-redistributivo.

#### **Ilustração 1: Pilares das ações afirmativas**



Fonte: Elaboração Própria, 2023

Em sua gênese de inserção textual, a expressão ação afirmativa (*affirmative action*) foi utilizada pela primeira vez na Ordem Executiva Federal 10925 dos Estados Unidos, de 06 de março de 1961, subscrita pelo Presidente John Kennedy. A norma, que estabelecia um Comitê Presidencial para a Igualdade de Oportunidades de Emprego, na Parte III – Obrigações de Contratadas e Subcontratadas do Governo, Subparte A – Contratos de Contratados (KENNEDY, 1961, tradução nossa):

(1) O contratado não discriminará nenhum funcionário ou candidato a emprego por causa de raça, credo, cor ou origem nacional. O contratado adotará **ações afirmativas** para garantir que os candidatos sejam empregados e que os funcionários sejam tratados durante o emprego, em respeito à sua raça, credo, cor ou origem nacional. Tal ação deve incluir, mas não se limitar ao seguinte: emprego, atualização, rebaixamento ou transferência; recrutamento ou publicidade de recrutamento; demissão ou rescisão; taxas de pagamento ou outras formas de remuneração e seleção para treinamento, inclusive aprendizado, obrigando-se a contratada a afixar em locais visíveis, à disposição dos empregados e candidatos a emprego, avisos a serem fornecidos pelo contratante estabelecendo o disposto nesta cláusula de não discriminação (KENNEDY, 1961, p. 4). (Grifos do autor)

Também no corpo do texto, na exposição de motivos está o desiderato de não discriminação, revelador de uma necessidade urgente de expansão e fortalecimento dos esforços para promover a plena igualdade de oportunidades de emprego. Há registros de mecanismos dessa natureza em países como África do Sul e Índia, cujo rígido sistema de castas limita a ascensão social e sub-representa grande parte da população, a exemplo dos chamados *Other Backward Classes* (OBCs), grupos de castas baixas também considerados social e economicamente desprivilegiados e que perfazem 52% da população indiana (TUMMALA, 1999). Naquele País, há ainda ações afirmativas que reservam vagas no parlamento a integrantes das chamadas castas baixas.

Há registros de ações afirmativas até os dias atuais em diversos países da Europa Ocidental, Malásia, Sri Lanka, Nigéria, África do Sul, Austrália, Canadá, Cuba, Argentina, Brasil e Estados Unidos, dentre outros (MOELECKE, 2002, SOWELL, 2004).

Retornando ao processo formacional de agenda das ações afirmativas, alguns eventos cabem destaque.

A IX Conferência Internacional Americana, da Organização dos Estados Americanos – OEA, realizada entre 30 de março e 1º de maio de 1948, dispôs em seu artigo 49, a necessidade de os Estados-Membros empreenderem os maiores esforços para assegurar o exercício efetivo do direito à educação, observando:



- a) O ensino primário, obrigatório para a população em idade escolar, será estendido também a todas as outras pessoas a quem possa aproveitar. Quando ministrado pelo Estado, será gratuito;
- b) O ensino médio deverá ser estendido progressivamente, com critério de promoção social, à maior parte possível da população. Será diversificado de maneira que, sem prejuízo da formação geral dos educandos, atenda às necessidades do desenvolvimento de cada país; e
- c) A educação de grau superior será acessível a todos, desde que, a fim de manter seu alto nível, se cumpram as normas regulamentares ou acadêmicas respectivas (OEA, 1948, p.1).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, seguiu a mesma linha ao tratar, em seu artigo 26, o direito à instrução como um direito humano, e a sua gratuidade nos graus elementares e fundamentais. Dispôs a chamada “instrução elementar” como obrigatória, a “instrução técnico-profissional” como acessível a todos, bem como a “instrução superior” como baseada no mérito.

Em certa medida, a proposta evidenciada pelos dois eventos foi assimilada pela Constituição Federal do Brasil de 1967, promulgada em janeiro daquele ano, menos de três anos de instalada a ditadura civil-militar.

À altura do artigo 168, foram estabelecidos recortes ao sistema de ensino brasileiro. À medida que tornou obrigatório e gratuito apenas o ensino dos sete aos quatorze anos, nos estabelecimentos primários oficiais, criou, para aqueles subsequentes ou “ulteriores”, como fala o texto, um modelo aplicado ao ensino médio e superior de não-obrigatoriedade e de gratuidade apenas para quem demonstrasse mérito acadêmico (o texto fala em “efetivo aproveitamento”) nos processos seletivos, além de incapacidade financeira (o texto fala em “falta ou insuficiência de recursos”).

Assim, na forma como se apresentara, qualquer política de acesso ao ensino médio ou superior deveria ter um único recorte: gratuidade apenas para quem demonstrasse incapacidade financeira, mas demonstrasse em processo seletivo o seu mérito acadêmico. Já no ano seguinte, em 03 de julho de 1968, foi promulgada a Lei nº 5.465/1968, a chamada *Lei do Boi*. A legislação tratava<sup>2</sup> sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola mantidos pela União, gratuitos aos estudantes, determinando também, que os candidatos deveriam atender às exigências da legislação vigente, inclusive as relativas aos exames de admissão ou habilitação:

**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos

---

<sup>2</sup> Foi revogada pela Lei nº 7.423, de 17 de dezembro de 1985. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L7423.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7423.htm).

agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio.

§ 1º A preferência de que trata este artigo se estenderá os portadores de certificado de conclusão do 2º ciclo dos estabelecimentos de ensino agrícola, candidatos à matrícula nas escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidas pela União.

§ 2º Em qualquer caso, os candidatos atenderão às exigências da legislação vigente, inclusive as relativas aos exames de admissão ou habilitação (BRASIL, 1968b, p.1).

No Decreto regulamentador, nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968, o texto faz uma série de concessões, num caráter mais extensivo da oferta das vagas, sem atrelo necessário à condição financeira ou ao chamado mérito acadêmico:

**Art. 1º (...)**

§ 1º As reservas mencionadas neste artigo serão **feitas sem prejuízo dos alunos repetentes** que venham a renovar sua matrícula, incluindo-se nesse direito os que pretendam transferência de um para outro estabelecimento, obedecido sempre o que sobre transferência dispuser o respectivo Regimento.

§ 2º Para matrícula nas escolas superiores de Agricultura e Veterinária mantidas pela União, **a preferência de que trata este artigo se estenderá** aos candidatos portadores de certificados de conclusão de 2º ciclo expedidos por estabelecimentos de ensino agrícola.

(...)

**Art. 3º** As vagas destinadas aos candidatos agricultores ou filhos destes, por serem preferenciais, **poderão, em última análise, ser ocupadas por outros candidatos sem ligações com o campo da agropecuária**, desde que atendido todos os casos relativos aos primeiros (BRASIL, 1968<sup>a</sup>, p.1). (Grifos do autor)

Destaque ao fato de serem vagas reservadas em estabelecimentos de ensino mantidos pela União, gratuitos aos estudantes.

De fato, é uma política pioneira no Brasil. Ao menos no segmento da educação. No Brasil, a primeira ação afirmativa foi implementada na chamada *Era Vargas* (1930-1945), com o advento do Decreto-Lei nº 1.843, de 07 de dezembro de 1939, no que se chamou de *Lei dos Dois Terços*. A política, posteriormente incorporada à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), à altura do artigo 354, tinha como propósito a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional face à chamada concorrência estrangeira – mais intensa a partir dos anos finais do Século XIX com a chegada dos imigrantes – garantindo a reserva de dois terços dos postos de trabalho aos empregados brasileiros assegurando o alcance não só em relação à totalidade do quadro de empregados, como ainda em relação à correspondente folha de salários, à paridade salarial entre brasileiros e estrangeiros. O texto, que dispõe exceções na observância dessa proporcionalidade em algumas

áreas, segue em vigência atualmente.

Não podemos avançar a linha do tempo sem falar em Abdias do Nascimento (1914-2011). Importantíssimo intelectual, foi o primeiro parlamentar e ativista negro a pautar, discutir e propor políticas sobre a temática racial no Congresso Nacional. Prova disso foram o pioneirismo e visão do ex-Deputado Federal pelo Rio de Janeiro. No primeiro ano de atuação como parlamentar, em 1983, foi autor de dois relevantes projetos de lei.

O Projeto de Lei nº 1332, apresentado em 14 de junho de 1983, dispunha sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da Constituição da República. O objetivo era garantir a reserva de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de todos os postos de trabalho em todos os órgãos da administração pública direta e indireta de níveis federal, estadual e municipal, deveriam ser ocupados por homens e mulheres negras.

Já o Projeto de Lei nº 2981, apresentado em 01 de dezembro de 1983, tinha o objetivo de assegurar 20% (vinte por cento) das vagas nos estabelecimentos oficiais de ensino superior aos estudantes de cor negra que tivessem obtido medias altas de aprovação nos cursos de segundo grau.

Em entrevista concedida à Folha de S. Paulo em 2006, já aos 92 anos de idade, Nascimento lecionou acerca do racismo e do seu premente combate:

Trata-se de um debate eminentemente político, que reflete a visão de mundo dos que dele participam, e também - o que se costuma deixar de lado- as posições que cada um ocupa na sociedade. Esse debate, em uma sociedade que antes se refugia nas fantasias da “democracia racial”, é o melhor produto da ação afirmativa até o momento. De minha parte, tenho certeza de que a ação afirmativa favorece a nação brasileira, ampliando as oportunidades abertas à maioria de nossa juventude para que esses meninos nos ajudem a superar as dificuldades que nos afligem há séculos (NASCIMENTO, 2006).

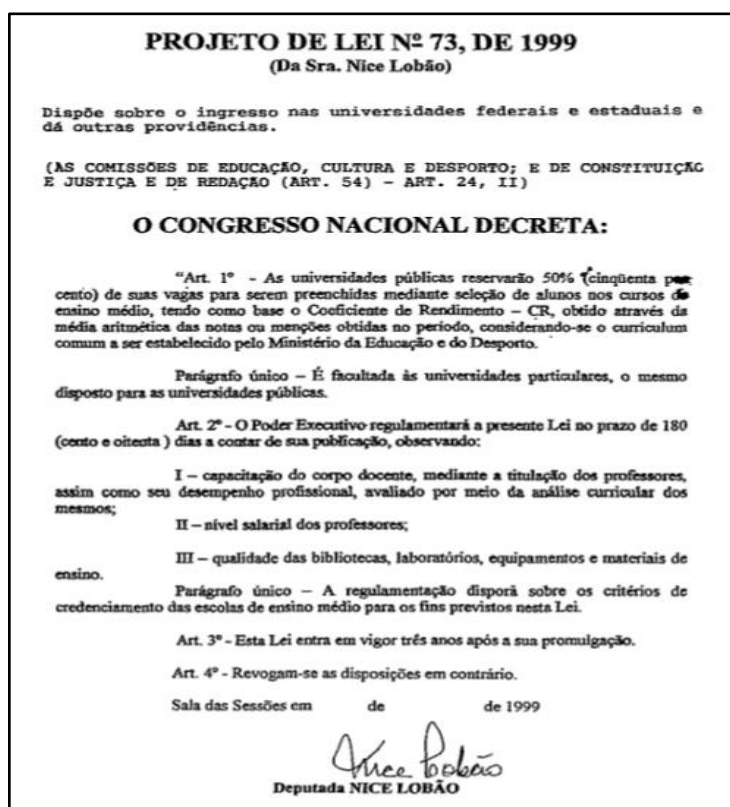
16 anos depois dos pioneiros projetos de Abdias, em 24 de fevereiro de 1999, a Deputada Nice Lobão, à época filiada ao já extinto Partido da Frente Liberal – PFL/MA, apresentou o Projeto de Lei nº 73/1999, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências, com a seguinte justificativa (BRASIL, 1999a):

A partir da década de sessenta, o ensino educacional brasileiro entrou em declínio. No que tange às universidades, a qualidade do ensino deteriorou-se proliferando instituições de nível superior privadas, cujo objetivo não era a conquista da excelência acadêmica mas a mercantilização do ensino, sem

qualquer preocupação com a qualidade. Como sempre dizia o professor-Senador Darcy Ribeiro, passou a valer a regra segundo a qual "os professores fingem que ensinam e os alunos fazem de cor/nje aprendem." Já é hora de reverter esse quadro, mas não podemos fazê-lo de uma só vez. O ideal, quando se possui um ensino fundamental e médio de boa qualidade, é a extinção do vestibular. Mas como estamos longe disso, propomos um gradualismo, deixando cinquenta por cento das vagas no padrão convencional de ingresso na universidade. Propomos ainda, que o Poder Executivo regulamente a presente Lei num prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias, dispondo sobre os critérios de credenciamento das escolas de ensino médio aptas à seleção de alunos. Nossa intenção é a de gestar os fundamentos do surgimento de uma verdadeira elite acadêmica (com "e" maiúsculo e não no sentido pejorativo dos que excluem a maioria da cidadania, mas, ao contrário, dos que apostam decisivamente na sua integração efetiva na sociedade com vistas a alcançar o bem-estar social), vale dizer, de professores e pesquisadores capacitados para enfrentar os desafios da revolução científico-tecnológica do Terceiro Milênio (BRASIL, 1999a, p. 9.546).

Como se apura da Justificativa era uma proposta sem o recorte público. O texto original da Nice Lobão visava uma chamada análise-currículo por Coeficiente de Rendimento – CR, mas não distinguia público e privado no acesso ao ensino superior e respondia a uma demanda bastante organizada da oferta privada ou conveniada com o poder público. No *Anexo I* há o recorte do Diário da Câmara dos Deputados de 16 de março de 1999.

**Figura 1: Recorte do diário da câmara dos deputados de 16 de março de 1999**



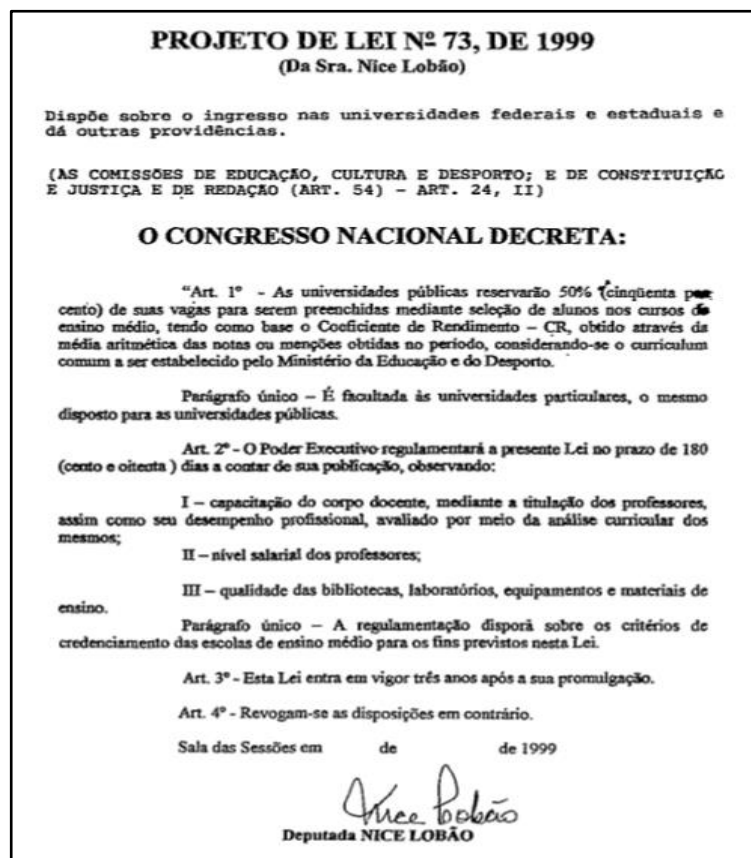
Fonte: Câmara dos Deputados, 1999a.

Em paralelo, em 04 de maio de 1999, foi apresentado o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, pelo Senador Antero Paes de Barros, à época filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/MT, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino, uma proposta originalmente diferente da apresentada por Nice Lobão, com a seguinte justificativa (BRASIL, 1999b):

O acesso às instituições públicas de ensino superior tem sido um mecanismo de reprodução das desigualdades sociais existentes em nosso País. As universidades públicas, que oferecem formação acadêmica de melhor qualidade, são reservadas aos jovens de famílias mais abastadas, uma vez que os candidatos egressos da rede pública de ensino não competem em condições de igualdade com alunos provenientes de escolas particulares. Com efeito, pesquisa do Ministério da Educação (MEC), realizada em 1996, revela que 45% dos alunos matriculados nas instituições federais de ensino são oriundos da escola pública e 55% cursaram o ensino privado. Embora, à primeira vista, a diferença de 10% seja razoável, uma mais detalhada revela sua magnitude. Na verdade, dos concluintes de ensino médio de 1996, a esmagadora maioria de 73,5% vem da escola pública, enquanto apenas 26,5% são da escola privada. Ou seja, embora representem mais que o dobro dos prováveis candidatos ao ensino superior, os alunos que vêm da rede pública passam a ser a maioria entre aqueles que obtêm sucesso no vestibular. Essa situação só será revertida por intermédio de ações que favoreçam uma distribuição de renda mais justa e elevem a qualidade da educação pública. Contudo, facilitar o acesso ao ensino superior de alunos economicamente carentes, por meio da reserva de vagas, é uma medida de ação afirmativa que visa atenuar a discriminação imposta às camadas mais pobres da sociedade. Nas condições aqui propostas, a questão do mérito acadêmico seria preservada, uma vez que os candidatos oriundos de escolas públicas seriam igualmente submetidos ao processo de seleção adotado pela instituição de ensino superior, e ingressariam apenas aqueles classificados para o número de vagas reservadas. Tendo em vista a inegável relevância social da proposição que ora apresentamos, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação (BRASIL, 1999b, p. 10.055).

Aqui já se visualiza uma clara distinção entre público e privado no acesso ao ensino superior, numa formatação, no artigo 1º, próxima ao que existe hoje na Lei nº 12.711/2012. Vejamos o recorte do Diário do Senado Federal de 05 de maio de 1999.

Figura 2: Recorte do diário da câmara dos deputados de 16 de março de 1999



Fonte: Câmara dos Deputados, 1999a.

Falando da *agenda setting*, os propositores da política em 1999, Deputada Nice Lobão e Antero Paes de Barros eram da composição do 2º Governo Fernando Henrique Cardoso. Ela por um PFL que compunha a chapa presidencial junto ao PSDB de FHC e ele, um parlamentar da casa, do PSDB. Posteriormente à reeleição, a aliança PSDB e PFL se ampliou e incorporou PTB, PMDB e PPB. Couto e Abrucio (2003) acerca da conjuntura política da época apontam que:

Se, por um lado, a reeleição de Fernando Henrique Cardoso – e ainda no primeiro turno – representou um sucesso político inegável por si só, por outro, seu segundo governo não realizou o projeto alentado pelo presidente e pelas principais lideranças do seu partido: de mudar a bandeira política que legitimava o governo, transitando da agenda estabilizadora para a retomada do crescimento sustentado (COUTO E ABRUCIO, 2003, p. 283).

A bandeira política que legitimava o governo FHC, de âncora fiscal, também enfrentou momentos de dificuldade. A recordar da frágil base do Governo (VAZ, 1997) e da crise cambial, ambas no período pré-eleição. Esta última, além de minar diretamente a bandeira que legitimava o governo FHC, arranhou a imagem positiva do Presidente, como esclarecem Couto e Abrucio (2003):

O presidente Fernando Henrique acreditava que os recursos obtidos junto ao FMI – a gigantesca quantia de U\$ 40 bilhões seriam suficientes para conter a especulação financeira contra o Real e, aos poucos, alterar o modelo da âncora cambial. Ledo engano: o Banco Central não conseguiu segurar o valor da moeda seguindo os cânones da política da dupla Gustavo Franco/Pedro Malan, o que levou à queda do presidente do BC e, depois de alguma relutância, a uma mudança substancial de política econômica, com a adoção do câmbio flutuante. Aqui, o mercado venceu a queda de braço com o governo. Esta alteração brusca dos rumos traçados resultou num crescimento econômico próximo de zero, logo no primeiro ano do segundo mandato, que estava programado para ser o “ano da virada”. Isso fez com que rapidamente se desintegrasse a imagem positiva do governo do presidente Fernando Henrique – percebido à época da fácil reeleição como o único capaz de conduzir o país a um porto seguro (COUTO E ABRUCIO, 2003, p. 284).

O Plano de Governo de Fernando Henrique Cardoso para 1999, chamado *Mãos à Obra, Brasil: Proposta de Governo* colocou agricultura, educação, emprego, saúde e segurança como cinco metas prioritárias (Cardoso, 2008, p. 1).

Alguns trechos chamam-nos especial atenção. Sobre o ensino básico, Cardoso destaca:

**A prioridade fundamental da política educacional no Governo Fernando Henrique consistirá em incentivar a universalização do acesso ao primeiro grau e melhorar a qualidade do atendimento escolar**, de forma a garantir que as crianças tenham efetivamente a oportunidade de, pelo menos, completar as oito séries do ensino obrigatório. No entanto, não cabe à União a responsabilidade direta pelo ensino básico. A política federal, por isso mesmo, consistirá em fornecer estímulos e instrumentos aos estados e municípios para que eles possam desempenhar a tarefa que lhes cabe, que é estabelecer um sistema capaz de atender a todas as crianças em boas escolas públicas (CARDOSO, 2008, p. 49). (Grifos do autor)

Sobre o ensino superior, fala com ênfase sobre a racionalização dos gastos e aumento da produtividade. Chama-nos atenção uma evidente prioridade de políticas para o ensino particular, sem qualquer deslinde de políticas para o ensino superior público no Plano de Governo de Cardoso:

Finalmente, é preciso uma política para o ensino particular, que hoje absorve a maioria dos estudantes. Uma nova política educacional para o setor privado deve incluir:

- Completa reformulação do sistema de autorização para criação de estabelecimentos e cursos.
  - Fixação de critérios transparentes e objetivos para a distribuição de auxílio federal às instituições comunitárias, condicionando-a a um sistema de avaliação de qualidade.
  - Reformulação do crédito educativo, condicionando-o a um sistema de avaliação da qualidade do ensino, incluindo as escolas particulares que queiram aderir a esse sistema, e avaliação da relação custo-benefício.
- Além de promover uma maior democratização do acesso ao ensino superior, um sistema como este contribuiria decisivamente para a melhoria da qualidade

do ensino e estabeleceria um controle indireto, mas eficaz, do custo das mensalidades escolares (CARDOSO, 2008, p. 50).

Não há, por consequência, agenda acerca de políticas de inclusão, ampliação ou universalização do ensino. Este último, cabe ressaltar, mandamento constitucional de 1988. Voltando às propostas parlamentares, o Projeto de Lei nº 298, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros foi aprovado no âmbito do Senado Federal e remetido à Câmara em maio de 2000. Quedou estagnado até 2005, até ser arquivado, sem se transformar em lei, em 2006. O Projeto de Lei nº 77/1999 (BRASIL, 2012), de Nice Lobão, teve longa caminhada até a aprovação, em 2012. Andou em trâmites burocráticos até 2001 e somente a partir de junho de 2004, no 1º governo Lula, foi reimpulsionado, direcionado às análises das Comissões de Educação e Cultura, Direitos Humanos e Minorias e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Plano de Governo Lula, de autoria da Coligação Lula Presidente, era pouco remissivo à políticas dessa natureza. Embora tenha clara diferença do adotado no Plano de FHC, inclusive fazendo críticas àquele, dentre outros, quanto ao avanço da privatização do sistema de educação:

29. Quanto ao avanço da privatização do sistema, ela não se dá pela venda das universidades e escolas públicas, mas pelo acelerado aumento proporcional da rede privada, a cada dia com maior peso no sistema, principalmente na educação infantil e na superior.

(...)

33. Os dados do Censo da Educação Superior de 2000 mostram que os jovens das camadas mais pobres praticamente não têm acesso à educação superior pública: apenas 7,7% dos jovens entre 18 e 22 anos freqüentam cursos universitários. Cerca de 70% deles estudam em estabelecimentos privados. Quando conseguem chegar ao ensino superior, o custo é tão alto que apenas os que têm bons empregos ou apoio econômico da família conseguem pagar a faculdade. Por isso, há elevada inadimplência e evasão, até porque o sistema de crédito educativo, que poderia ser uma alternativa, é insuficiente e inadequado. São tarefas inadiáveis a ampliação significativa das vagas nas universidades públicas e a reformulação do sistema de crédito educativo vigente (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 45).

Para apurar aspectos de composição, agenda do 1º governo Lula e da nova legislatura, recorreremos ao uso de fonte oral, entrevistando o ex-Deputado pelo PT do Estado do Mato Grosso, à época Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal. Narrativa de Carlos Augusto Abicalil, registrada através de plataforma virtual em 12 de abril de 2021 pelo autor:

Esses aspectos levam a uma geração inteira de muita expressão, de lideranças do movimento sindical e da base da educação que também se associaram desde o início ao movimento por liberdade de organização sindical, do qual procede o Lula, o Luiz Inácio Lula da Silva. Essa identidade é muito anterior ao fenômeno eleitoral de 2002. Nessa safra de 2002, vários de nós do movimento sindical nos elegemos. Na base da educação, muitos. Inclusive



Senadoras. No caso da Ideli Salvatti, foi Senadora também em 2002, a Fátima Cleide lá de Rondônia, funcionária de escola, se elegeu Senadora naquela eleição de 2002, pra mencionar, dentre outras a atual Governadora Fátima Bezerra do Rio Grande do Norte se elegeu Deputada Federal também nesse período. Maria do Rosário, o Biffi (Antônio Carlos) do Mato Grosso do Sul que também veio do movimento sindical. Várias expressões, portanto, se “sucedeu”... De Goiás, a Neide Aparecida. Esse foi um movimento que se espalhou em muitos territórios brasileiros e que levou a essa configuração. O PT fez a maior bancada, mas nós não elegemos maioria de governo. A coligação vinha da Frente Brasil Popular, embora tenhamos elegido a maior bancada em eleições sucessivas, em nenhuma delas o Governo Lula, nem no primeiro, nem no segundo, nem Dilma, compusemos maioria na eleição. A maioria foi composta depois, durante o Governo. Desse cenário, evidentemente, por razões de vínculo histórico, eu participei da composição do Programa de Governo, como um dos coordenadores da área da educação. Estavam lá também Nilton Lima, Cristóvam Buarque. O Cristóvam chegou a ser Ministro da Educação nos primeiros meses do Governo Lula. Compusemos e participamos muito ativamente da composição do programa de governo apresentado pela Frente Brasil Popular aquela época, onde constava, evidentemente, não apenas a expansão da oferta pública, da garantia de direito, do financiamento, como políticas de ações afirmativas, entre elas a possibilidade de nós termos acesso mais ampliado para populações progressivamente, sucessivamente excluídas do direito à educação e de oportunidade de participar desse serviço no âmbito do ensino superior, mas não exclusivamente no ensino superior. Acho que esse recasamento entre educação básica e superior, que foi uma tensão enfrentada desde o princípio do confronto constitucional com Collor, que opunha educação básica e superior, depois com Fernando Henrique também, que achava que a gratuidade só deveria ser para o ensino fundamental e o resto vinha depois. Evidentemente esse cenário de recomposição de um processo educativo que fosse mais integral, abrangente, e que recompusesse a ideia dos anos 30 do século passado, de um sistema nacional de educação até hoje não consolidado, nos levou a essa interação muito positiva com temas da educação, em inovações, tanto do aspecto constitucional (foram três emendas constitucionais com incidência em educação) como também nas várias políticas desde o novo financiamento estudantil (FIES), PROUNI, REUNI, da expansão, da criação dos Institutos Federais (ABICALIL, 2021, p.1).

Questionado acerca do processo de chegada e trâmite do Projeto de Lei nº 73/1999 às comissões, e, especificamente, na Comissão de Educação e Cultura, Abicalil narrou:

O texto original da Nice Lobão visava uma chamada análise-currículo por Coeficiente de Rendimento – CR, mas não distinguia público e privado no acesso ao ensino superior e evidentemente respondia a uma demanda bastante organizada da oferta privada ou conveniada com o poder público. Também era uma ação afirmativa, nitidamente, mas era uma ação sem esse recorte público. Embora a reserva fosse nas instituições públicas, mas a origem do estudante podia ser qualquer. Então havia um descompasso entre a proposta apresentada e aquilo que era a política defendida pela base do governo, digamos assim e pelo Programa do Presidente Lula. Então tivemos de dialogar muito em torno disso. Um debate que não era fácil, inclusive pela resistência das instituições federais de ensino superior, em função de que o argumento principal é de que esse tipo de reserva de vagas ou análise-currículo a partir da certificação dos ofertantes do ensino médio, levaria a uma queda da qualidade dos ingressantes no ensino superior. Isso quer dizer, tanto era uma resistência de instituições públicas, muito maior, quanto de instituições privadas. Então tinha alguns conceitos a

serem trabalhados anteriormente e que resultaram nessa dificuldade de tramitação. Uma proposta iniciada em 1999 atravessou três legislaturas para chegar a algum nível de resolução. Não tinha tido nem relatório, pra gente entender. Felizmente a Deputada Nice foi reeleita sucessivamente. O fato dela ter sido reeleita sucessivamente manteve o projeto ativo. Porque se nesse período ela não tivesse sido eleita, provavelmente o destino do projeto teria sido o arquivamento, como acontece muitas vezes com projetos de alto interesse. Então ao receber na Comissão de Educação esse projeto e a relatoria, ganha impulso o projeto com a iniciativa do Governo Federal que advém, não por iniciativa própria (ABICALIL, 2021, p.1).

Aponta Carlos Abicalil que as experiências anteriores da mesma natureza foram base importante de respaldo e impulso ao projeto, que também enfrentou forte resistência:

Vamos lembrar que houve experiências de instituições públicas anteriores ao projeto de lei. No Rio de Janeiro, por exemplo, foi o primeiro que consagrou. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com processos experimentais, depois em lei. Mas também já havia outras experiências, como no caso da USP, da UNICAMP, de distintas formas de acesso, digamos assim, por cotas, maneiras diferentes de procedimento. A Universidade Federal da Bahia. A Universidade Estadual da Bahia. Nesse sentido, é muito importante a participação da própria Deputada Nice Lobão, do seu esposo, Senador Edson Lobão, e nesse inter-regno de tramitação também o filho, que assumiu em função de licenciamento do Lobão para ser Ministro. Noutro polo, evidentemente nós tivemos muita resistência, representado, liderado particularmente pelo ex-Ministro Paulo Renato, em função de que, como as instituições públicas são gratuitas universalmente, etc. O ex-Ministro sempre teve uma ponderação de que a prioridade do Brasil deveria ser focada na escolaridade obrigatória. Vamos nos lembrar que naquela altura o obrigatório era apenas o Ensino Fundamental. O Ensino Médio só alcançou a condição de obrigatório após a Emenda Constitucional 59, em 2009, bastante posteriormente e que a União deveria se desincumbir de aceitar a gratuidade. Portanto, qualquer política de ação afirmativa deveria ter um único recorte: gratuidade apenas para quem demonstrasse incapacidade financeira. Mas demonstrasse em processo seletivo o seu mérito acadêmico, como o texto constitucional de 1967. Se você tomar o artigo 168 da Constituição de 1967 é esse princípio que tá escrito lá ao mencionar a gratuidade no Ensino Médio e no Ensino Superior. Eu tô recuperando este dispositivo porque ele tá muito presente no debate educacional de hoje. Ele esteve “enrustido” nos argumentos da social democracia oficial daquela época, mas tá muito presente hoje, bastante transparente no discurso do atual governo federal. Esse cenário é importante. Então o ex-Ministro Paulo Renato era uma figura muito importante. O Deputado Cansiani, também foi um personagem importante representando um setor de oferta privada, particularmente com interesse na qualificação profissional. Foi um interlocutor bastante importante na época. Deputados que têm uma sequência de mandato muito longa, como Gastão Vieira, pelo Estado do Maranhão, tem o Deputado do Piauí, que segue hoje Deputado, que foi Secretário de Educação Tecnológica do Paulo Renato. Foram figuras importantes que são tradicionalmente vinculados à Comissão de Educação, tem 6, 7 mandatos consecutivos. Alguns deles além de terem sido parlamentares foram, no Executivo, ou no âmbito da União, ou no âmbito dos seus respectivos Estados. Evidentemente com nuances distintas de separação (ABICALIL, 2021, p.1).

Abicalil destaca um antagonismo entre as prioridades de agenda do Governo Lula em relação aos Governos Collor e Fernando Henrique Cardoso, a composição de base política, eixos que nortearam a construção do texto que depois tornou-se Lei de Cotas (Lei 12.711/2012) e encerra reiterando a importância das experiências anteriores da mesma natureza:

A composição necessária que nós temos que fazer dialogava também com interesses do segmento negro; Vamos lembrar que as ações afirmativas também tiveram recorte racial que não estava presente. Além do componente racial, o componente de origem de escola pública, que era uma inovação dada ali, em função de se tratar e evidentemente dialogou com a expansão da oferta. Necessariamente quando nós fazemos a expansão, inclusão, haveria que ter uma inversão de lógica inaugurada no Governo Collor e prosseguida no Governo Fernando Henrique Cardoso, que foi de restrição à expansão pública. Então nessa inversão de lógica tinha que fazer um diálogo bastante amplo. Como disse, em 2005, a composição de maioria no Congresso Nacional foi uma arte da política e não foi produto da eleição. Sendo arte da política, evidentemente cada passo desse tinha que ser construído de maneira muito segura contemplando interesses que não eram harmônicos do ponto de vista da sua origem. Se precisava ganhar uma harmonia para tornar possível, por um lado, a expansão da oferta pública e por outro lado a política de ação afirmativa e a diversidade de interesses colocados ali no mesmo movimento. Havia políticas de ação afirmativa em questões de gênero, de etnia, não apenas negros, mas indígenas. Vamos relembra a tradição africana, a inclusão na LDB, dos conteúdos de história da África, foi uma sanção do Presidente Lula. A primeira lei sancionada pelo Presidente Lula logo depois da sua posse, que estava ameaçada, inclusive de cair por decurso de prazo. Não tinha sido sancionada. Foi votada antes e não tinha sido sancionada pelo Fernando Henrique Cardoso. Esses temas provocaram bastante ebulição. No meu entendimento, muito rica esta ebulição, principalmente porque a nossa conduta na Comissão de Educação foi ouvir todos os interesses possíveis que pudessem se expressar na tramitação desses apensos. E havia uma outra condição importante: as vagas não podiam ser segregadoras. Portanto, essa foi uma disposição da UNE, muito salutar. Deveria ser estendido a todos os cursos e turnos. De modo que a reserva de vaga não ficaria direcionada pra determinada turma e determinados cursos. Porque, dos projetos originalmente colocados, inclusive do Senado, não havia essa expressão: “para todas as turmas de todos os cursos” e que, portanto, poderia configurar uma segregação, digamos assim, do ponto de vista da oferta, não apenas do ingresso, mas definitivamente como essas turmas se formariam em alguns cursos sim e noutros, não. E dimensionar no tempo, razão pela qual também, o projeto introduziu a avaliação quinquenal e, no final de 10 anos, que é ano que vem, a avaliação do seu percurso como ação afirmativa ou não, em função do que ocorreu de transformação no interior das universidades. Por último, quero dizer que foi importante. Preciso reiterar isso. As experiências avaliativas da UnB, da UNICAMP, da USP, da UERJ, da Universidade Estadual da Bahia que particularmente influíram muito no combate ao preconceito do mérito acadêmico (ABICALIL, 2021, p.1).

A fala do ex-Deputado destaca a composição e colocação em prática de uma agenda do governo no legislativo, atores importantes do processo, a exemplo da autora do Projeto, que reeleita sucessivas vezes, deu impulso ao texto; o ex-Ministro da Educação de FHC, Paulo

Renato, que ponderava a prioridade do Brasil a ser focada na escolaridade obrigatória (e o ensino superior não era da escolaridade obrigatória); O ex-Deputado Alex Cansiani, representante do setor de oferta privada de educação; Deputados historicamente ligados à Comissão de Educação, a exemplo de Gastão Vieira do Maranhão; a intervenção de instituições como a UNE – União Nacional dos Estudantes; e a influência no debate a partir das experiências anteriores implementadas na UnB, UNICAMP, USP, UERJ, UEBA.

Nesse intervalo e corroborando a narrativa do ex-Deputado, 2002 é um ano chave. Foi criado, através da Lei Federal nº 10.558, o Programa Diversidade na Universidade, com a finalidade é implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos negros e dos indígenas brasileiros, além de, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, se consolidar, por ocasião da Lei Estadual nº 3.524/2000, a ação afirmativa de reserva de vagas nas universidades estaduais para a população negra e parda. Em junho de 2003, em iniciativa inovadora a nível federal, a Universidade de Brasília (UnB), aprovou a implantação de política de cotas que determinava que 20% (vinte por cento) do total de vagas seriam destinados ao ingresso de estudantes negros.

Ainda no processo de discussão do Projeto de Lei nº 73/1999, retomando as palavras do ex-Deputado Carlos Abicalil acerca do trâmite do PL no ano seguinte à chegada na Comissão de Educação, a expansão da oferta de vagas, por exemplo, através de Programas como o REUNI, e os sequentes que deram suporte, como o Novo ENEM, o FIES, o PROUNI, além dos contrapontos ao texto, a resistência da mídia e de outros atores, inclusive do setor público, movimentos sociais de apoio:

Em relação à mídia, quem acompanhava do período em que a tramitação ocorreu vocês vão ver que massivamente a mídia era contrária. A grande mídia empresarial era contrária. Entretanto, parte da mídia foi vencida pelos resultados. Resultados do ponto de vista social, resultados do ponto de vista acadêmico, resultados do ponto de vista de inclusão e da expansão do Ensino Superior. Entretanto, os governos que sucederam a constituinte foram governos de restrição da oferta de ensino superior pública. Nitidamente quem cresceu nesse período não foram as instituições federais. Foram instituições comunitárias, privadas, e estaduais, nesta ordem. As privadas inclusive mais, portanto no acesso bastante intenso, em paralelo corria também o Acordo Mundial de Serviços, que queria introduzir o serviço de educação no acordo da organização mundial do comércio, isso na gestão do Tarso Genro, uma posição corajosa do Brasil de retirar a parte brasileira a oferta educacional desse acordo, que transformava a oferta pública em concorrente em nível de igualdade/subsidiariedade com a oferta privada. Agravando a perspectiva de futuro, então, naquela época a “intenção” era do setor privado agregado em várias organizações, vamos tentar lembrar que o setor privado não é uniforme

ao setor privado lucrativo, nesse período grandes conglomerados de oferta no ensino superior se formaram, com a valorização da bolsa nesse mesmo período muitas instituições privadas tradicionais faliram. Um setor empresarial fortemente engajado no processo de negociação de bolsas, de financeirização da oferta educacional, ao qual não interessa e não interessava a expansão pública e menos ainda as cotas em função de seu público. Particularmente, havia uma resistência do setor público, que resultariam no baixo rendimento acadêmico, em função que isso rebaixaria o perfil acadêmico dos que estavam ingressando. Esses setores se organizavam de distinta maneira, mas também tinha o setor de movimento social, por exemplo, membros assentados, Sem-Terra atingidos por barragens, Movimento Indígena, que defendiam por outro lado ações afirmativas que foram muito fundamentais na organização de um debate que foi longo, como você pode observar, mas ele só foi vigoroso a partir de 2005. Entre 1999 e 2005 “ele” simplesmente não debateu. A partir de 2005 as discussões se tornaram intensas, e esses interesses – esqueci de ressaltar as instituições comunitárias que eram responsáveis por interiorização do ensino superior, nós tínhamos centenas de instituições comunitárias responsáveis por interiorização, sobretudo no sul e sudeste do país. Aquelas instituições sem finalidade lucrativa, muitas vezes inclusive com a participação de algum fundo público dos municípios ofertando bolsas, transporte, comprando vaga, formação de professores. Essas instituições também jogaram um papel importante nesse diálogo, no sentido de caminhar numa composição que pudesse resultar na garantia que seus serviços fossem continuados, sendo ou não continuada a condição de instituição privada, concomitantemente que também houve alterações na LDB sobre os conceitos de instituição pública e instituição privada, particular, comunitária e filantrópica. Esse setor, eles também eram representados particularmente de comunitárias então lucrativas, de alguma maneira reunidos no projeto da Deputada Nice Lobão. A Deputada Nice Lobão no caso do Maranhão especificamente de uma rede de escolas conveniadas com o Estado, escolas de ensino médio. Essa confluência de coisas nos levou a fazer um diálogo bastante amplo, muitas audiências públicas, com muita presença de público, que levou a conformação de um relatório que também no diálogo com o governo não fosse de atropelar a ferro e fogo a iniciativa do governo, evidentemente de aproveitar os projetos que estavam na Câmara. Ter como projeto principal o mais antigo, embora não tivesse sido relatado por nenhuma comissão anterior, foi uma estratégia de tramitação que não é secundária, essa estratégia de tramitação tem a ver também com essa conformação de uma potencial maioria no plenário. Como Relator e Ex-Presidente, essa experiência me facilitou construir sucessivamente uma maioria favorável à instituição da política de cotas. Na gestão do Ministro Haddad, o projeto avança com maior celeridade. O debate sobre o que vem a ser a educação tecnológica, se era ou não superior. Em 2005 não estava resolvido se a educação tecnológica era médio, técnico, profissional ou superior, era uma zona cinzenta, ninguém sabia exatamente o que era, evidentemente esse diálogo paralelo contribuiu como a decisão de expansão do ensino superior e o novo formato do ENEM, possibilitando que o aluno do ENEM pudesse ser a porta de entrada ao ensino superior. Esse conjunto de coisas que não estava reunido em um único projeto tramitava em paralelo, o que evidentemente ajudou a distensionar os conflitos do próprio setor privado, de modo que tivesse contemplado em várias iniciativas, todas elas percorridas pela ação afirmativa (ABICALIL, 2021, p.1).

Encerra narrando os percalços em razão da eleição que se avizinhava:

De 2006-2008 há uma eleição nomeio do caminho. O fato de ter uma eleição no meio do caminho, para efeito de rearranjo de governo, de base de parlamentar, Deputados que não voltam, levantou argumentos nas comissões para retomar o debate do zero. O fato de haver uma eleição é fundamental para democracia, do ponto de vista, de tramitação de projetos que alteram tanto o interesse do setor privado, do mercado e de uma sociedade tão desigual como a brasileira por razões históricas, evidentemente traz uma complexidade de sua própria natureza e mais o calendário eleitoral e de alteração das composições de cada Congresso em relação ao Governo Federal traz outro tipo de debate. Lembrar que em 2006 houve eleição sob as acusações do mensalão, que em 2005 havia proposição de cassação do presidente Lula, de supressão do PT como sendo uma organização criminosa, querendo cassar o registro partidário. Toda essa situação interfere no “jogo” e influencia não só no resultado das eleições de 2006, mas também nos novos parlamentares eleitos. Entre 2006 e 2008 isso também ocorreu. Em 2007 tinha que reformular a base partidária, nova eleição da mesa, nova proporcionalidade entre as bancadas, as comissões foram recompostas, dependendo do presidente da casa e quais as comissões em que o projeto vai percorrer, porque só há uma comissão obrigatória, que é a do CCJ. Tudo isso é decisão de mesa diretora, então, com o novo arranjo de mesa diretora todos esses assuntos voltam. O Projeto teria que ir ao Senado, uma vez que o Senado tinha votado já o projeto do Senador Antero. O diálogo com as duas casas era fundamental, na condição do meu mandato parlamentar, eu fui vice-líder do PT na primeira legislatura que participei e fui vice-líder do governo no congresso na segunda legislatura. A migração vice-líder em uma casa, vice-líder no congresso na legislatura seguinte tem a ver com esses projetos de interesses, são coisas que não são expressamente ditas no itinerário da biografia das pessoas, mas que tem a ver com o arranjo de proposições que precisam ganhar continuidade e precisam ter efeito na outra casa, isso vale para câmara e para o senado. Do ponto de vista de governo, a relevância que o governo deu a essa iniciativa, eu fui da vice-liderança da câmara para vice-liderança de Governo no Congresso, em função de já ter aferido as resistências de determinados projetos, entre eles o de expansão dos Institutos Federais com o nível de autonomia que tem hoje, com reserva de vagas para licenciatura, com acesso via ENEM, como obrigatoriedade de metade das vagas permanecerem no ensino médio técnico. Em 2008 esse debate chega a CCJ, com discussões calorosas, audiências públicas muito concorridas, abarrotadas de gente, em função do debate era inclusive do princípio de (in)constitucionalidade afirmando que o princípio da ação afirmativa violava a igualdade entre as pessoas, quando na verdade as ações afirmativas eram exatamente o contrário, ou seja, resgatam aqueles que tiveram negado a sua cidadania. Na CCJ, ele (debate) foi muito agudo dizendo que feriria a cláusula pétrea da constituição, da igualdade entre as pessoas, essa é uma das razões pelas quais as ações afirmativas são temporárias, o que levou a essa proposição fosse vigente por 10 anos. Esse período foi muito importante para que já tivéssemos concorrentemente a aprovação dos IF e o programa de reestruturação da oferta do Ensino Superior Federal... favorecendo determinado foco de resistência que era tácito e não explícito de classes médias que se achavam ofendidas pelo fato de terem de ceder vagas nas Instituições Federais a parcela de categorias sociais inferiores, que eram os alunos de escolas públicas, como se isso fosse um privilégio. Evidentemente, se colheu como resultado é que vários preconceitos relativos a esse tipo de ação afirmativa foram sendo desfeitos com um conjunto de iniciativas que também atendeu categorias médias com a expansão da oferta

pública, pela oferta de bolsas às instituições privadas e o refinanciamento de dívidas de outras instituições, essas coisas caminharam casadas. O Senado levou quase 4 anos e com uma eleição no meio do caminho em 2010, o senado formou maioria completamente diferente, com outra configuração do poder executivo e poder legislativo, e outra relação entre governo e base, resultando no trâmite bastante mais acelerado. Estive no MEC em 2011 como secretário de articulação dos sistemas de ensino, e a aprovação do Senado, eu estava na liderança do governo no Senado, com o Senador Pimentel que era o líder do Governo no Congresso, participei de maneira a fazer a aprovação ocorrer e imediatamente levar a sanção pela Presidente. Evidentemente era outro governo e havia pressões para evitar que a lei fosse sancionada naqueles termos, essas pressões até hoje existem e seguramente elas voltarão no próximo ano quando do cumprimento dos 10 anos – julho/agosto (ABICALIL, 2021, p.1).

Foram realizadas audiências públicas, além de reuniões das Comissões, com discursos fervorosos favoráveis e contrários à política de cotas. Fora dali, igualmente havia manifestos em ambos os sentidos. Lembrando que à época (2006) também se discutia o chamado Estatuto da Igualdade Racial (Projeto de Lei nº 3.198/2000). Contrariamente, ocorreu o *Manifesto contra as Cotas Raciais*. (DAHER FILHO et al, 2006), assinado por 111 profissionais, majoritariamente acadêmicos e por servidores públicos de categorias diversas, indicando que o projeto de lei colocava em risco de extinção o princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos

Favoravelmente, houve o *Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial*. (NASCIMENTO et al, 2006) um manifesto subscrito por 330 profissionais, majoritariamente acadêmicos, mas também artistas, produtores culturais, formadores de opinião, destacando “que a igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio e sim uma meta a ser alcançada. As ações afirmativas, baseadas na discriminação positiva daqueles lesados por processos históricos, são a figura jurídica criada pelas Nações Unidas para alcançar essa meta.” Chama atenção que ambos os manifestos se centram na discussão acerca da igualdade.

Em 20 de novembro de 2008 o Projeto é aprovado na Câmara e segue para o Senado Federal onde também é aprovado ainda em 2008. Passa por um longo lapso de inatividade e só promulgado com vetos em 2012, pela Presidenta Dilma Rousseff (PT). Foi promulgada em 29 de agosto de 2012, transformando-se na Lei Federal nº 12.711/2012, que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, promovendo uma completa alteração na forma de ingresso nas instituições federais de ensino, assentando a ação afirmativa ali disposta, a política pública em política de estado, com vigência de 10 anos, até uma posterior revisão.

Quase 10 (dez) anos após o início vigência da Lei de Cotas, necessária a análise dos impactos institucionais da implementação da ação afirmativa de cotas. Nesta fase é indispensável o planejamento adequado dos recursos, especialmente institucionais (humanos, financeiro, administrativo, etc.) visando à obtenção dos objetivos (metas) dentro do prazo estabelecido. A solução escolhida deve se basear em informações (teoria) que relacionem a causa do problema aos efeitos desejados. Os resultados constituem os impactos da política em questão (RODRIGUES, 2010).

A Lei de Cotas prevê, por fim, em seu art. 7º, que 10 (dez) anos após a sua publicação, ou seja, até 29 de agosto de 2022, deve ser promovida a revisão do programa, com avaliação de resultados e impactos, sob pena de a legislação perder seus efeitos. Nesse sentido, há uma série de projetos de lei propondo a prorrogação do prazo de vigência da Lei 12.711: I) Projeto de Lei nº 1.788/2021, do Deputado Bira do Pindaré (PSB/MA), prorrogando de 10 para 30 anos. (BRASIL, 2021); Projeto de Lei do Senado nº 4.656/2020, do Senador Paulo Paim (PT/RS), prorrogando por mais 10 anos; (BRASIL, 2020) e o Projeto de Lei nº 3.422/2021, prorrogando a Lei de 10 para 50 anos. (BRASIL, 2021)



### 3 AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFAL – UMA AGENDA LOCAL

#### 3.1. Falando do negro em Alagoas: identidade, quilombo e produção intelectual

A avaliação, o contexto de análise de uma política, especialmente a de cotas, é tocada, em maior ou menor grau, por um grande número de fatores ou *centros de influência*. Esta é uma expressão que denota multidisciplinariedade, trabalhada por autores dentro da Teoria Sociológica Contemporânea, como Woodward (2007) e Hall (2007), que discutem em seus verbetes temáticas como identidade e diferença.

No texto “Quem precisa de identidade?” Hall (2007) postula uma abordagem da identidade que promove a resignificação (no sentido de reconceitualização) do sujeito, asseverando a necessidade de análise relacional entre cultura e significado onde identidade e diferença são sistemas de representação, mencionando as chamadas posições-de-sujeito, que se apoia no espaço performático, no espaço da ação.

A partir dos significados produzidos por essa representação que atribuímos sentido à nossa experiência e àquilo que somos. Assim, a representação como um processo cultural estabelece identidades individuais-coletivas e mais que isso, os sistemas simbólicos capazes de responder: Quem eu sou? O que eu poderia ser? Quem eu quero ser?

Assim, o conceito de identidade é importante para examinar a forma como ela se insere no “círculo da cultura” bem como a forma como a identidade e a diferença se relacionam com o discurso sobre a representação (Hall, 2007, p. 16).

E como se fizeram identificar projetos e movimentos sociais organizados?

Sem intentar mecanicizar a compreensão da identidade criticada por Woodward (2007), parece-nos, contudo, haver alguns centros de influência pelos quais estes projetos conectam-se, dizem identidade e demarcam diferença: representação, territórios, performance, posições-de-sujeito, sistemas de poder, símbolos (contemplando-se aqui a linguagem). Assim, para além de compreender as conceituações, é preciso compreender o processo formacional destes símbolos e os gatilhos de enquadramento identitário, modelação e manipulação.

O processo formacional nem sempre se alinha ordenadamente. E é natural que haja lacunas. Nos casos em que existem mais lacunas, é também natural que, socorrendo-se de alguns “centros de influência”, a narrativa se conduza pautada neles.

O traçado histórico da política de cotas em Alagoas é pautado muito fortemente pelo Movimento Negro do final da década de 1970, com os seus atores principais forjados pela influência de estudiosos e pesquisadores num lapso temporal entre 1930 e 1950, de destaque

das produções sobre o negro no Brasil e em Alagoas. Alfredo Brandão (VIÇOSA, 1874), Arthur Ramos (Pilar, 1903) e Abelardo Duarte (Maceió, 1900) foram e são, até hoje, por toda a sua construção intelectual, referências nos estudos históricos sobre identidade negra.

E é evidente que, todas as gerações, antigas e atuais de alagoanos, são marcadas, desde o período colonial, ainda no final do Século XVI, pelo Quilombo dos Palmares, liderado por Aqualtune, Gamba Zumba, Dandara e o mais famoso líder, Zumbi dos Palmares. O local, à época situava-se a Capitania Hereditária de Pernambuco (hoje Alagoas), na região da Serra da Barriga, em União dos Palmares, zona da mata alagoana. Importante, nesse sentido, ampliar o viés de compreensão do que foi aquela história – que também conta com a Revolução de 1817 – e aquele movimento, que não estava adstrito à resistência coletiva. Eram grupos que buscavam modo de vida característico e a consolidação territorial:

Quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de população estritamente homogênea. Nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados. Sobretudo consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e na reprodução de modos de vida característicos e na consolidação de território próprio. A identidade desses grupos não se define por tamanho nem número de membros, mas por experiência vivida e versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade como grupo. Constituem grupos étnicos conceituados pela antropologia como tipo organizacional que confere pertencimento por normas e meios de afiliação ou exclusão (ABA, 1994, p.1).

Embebidos dessa história, Alfredo Brandão, Arthur Ramos e Abelardo Duarte produziram e difundiram obras seminais nesse processo, iniciadas na década de 1930, num Brasil em forte ebulição social provocada pelos impactos da Crise de 1929 nos Estados Unidos e pelo Movimento Político de 1930, que culminou na destituição do Presidente Washington Luís e a chegada ao poder de Getúlio Vargas. Destacam-se:

- Os negros na história de Alagoas (de Alfredo Brandão, 1934);
- O *Folk-lore* Negro do Brasil (de Arthur Ramos, 1935);
- O negro no Brasil (de Arthur Ramos, 1940);
- Sobre o panteão afro-brasileiro (de Abelardo Duarte, 1950);
- A sobrevivência do culto da serpente (*Dãnh-Gbi*) nas Alagoas (de Abelardo Duarte, 1950).

As obras são relevantes não só pelas suas colocações em espaços de difusão tidos como pioneiros na discussão sobre o negro no Brasil, mas também pelo seu teor, que ampliava as discussões do negro para além do horizonte da exclusão, da marginalização ou do folclore. Para dimensionarmos isso, cronologicamente, a primeira obra da lista supra, “Os negros na História

de Alagoas”, de Alfredo Brandão, foi apresentada no 1º Congresso Afro-Brasileiro. O evento esteve revestido de todo um significado simbólico. Foi realizado entre 11 e 16 de novembro de 1934, no Teatro Santa Isabel, cujo nome faz homenagem à Princesa Isabel, que sancionou, em 13 de maio de 1888, a chamada Lei Áurea, outrora ressaltada por Florestan Fernandes porque, em sua visão, a abolição gerou uma abundância de mão-de-obra, não estabelecendo o cenário de ruptura esperada, ao contrário:

Esse mecanismo adaptativo só se tornou possível porque as transformações da estrutura da sociedade, apesar da extinção da escravidão e da universalização do trabalho livre, não afetaram de modo intenso, contínuo e extenso o padrão tradicionalista de acomodação racial e a ordem racial que ele presumia. (FERNANDES, 1972, p. 25).

O evento, organizado e promovido por Gilberto Freyre, marcava também a apresentação pública de sua obra “Casa Grande & Senzala” à sociedade intelectual de todo o País.

O “negro no Brasil”, de Arthur Ramos, surge a partir de uma série de trabalhos apresentados no 2º Congresso Afro-Brasileiro, realizado em Salvador, no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, entre 11 e 13 de setembro.

“Sobre o panteão afro-brasileiro” e “A sobrevivência do culto da serpente (*Dãnh-gbì*) nas Alagoas” foram escritas publicadas na edição de 1952 da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas – IHGAL. (DUARTE, 1950a)

Os trabalhos tinham um elemento central voltado à religiosidade negra nos quilombos e na sociedade alagoana. Padeciam por não destacarem a religiosidade e o movimento como um todo como práticas pela liberdade. Percebe-se, na obra dos autores, um certo atributivo de fuga ou submissão (suplantado) do negro analisado, sem caráter de protagonista da própria história, reduzindo a importância da figura humana desse movimento.

Diferentemente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas não dispõe da íntegra do acervo digitalizado. O acervo está disponível à consulta apenas fisicamente. Nesse contexto, cabe elogiosa menção ao Instituto Negro de Alagoas que dispõe do maior acervo negro do Estado de Alagoas, com mais de 500 obras disponíveis (cerca de 100 delas digitalizadas), conforme o INEG Alagoas (2023), essencial guarda e preservação histórica.

Mais à frente, já na década de 1970, em 1974, Abelardo Duarte lança talvez sua obra mais provocadora: Folclore negro das Alagoas (áreas de cana-de-açúcar), apresentando expressões culturais de Alagoas e cuja gênese aponta à matriz negro-africana responsável por construir fatos folclóricos exclusivos. De relevante impacto na década de 70, a obra volta à tona anos depois, dentro da UFAL, já num cenário após a implantação do Programa de Ações Afirmativas – PAAF (ver capítulo 3.3).

### 3.2 Movimento Negro em Alagoas: Serra da Barriga, Associação Cultural Zumbi e o surgimento do CEAB (futuro NEABI)

De acordo com o Petrônio Domingues (2007) o movimento político de mobilização racial negra – Movimento Negro (MN), no Brasil, historicamente está dividido em 3 fases:

1. A primeira entre 1889 a 1937, que corresponde ao período da Primeira República ao Estado Novo;
2. A segunda entre 1945 a 1964, que corresponde ao período da Segunda República à Ditadura civil- militar;
3. A terceira entre 1978 a 2000, que corresponde ao processo de redemocratização à República Nova.

Pereira (2010), por sua vez, fala em três diferentes fases do Movimento Negro brasileiro: a primeira teve como ápice a criação e a consolidação da FNB como uma força política em âmbito nacional e a busca pela inclusão do negro na sociedade, sem levantar bandeira pela transformação da ordem social; a segunda foi marcada pela criação do Teatro Experimental do Negro (TEN), por Abdias do Nascimento, em 1944, e o Teatro Popular Brasileiro, fundado por Solano Trindade<sup>4</sup>, em 1950, ambos no Rio de Janeiro.

Do ponto de vista territorial ao movimento negro, a Serra da Barriga é território simbólico da história de Alagoas. Abrigou durante muitos anos o Quilombo dos Palmares e foi, simultaneamente, nascedouro e palco de uma profusão de discussões político-sociais locais e nacionais. Dali surgiram e/ou se fortaleceram movimentos e instituições.

Sobre o processo de tombamento da Serra da Barriga, iniciado em 1980 e concretizado em 1985:

No ano de 1980, verificou-se na Fundação Nacional Pró-Memória uma intensa movimentação, antes disso absolutamente inusitada nos órgãos de cultura nacionais. O coordenador do Projeto Etnias mobilizou lideranças negras de todo o país e promoveu uma histórica reunião em União dos Palmares, Alagoas, dando origem ao Memorial Zumbi. Este se instalou sob a presidência do antropólogo Olympio Serra, reunindo no seu Conselho Geral representantes de diversas organizações antirracistas, pessoas e grupos envolvidos nas lutas pelos direitos humanos, membros e líderes de comunidades negras tradicionais, várias entidades da sociedade civil. Seu Conselho Deliberativo promoveu os estudos e implementou as medidas que possibilitariam o tombamento da Serra da Barriga, em 1985. (Serra, 2005, p. 171)

A discussão da Serra da Barriga já estava em pauta no Projeto Rondon, em 1979. Por meio da CAPES, do CNPQ e do IPHAN, o governo federal participou desse evento, assim

como vários segmentos do governo do Estado de Alagoas. Inicialmente, a ideia partiu de uma proposta ligada a Empresa de Administração de Turismo (EMATUR), que objetivava a criação de uma alternativa de turismo para Alagoas, articulando-se com o Projeto Rondon e, a partir daí, com o CNPQ, por intermédio do então Reitor da UFAL, professor João Azevedo. (ALMEIDA, 2011)

Para compor este amplo quadro histórico, foi realizada entrevista com Zezito Araújo, presencialmente, na sede da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) do Estado de Alagoas (onde dá expediente atualmente), no último dia 29 de março de 2023.

O itinerário percorrido por Zezito Araújo dentro do cenário alagoano é amplo: Professor aposentado da Universidade Federal de Alagoas, Professor-coordenador do Curso de História do CESMAC-AL, Pesquisador do NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Membro do Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares – 2008, Coordenador Pedagógico do Projeto Sociocultural do Parque Memorial Zumbi dos Palmares – Caminhos para o Intercâmbio Afro-latino (2008/2009), um dos fundadores da Associação Cultural Zumbi – ACZ.

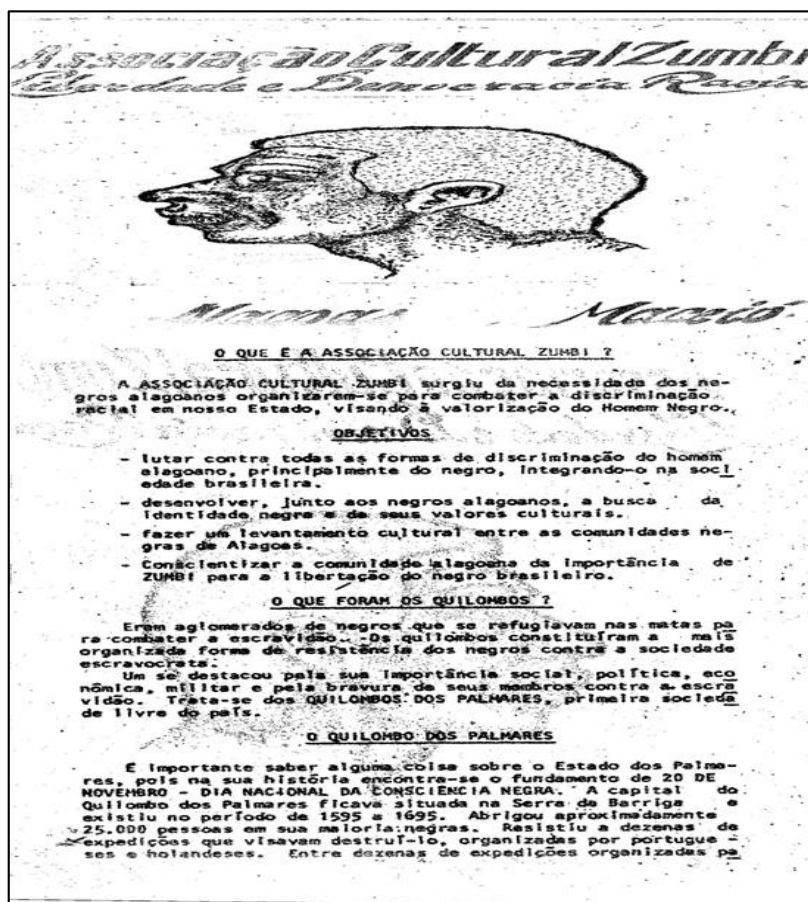
A ACZ é marco importantíssimo na história de Alagoas. Constituída em 1979 e conflagrada a primeira entidade negra do estado de Alagoas, também pioneira na proposição da discussão do negro nos diversos locais de poder, debates públicos sobre eventos históricos, construção e articulações integracionistas com a comunidade negra e com diversas organizações sociais. O professor Zezito Araújo, em entrevista concedida, falando dessa relevância da ACZ:

A Associação Cultural Zumbi (ACZ) surge em 1979 após marcante ocorrido envolvendo um estudante da UFAL chamado Marcelino Dantas, do curso de medicina, que foi expulso de uma festa que ocorria no Clube Fênix Alagoana. Após o episódio, nos reunimos em 33 pessoas negras (31 homens e 2 mulheres) e decidimos criar a Associação Cultural Zumbi, que tinha como principais objetivos **1) lutar contra a discriminação do negro alagoano, integrando-o na sociedade; 2) desenvolver a busca de identidade negra; 3) realizar levantamento cultural das comunidades negras de Alagoas; e 4) conscientizar a sociedade alagoana da importância de zumbi.** Destaca também que foi motivado por episódio de discriminação contra si praticado por professora da UFAL, de onde era Professor Associado na época. **O nome “Cultural” foi estratégico, reduzia o peso de você colocar outro nome. O “Cultural” todo mundo aceita. A ACZ foi a primeira entidade com caráter orgânico, reivindicatório. Daí porque afirma que o Movimento Negro enquanto movimento político-social a partir da década de 1980** (ARAÚJO, 2023).

A fala do Professor Zezito é corroborada por panfleto de divulgação da Associação Cultural Zumbi na época e por uma coletânea de registros fotográficos acostados no *Apêndice*

C, do seu acervo, de eventos e pautas com a organização/participação da ACZ e de militantes do Movimento Negro, inclusive o próprio Zezito.

**Figura 3: Panfleto da Associação Cultural Zumbi**



Fonte: Acervo fotográfico de Zezito Araújo

A luta contra essa rigidez da estrutura social é pauta não só em Alagoas, mas em todo o Brasil, identificada e delineada pelas mãos de autores estrangeiros. Num perfil diferente de Sílvio Romero, Manoel Bomfim e Oliveira Viana, Hasenbalg codiscutiu classe e o fator racial como desequilibrante da hierarquia. Numa sociedade estruturada em hierarquias de grupo sociais, em que o fator racial é importante para a composição dessa hierarquia, a discriminação torna-se uma barreira para mobilidade social dos grupos excluídos (HASENBALG, 1979).

A presença de negros e negras na UFAL e na educação pública do Estado, mesmo que inexperientes aos embates políticos (sem histórico sindical, em movimentos sociais) contribuiu para que esse movimento surgisse a partir do 1º Encontro Nacional sobre o Parque Nacional Zumbi dos Palmares e desse início ao movimento de criação do Centro de Estudos Afro-Brasileiros (CEAB):

**Quem detonou o estopim disso foi a própria Universidade Federal de Alagoas, quando em agosto de 1980** ela, através do Reitor João Azevedo, convidou vários segmentos, com quase 100 pessoas do movimento negro de Alagoas (convite provocado por Olympio Serra e Abdias Nascimento) para discutir o tombamento da Serra da Barriga. **Não fui convidado para o evento. Mas estava lá. Provocado pelo Abdias Nascimento ante a ausência de professores negros no evento e na mesa de abertura, fui convidado pelo Reitor a tomar assento na mesa. Dali, fui convidado pessoalmente a conduzir, junto ao Professor Décio Freitas, o Centro de Estudos Afro-Brasileiros que estava sendo criado** (ARAÚJO, 2023, p. 9).

De fato, a partir dali, já em 1981, se criou o Conselho Geral do Memorial Zumbi<sup>3</sup>, uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica, que seria responsável pela gestão do Parque da Serra da Barriga e pela implantação do Centro de Estudos Afro-Brasileiros (CEAB) da UFAL, inicialmente presidido por Décio Freitas (1981-1982), sucedido por Rogério Gomes (1982), Max Luterman (1983), Zezito Araújo (1983-1988 e 1992-1999), Moisés de Melo Santana (1999-2005), Ângela Brito, Maria de Lourdes Lima, Max Luterman, Clara Suassuna (2006-2016), Lígia Ferreira (2016-2020), Rosa Correia (2020-2021), Danilo Marques (2021-Atualmente), conforme Freire, (2015)<sup>4</sup>. Os professores Max Luterman, Maria de Lourdes e Ângela Brito foram coordenadores nesse ínterim.

### **3.3 O PAAF – Programa de Ações Afirmativas para Afrodescentes e outros programas federais e locais**

De acordo com Munanga (1996):

Quando a questão do racismo no Brasil começar a sair dos livros, artigos, dissertações e teses de pesquisadores, quando deixar de ser problema do negro para se tornar preocupação de todas as forças e instituições do país, quando sairmos da fase do belo discurso e das boas intenções sem ações correspondentes, poderemos dizer então que entramos na verdadeira fase de engajamento para transformar a sociedade; estaremos saindo do pesadelo para entrar num sonho, e do sonho para entrar numa verdadeira esperança.

De fato, o Movimento Negro precisava consolidar de maneira prática todo aquele arcabouço literário e científico construído ao longo das décadas.

Abordaremos nesse capítulo os históricos e algumas experiências dessas práticas que consolidam direitos através de ações afirmativas de reserva de vagas nas Universidades pelo País, discutindo-se a agenda local deste tipo de política pública e a construção histórico-institucional das ações afirmativas no Estado de Alagoas e, mais especificamente na Universidade Federal de Alagoas.

---

<sup>3</sup> (Arquivos do NEABI-UFAL)

Em 1980 o Centro de Estudos Afro-brasileiros (CEAB), durante a Semana Zumbi, realizada na Casa Jorge de Lima, em União dos Palmares-AL, como parte das ações do “Projeto Memorial Zumbi: Parque Histórico Nacional”, conduziu estudos e pesquisas sobre a Serra da Barriga, para que esta alcançasse o título de patrimônio histórico nacional (1984), com desdobramentos que levariam a criação da Fundação Cultural Palmares (1988).

Após sua consolidação e nascimento institucional nos anos 1980, o NEABI/UFAL, em constantes diálogos com lideranças do Movimento Negro em Alagoas, pautou a implementação das ações afirmativas na UFAL a partir dos anos 1990 (SILVA, 2006, p. 96-105), destacando um protagonismo do movimento negro, que produz saberes que fundamentam práticas afirmativas. Como defende Nilma Lino Gomes (2017), o “movimento negro é educador” e produz “saberes construídos na luta por emancipação”.

Em 2002, há dois marcos normativos muito relevantes nesse ciclo. Primeiro o Decreto Federal nº 4.228, de 13 de maio, que institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e dá outras providências. E a Lei Federal nº 10.558, que cria o Programa Diversidade na Universidade, cuja finalidade é implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos negros e dos indígenas brasileiros. Já havia, desde o ano 2000, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), por ocasião da Lei Estadual nº 3.524/2000 (LERJ, 2000), reserva de vagas nas universidades para a população negra e parda.

No Nordeste, a pioneira das IES estaduais na reserva de vagas foi a Universidade Estadual da Bahia (UEBA), por meio da Resolução nº 196/2002 . (UNEB, 2002), de 18 de julho. Na norma, o Conselho Universitário – CONSU, estabeleceu a cota mínima de 40% (quarenta por cento) para a população afro-descendente, oriunda de escolas públicas, no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela instituição, fosse na forma de vestibular ou de qualquer outro processo seletivo.

Nesse movimento, outras instituições de ensino passaram a discutir modelos aplicáveis e impactos até que, em junho de 2003, em iniciativa inovadora a nível federal, a Universidade de Brasília (UnB), aprovou a implantação de política de cotas que determinava que 20% (vinte por cento) do total de vagas seriam destinados ao ingresso de estudantes negros.

Na Região Nordeste, a IES federal pioneira foi a Universidade Federal de Alagoas, que implementou programa de reserva de vagas em novembro de 2003, através da Resolução CONSUNI/UFAL 33/2003. (UFAL, 2003), que criou o Programa de Ações Afirmativas para



Afrodescendentes no Ensino Superior na UFAL (PAAF). A política garantia a reserva de 20% das vagas dos cursos de graduação da UFAL para a população negra segundo a metodologia do IBGE, desde que oriunda exclusiva e integralmente de escolas de ensino médio públicas durante dez anos consecutivos. Desse total de 20% (vinte por cento), 60% (sessenta por cento) eram para as mulheres negras e 40% (quarenta por cento) para os homens negros.

À época, o NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros fez parte de uma Comissão Permanente de operacionalização, implantação, acompanhamento e avaliação do programa.

A Resolução do CONSUNI/UFAL foi construída sob intensa discussão, como nos relatou em entrevista a professora Rachel Rocha de Almeida Barros, pós-doutora em antropologia, vinculada ao Instituto de Ciências Sociais da UFAL, estudiosa das ações afirmativas, atuante no Programa Afro-Atitude, Vice-Reitora da UFAL entre 2012 e 2015. Ao falar sobre as discussões para implantação das cotas na UFAL, destaca um cenário de apoio institucional, do NEAB, mas de resistência, inclusive por parte do Movimento Estudantil:

A gente tinha um apoio. **Primeiro, tinha o apoio institucional da professora Ana Dayse, que era a reitora à época quando cotas foi implantada e aconteceram coisas curiosas nessa época. Eu me lembro que a própria representação estudantil no CONSUNI era contra as cotas. Os paradoxos. A gente olhando 20 para trás, pensa como é possível isso? De alguma maneira as pessoas se sentiam prejudicadas, não conseguiam alcançar a importância da política de reparação, mas a gente tinha o apoio institucional.** A gente tinha na época o professor Moisés que era um professor muito atuante, Moisés de Melo Santana. Ficou à frente do NEAB, hoje NEABI. Ele foi muito atuante. A gente se somou. Eu, Bruno, professora Clara Suassuna, professor Jorge Riscado, uma professora da química (Ana) que a gente “arengava” um pouco, mas que tinha estudantes cotistas, professora Cida da Filosofia. A gente contava com o apoio institucional e da Pró-Reitoria de Extensão (Barros, 2023).

Ressaltando que o CONSUNI, órgão de deliberação superior da UFAL, compõe-se de 70% (setenta por cento) de representantes do corpo docente, 15% (quinze por cento) de representantes do corpo discente e 15% (quinze por cento) de representantes do corpo técnico-administrativo da Universidade, conforme art. 8º do Estatuto da UFAL. (UFAL, 2006). Dessa forma, o Movimento Estudantil representava 15% (quinze por cento) da composição do CONSUNI face 85% (oitenta e cinco por cento) de representantes da UFAL (corpo docente e corpo técnico-administrativo). Na prática, para aprovação de qualquer pauta ou agenda, fazia-se imprescindível o chamado “apoio institucional”.

Nesse lapso temporal, figura igualmente fulcral à professora Rachel é o professor Eurico de Barros Lôbo Filho, Doutor em Química, Vice-Reitor da UFAL entre 2003 e 2011,

participante ativo das reuniões do CONSUNI, durante todo o período de vigência do PAAF. Eurico e Rachel, inclusive, foram Reitor e Vice-Reitora entre 2011 e 2015, reta final do PAAF e primeiros anos das cotas da Lei 12.711. Em entrevista concedida, corrobora o relato de um cenário de resistência:

A UFAL já tinha um histórico da implantação do sistema de cotas. Isso vem desde 2003, onde nós fomos um dos pioneiros do Brasil a implantar o sistema de cotas. Ao mesmo tempo, o que nos coloca como pioneiros, nós tivemos que enfrentar os desafios, sobretudo, a desconfiança e a percepção de alguns, de que isso era um sistema de criação de privilégios. E na verdade, a ótica nossa não era essa. A nossa ótica era exatamente de que a gente precisava resgatar dentro de um contexto histórico, colocar algumas ações que pudessem dar oportunidade exatamente a toda essa população que ficou excluída do processo. E aí se começa em 2003 e segue todo esse processo com sucesso (Lobo Filho, 2023).

Talvez inusitado o não apoio do Movimento Estudantil, mas, como já dissemos, parece natural a resistência à impactante proposta de mudança. Kabenguele Munanga (2001) assevera isso: “Qualquer proposta de mudança em benefício dos excluídos jamais receberia um apoio unânime, sobretudo quando se trata de uma sociedade racista”.

De fato, a resistência ao impacto da política levou a UFAL a utilizar-se: primeiro, de uma postura firme de aplicação de uma ação afirmativa de reserva de vagas; e segundo, da ampliação da base de diálogo, fortalecida, seja pelos setores da própria instituição, como destacado alhures, pela Reitoria, pelo NEAB ou pela Pró-Reitoria de Extensão, valendo-se da realização de audiências públicas, reuniões, seminários(prévios e posteriores ao PAAF)<sup>5</sup>, além do respaldo normativo-jurídico.

Abaixo o registro da reunião do CONSUNI que aprovou o PAAF, em 06 de novembro de 2003.

---

<sup>5</sup> Maior destaque à Mesa Redonda “Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras”, realizada em 19 de novembro de 2004, que contou com a participação do professor José Jorge de Carvalho, autor do projeto de cotas na UnB.

**Foto 1: REUNIÃO DO CONSUNI EM NOVEMBRO DE 2003**

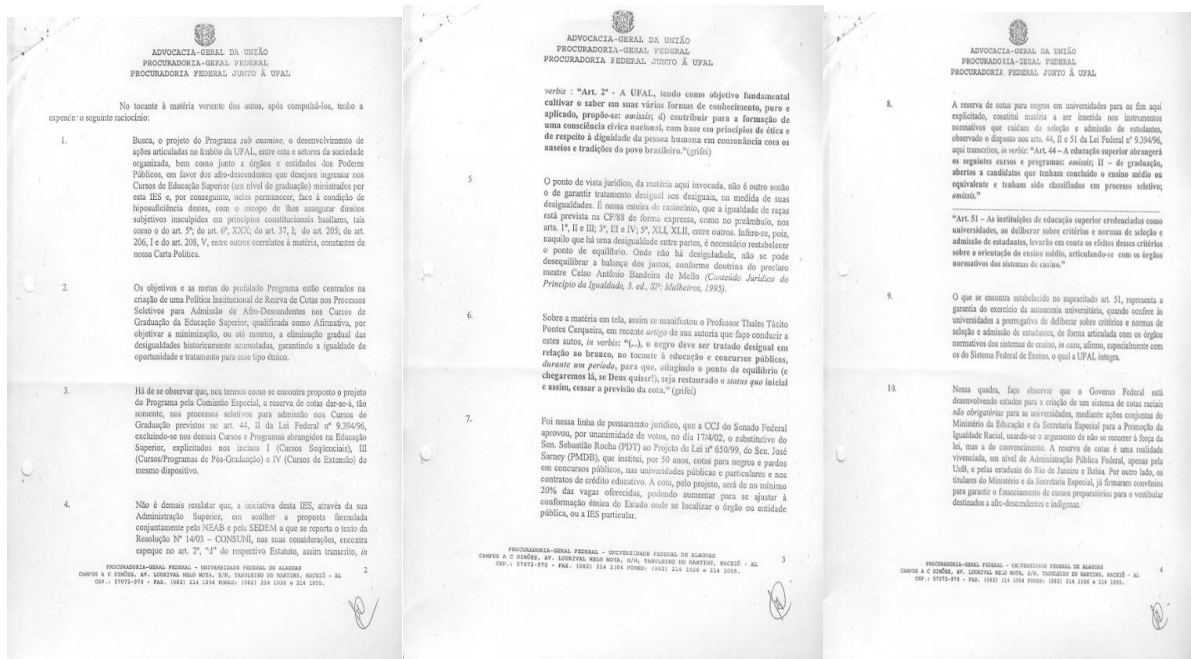


Fonte: NEABI-UFAL, 2022.

A UFAL requereu, através do NEAB (Ofício nº 79/2003), parecer da Advocacia-Geral da União quanto à redação do projeto do “Programa de Políticas de Ações Afirmativas para Afrodescendentes no Ensino Superior na Universidade Federal de Alagoas”.

O parecer da AGU fez uma sucinta análise da proposta, em 10 tópicos:

**Figura 4: Parecer da AGU sobre o PAAF**



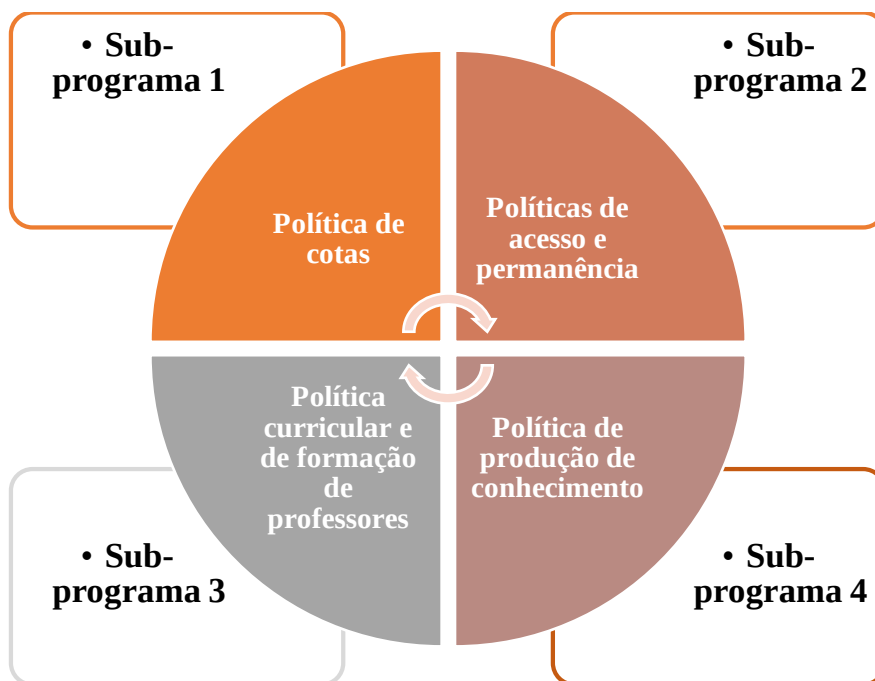
Fonte: Resolução 33/2003 CONSUNI-UFAL

O objetivo era implantar, iniciando-se em 2004, um sistema de cotas para negros/negras (via autodeclaração) num período de 10 (dez), com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas em todos os cursos da UFAL que compusessem o Processo Seletivo Seriado (PSS). O Programa estabelecia um Plano de 10 Metas a serem observadas a partir de 2004 (UFAL, 2003, p. 7):

1. Incluir o item cor na matrícula 2004 dos alunos/as, para termos dados mais substanciais relativos à presença dos alunos afro-descentes nos diferentes cursos da Universidade.
2. A inclusão da disciplina de História da África no quadro das obrigatórias e não eletivas no curso de História.
3. Desenvolver Programas de Formação de Professores das redes Públicas e Privadas de Ensino que os habilitem a tratar adequadamente a diversidade racial, identificar práticas discriminatórias presentes no cotidiano escolar, responsáveis, muitas vezes, pelo desempenho e repetências de crianças vítimas dessas ações.
4. Criação de um programa editorial que estimule a produção de material pedagógico, que valorize a pluralidade étnico-cultural do Brasil, visando permitir o desenvolvimento sadio de crianças negras e não-negras, no que concerne às relações raciais.
5. Manter e ampliar a experiência em desenvolvimento do Afojùbá, curso de Pré-Vestibular para alunos(as) afrodescendentes e carentes, coordenado pelo NEAB/UFAL.
6. Intervir junto ao Programa do MEC – Diversidade na Universidade, buscando inserir o Estado de Alagoas no mesmo, visando à obtenção de recursos para a implementação e dinamização do nosso programa.
7. Considerar, na contratação de serviços terceirizados para a UFAL, empresas que cumpram programas de ações afirmativas.
8. Ampliar o acervo da Biblioteca Central e NEAB relativo à cultura Afro-brasileira.
9. Solicitar à FAPEAL a estruturação de um Programa específico de Incentivo à Pesquisas sobre a Cultura Afro-Brasileira, objetivando potencializar a formação de pesquisadores, a produção de conhecimento e a elaboração de estratégias de intervenção social na referida área.
10. Criação de Política Pública de Cotas para UFAL contemplando um Programa de Metas que possibilite o acesso e a permanência dos/das alunos/alunas. O Programa destinará um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a todos os cursos da UFAL que compõem o Processo Seletivo Seriado. Esse percentual será distribuído obedecendo aos seguintes critérios: 60% (sessenta por cento) dos 20% (vinte por cento) para as mulheres negras; 40% (quarenta por cento) dos 20% (vinte por cento) para homens negros.

Dessa forma, o PAAF era um grande programa composto de quatro sub-programas:

**Ilustração 2: Composição do PAAF**



Fonte: Adaptado de UFAL. Elaboração própria

Observava-se já ali a percepção de que uma política dessa natureza, com esse impacto e essa projeção de alcance, necessitava ser desenvolvida através de práticas de transversalidade<sup>6</sup>.

São muitos os autores que falam sobre a transversalidade na literatura (Stiegler, 2003; Silveira, 2004; Bandeira, 2005; Sandim, 2012; Papa, 2012).

Especificamente quanto às ações afirmativas, parece-nos que a transversalidade deve ser ampla o suficiente para igualmente alcançar a inclusão dos públicos-alvos das políticas, bem como serem integrativas dessa política como *agenda-building* (construção de agenda) das demais, como já destacamos em Cobb e Elder (1971). Assim, a prática de transversalidade, com recorte de gênero e raça corresponde à “incorporação da perspectiva de gênero e de combate ao racismo em todas as políticas públicas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental e que tenham impacto no combate à pobreza e às desigualdades sociais e econômicas” (HEILBORN; ARAÚJO; BARRETO, 2010, p.17)

Em 2004, já com o PAAF aprovado, durante o III Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros (COPENE), realizado na Universidade Federal do Maranhão, foi criado o Consórcio de

<sup>6</sup> Não há temas transversais a priori e sim práticas de transversalidade. Estas práticas podem ser aplicadas a qualquer campo – saúde, meio ambiente, educação, política pública etc. – e de forma alguma devem ser restritas a determinadas áreas. Dessa forma, atuar visando ao todo da população, a princípio, não contempla adequadamente a questão das minorias, nem tampouco contempla princípios da transversalidade em sentido estrito (IPEA, 2009).

NEABs, NEABIs e Grupos Correlatos (CONNEABs), com os objetivos de acompanhar e avaliar, subsidiar e estimular de forma multidisciplinar e interinstitucional as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana a partir da Lei 10.639/2003. Assim, as políticas de ações afirmativas e das políticas de igualdade definiram um novo panorama para a educação e desenvolvimento científico no Brasil, *startando*, além de uma integração institucional, um movimento de expansão.

Associada, assim, a transversalidade à gestão pública, não só na construção de agenda, mas também no acompanhamento de sua execução e integração. SERRA (2004), com isso, escalona a transversalidade se encontra na terceira fase do desenvolvimento da gestão pública, em que a primeira seria a focalização, a setorialização; a segunda, a horizontalização em que se encontrariam as preocupações com "interdepartamentalidade", "intersectorialidade", "matricialidade" e a terceira seria composta pelas iniciativas que tentam compreender que a realidade é multidimensional. Nesse terceiro grupo é que se encontraria a ideia de "transversalidade", numa concepção de "Estado Relacional" que prevê a cooperação entre diversos atores sociais:

La transversalidad es, al mismo tiempo, un concepto y un instrumento organizativo cuya función es aportar capacidad de actuación a las organizaciones en relación con algunos temas para los que la organización clásica resulta inadecuada. En este sentido, responde tanto a necesidades de diseño de la organización como a necesidades de gestión (SERRA, 2004, p. 3).

Quanto ao **Sub-programa 1**, relativo à Política de cotas o PAAF/UFAL apresentou dados crescentes de acesso de afrodescendentes à Universidade. Em que pesem as divergências dos dados coletados<sup>7</sup> junto ao NEABI e à UFAL, são expressivos os números de ingressos de cotistas:

**Tabela 1 – Ingressos de cotistas via PAAF**

| ANO DE INGRESSO | NÚMEROS NEABI (1) | NÚMEROS NEABI (2) | DADOS DA UFAL |
|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 2005            | 184               | 192               | 189           |
| 2006            | 434               | 360               | 447           |
| 2007            | 504               | 433               | 506           |
| 2008            | 537               | 575               | 541           |
| 2009            | 673               | 686               | 673           |
| 2010            | 776               | 775               | 780           |
| 2011            | 870               | 918               | 874           |
| <b>TOTAL</b>    | <b>3978</b>       | <b>3939</b>       | <b>4010</b>   |

Fonte: UFAL e NEABI

<sup>7</sup> Os dados coletados apresentam três indicativos diferentes, todos eles apresentados.

Igualmente expressivos os números quando observamos que esse aumento gradativo também foi fundamental à entrada de cotistas num quantitativo maior de cursos de graduação, alcançando patamares relevantes, dobrando o número de cursos com presença de cotas em dois anos e multiplicando em 2,5 o total em apenas 5 anos. Para uma política de reserva de 20% (vinte por cento) das vagas, tal amplitude é relevante:

**Tabela 2: Cursos de Graduação com Cotistas**

| ANO DE INGRESSO | CURSOS COM COTISTAS |
|-----------------|---------------------|
| 2005            | 32                  |
| 2006            | 42                  |
| 2007            | 61                  |
| 2008            | --                  |
| 2009            | --                  |
| 2010            | 82                  |
| 2011            | 82                  |

Fonte: NEABI. Elaboração própria

No **Sub-programa 2**, relativo à políticas de acesso e permanência na Universidade, o Estado de Alagoas foi inserido no Programa Diversidade na Universidade, do MEC, já mencionado anteriormente, e que teve na UFAL os programas-âncora: a) **Odè Ayé**: coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e pelo Neab, com o objetivo de inserir o estudante cotista no âmbito acadêmico por meio de ações de pesquisa e extensão, assim como desenvolver estudos relativos às relações étnico-raciais, além de contribuir para a formação profissional e cidadã dos alunos participantes (UFAL, 2013); e b) **AfroAtitude**: Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros. (BRASIL, 2005), lançado em 2005 pelo MEC, em parceria com o Ministério da Saúde, que tinha o objetivo de preencher duas lacunas: a inexistência e/ou incipiência de apoio logístico e financeiro aos alunos negros cotistas e a produção de conhecimento no campo das relações entre população negra e racismo. O programa foi desenvolvido com universidades públicas federais e estaduais que haviam adotado em seus respectivos vestibulares o sistema de cotas para afrodescendentes. Outras universidades que participaram do *AfroAtitude* foram Universidade de Brasília (UnB); Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS); Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); e Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG).

Na UFAL, o AfroAtitude foi quase esquecido do LACC – Laboratório da Cidade e do Contemporâneo do Instituto de Ciências Sociais. A professora Rachel Rocha, que é do LACC, foi também formadora dentro do *AfroAtitude*, relata:

A gente participou ativamente do projeto chamado AfroAtitude, que era um projeto da Universidade que vinha do Ministério da Saúde, que engajava as áreas mais diversas dentro da instituição. Então a gente se engajava, na área da gente, nas ciências sociais e a gente tinha nas reuniões compactos com professores que estavam, como nós, engajados no AfroAtitude, das mais diferentes áreas. E a gente entendia um pouco do conflito que acontecia ali, de achar que o estudante cotista estava aquém. Então, eu acho que cotas na UFAL, descortinou, não só uma presença populacional dentro da Universidade, negra, parda, como também abriu os leques dos campos teóricos e fez do campo afro-brasileiro um campo de interesse crescente, com muitos estudantes engajados nessas pesquisas do projeto AfroAtitude e direcionando seus trabalhos de conclusão de curso para essa realidade também. Isso se pautava muito, a nossa decisão de trabalhar com temas que tivessem apego ao afro-brasileiro em decorrência também da queixa que havia intelectual de uma ausência de pesquisas de afro-brasileiro dentro do campo alagoano, em que pese um ou outro autor Arthur Ramos, Abelardo Duarte, a gente tinha essa lacuna, principalmente no campo da religião afro-brasileira, que foi onde a gente entrou mais fundo, mas não exclusivamente. (ROCHA, 2005, p. 1)

Vale especial menção também a um importantíssimo marco no que se refere ao acesso universitário que se deu em escala nacional e, por conseguinte, beneficiou grandemente a população alagoana. A interiorização na oferta de cursos, propiciada através das inaugurações dos dois primeiros campus universitários fora da Capital Maceió, em Arapiraca, conforme a Resolução CONSUNI nº 20/2005. (UFAL, 2005) e no Sertão, em Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 76/2007 (UFAL, 2007), este último inaugurado em 2010, já dentro do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

O **Sub-programa 3** era apoiado na **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 do CNE/CP** e previa a inclusão da disciplina História da África no quadro das obrigatórias e não eletivas no curso de História e disciplinas abordando a Lei 10.639/03; Curso de Especialização em História da África; disciplinas sobre saúde da população negra; Curso de mestrado no Centro de Educação; disciplina do EAD para física e matemática; e o desenvolvimento de programas de formação de professores das redes públicas e privadas de ensino que os habilitem a tratar adequadamente a diversidade racial, identificar práticas discriminatórias presentes no cotidiano escolar, responsáveis, muitas vezes, pelo desempenho e repetência de crianças vítimas dessas ações (UFAL, 2003).

Ante a abrangência desse itinerário, elaboramos quadro sintético de meta e execução:



Quadro 2: Metas do PAAF

| META                                                                                                                                                         | EXECUTADA? | COMO/OBSERVAÇÃO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inclusão da disciplina “História da África” no quadro das obrigatórias e não eletivas no curso de História e disciplinas abordando a Lei 10.639/03           | Sim.       | 1) Disciplina História da África 1 (45 hrs) e História África 2 (45 hrs) na grade de disciplinas obrigatórias do curso de Bacharelado em História; <sup>8</sup><br>2) Disciplina História da África 1 (45 hrs) e História da África 2 (45 hrs) na grade de disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura em História e disciplina A Lei 10.639 e os Afrodescendentes (30 hrs) e Tópicos Especiais em História da África (30 hrs) na grade de disciplinas eletivas e do curso de Licenciatura em História |
| Curso de Especialização em História da África                                                                                                                | Não.       | O único curso em Alagoas em temática correlata a essa é ofertado desde 2012 pela Faculdade Campos Elíseos, na Especialização em Cultura Africana <sup>9</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Disciplinas sobre saúde da população negra                                                                                                                   | Sim.       | Disciplina Saúde das Populações: População Negra (40 hrs) na grade de disciplinas eletivas do curso de medicina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Curso de Mestrado no Centro de Educação                                                                                                                      | Não.       | --                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Disciplina do EAD para física e matemática                                                                                                                   | Sim.       | 1) Disciplina História Afrobrasileira e Africana (60 hrs) no curso de Licenciatura à distância em Física <sup>10</sup> ;<br>2) Disciplina História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira (60 hrs) no curso de Licenciatura à distância em Matemática <sup>11</sup>                                                                                                                                                                                                                               |
| Desenvolvimento de programas de formação de professores das redes públicas e privadas de ensino que os habilitem a tratar adequadamente a diversidade racial | Sim.       | 1) A Pró-Reitoria de Extensão lançou, em 2012, o Curso Semipresencial de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais <sup>12</sup> com 250 vagas;<br>2) Projeto Educar para as Relações Étnico-Raciais a partir do Ensino da Sociologia, em 2021. <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                                              |

Fonte: NEABI, UFAL e E-MEC. Elaboração própria.

<sup>8</sup> Tem por base as matrizes curriculares em vigência, que datam de 2012.

<https://ichca.ufal.br/pt-br/graduacao/historia/disciplinas/licenciatura> e <https://ichca.ufal.br/pt-br/graduacao/historia/disciplinas/bacharelado>

<sup>9</sup> Conforme resolução E-MEC, disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/comum/download/get/70bc1de8a077e52493d9c41ffaa3c051/ODYuIFJFU09MVcfDTyAgQ3VsdHVyYSBBZnJpY2FuYS5wZGY=/d6fe1d0be6347b8ef2427fa629c04485/L3N0b3JhZ2UvZW1lYy9lbWVjL2RhZG9zL0VzcGVjaWFsaXphY29lcY9Fc3BIY2lhbGl6YWNvZXNfMTA0OA==/435ed7e9f07f740abf511a62c00eef6e/ODYuIFJFU09MVcfDTyAgQ3VsdHVyYSBBZnJpY2FuYS5wZGY=>

<sup>10</sup> Conforme normativo da graduação UFAL: <https://ufal.br/estudante/graduacao/cursos/@@detalhe?id=2412>

<sup>11</sup> Conforme normativo da graduação UFAL: <https://ufal.br/estudante/graduacao/cursos/@@detalhe?id=2414>

<sup>12</sup> Conforme Edital UFAL: <http://www.copeve.ufal.br/sistema/anexos/Aperfeicoamento%20UFAL%20-%20Edital%20n.01-2012/Edital.pdf>

<sup>13</sup> Conforme Normativo do Departamento de Extensão UFAL: <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/departamento/extensao.jsf>

Das 6 (seis) metas 4 (quatro) foram cumpridas.

No **Sub-programa 4**, a criação de um programa editorial que estimule a produção de material pedagógico, que valorize a pluralidade étnico cultural do Brasil, além da ampliação de acervos da Biblioteca Central e do NEAB relativo à cultura afro-brasileira (1.131 publicações), além da solicitação à FAPEAL da estruturação de um programa de incentivo à pesquisas sobre a cultura afro-brasileira.

A professora Rachel Rocha foi organizadora de obras e participante de uma série de eventos nesse movimento:

**Houve também um movimento editorial que a gente fez, no sentido de reeditar obras que a gente achava importante, a própria obra do Abelardo Duarte**, que era uma obra que só tinha tido uma edição, em 1975, e que **a gente conseguiu reeditar pela Coleção Nordestina**, pela nossa editora universitária, em 2009 (2010). **Então houve também esse cuidado da gente disponibilizar fontes, fazer eventos que divulgassem esses pesquisadores que tinham se interessado pelo tema.** A gente fez um evento grande sobre Arthur Ramos, por exemplo, lá no MISA – Museu da Imagem e do Som de Alagoas. Eram ações, nesse período de cotas, motivadas por essa presença extremamente importante dentro do campus. **Trouxe para UFAL uma realidade que a UFAL não estava acostumada a ver ali. A Universidade estava muito apartada, populacionalmente e dentro de suas referências também, dessa parcela da população. Uma das ações também que foram feitas foi junto com o NEAB, que foi o *Kulé Kulé*. A gente chegou a fazer três ou quatro números porque depois faltou verba.** Mas que também era uma publicação voltada para esse universo de pesquisa, de tema. E voltada principalmente para professores da rede de ensino médio, que se queixavam grandemente da ausência de material didático nessa área, com essas temáticas. (ROCHA, 2010, p. 2)

A obra a que se refere de Abelardo Duarte é Folclore Negro das Alagoas, relançado em 2010 pela EDUFAL, na Coleção Nordestina.

A *Kulé Kulé* é uma revista que agrupava artigos com saberes sobre cultura, educação e identidade negra. Foram produzidos quatro volumes: 1) *Kulé Kulé* – Educação e Identidade Negra (2005); 2) *Kulé Kulé* – Visibilidades Negras (2006); 3) *Kulé Kulé* – Afroatitudes (2007); e 4) *Kulé Kulé* – Religiosidade Afrobrasileira (2009).

Na mesma linha e com o mesmo desiderato de fomentar o diálogo e a comunicação desses saberes, muitos eventos temáticos foram realizados entre 2003 e 2011, durante a vigência do PAAF:

- Arthur Ramos e as Culturas Negras – 2003.
- Arthur Ramos e as Culturas Negras. Bantos e bantuísmos: o lugar social das palavras africanas no linguajar alagoano – 2003.

- 1ª Semana Pedagógica da Consciência Negra: Aspectos da Influência Africana no Português do Brasil – 2003.
- VIII Semana de Ciências Sociais. Elementos Para uma História Cultural do Negro em Alagoas – 2004.
- I Semana de Cultura Africana/Congresso Acadêmico: A Influência da Cultura Africana em Alagoas – 2004.
- II Semana de Cultura Africana/Congresso Acadêmico da UFAL. A Condição Contemporânea da Presença Afro-Brasileira em Maceió: um estudo preliminar sobre a vida religiosa e as pequenas ocupações urbanas – 2005.
- III Semana de Cultura Africana: ações afirmativas no contexto de redefinição Brasil-África – 2006.
- IV Semana de História e Identidade Afrobrasileira: criativa e inacabada – 2007.
- 13º CISO (Ciências Sociais): o que professores da UFAL pensam sobre o sistema de cotas para afrodescendentes? – 2007.
- REA/ABANNE: Abelardo Duarte e os Estudos sobre o Negro em Alagoas – 2009.
- II Simpósio Alagoano de Ciências Sociais: Cultura e Religião afrobrasileira em Alagoas – 2009.
- VIIª Jornada Acadêmica de Ciências Sociais. O Afro-alagoano na Perspetiva de Abelardo Duarte – 2010.
- UFAL em Defesa da Vida: debates sobre a Violência contra o Negro – Sétimo Ato: As faces da violência étnico-racial – 2010.
- 7ª Jornada Acadêmica de Ciências Sociais – Os afroalagoanos: religião e cultura popular – 2010.
- III Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) – Regional Norte/Nordeste: a política de cotas da Universidade Federal de Alagoas – 2011.

Em 7 (sete) anos de PAAF, os resultados obtidos foram satisfatórios, permitiram avanços no ingresso de estudantes afrodescendentes advindos de escolas públicas em percentuais de 20% (vinte por cento) e, em paralelo a isso, forjaram na Universidade a necessidade de trabalhar a transversalidade da política de acesso ao ensino superior, alimentada por outras políticas e programas de permanência, de fomento, de identidade e ocupação de espaços, de representatividade.

## 4 AS COTAS DA LEI Nº 12.711/2012

### 4.1 Como funcionam e os primeiros resultados

Segundo a Lei, todas as instituições federais de ensino estão obrigadas a realizar, a partir de 2012, em até 4 (quatro) anos, a reserva de ao menos 50% das vagas ofertadas em seus cursos a estudantes oriundos da rede pública de ensino, compreendendo-se aqui aqueles que cursaram integralmente o ensino médio ou fundamental em escolas públicas, incluindo-se a Educação de Jovens e Adultos (EJA), os que possuem certificado de conclusão do ensino médio através de exame de certificação de competência do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente. Tal direito não se estende àqueles bolsistas de escola privada.

As vagas reservadas aos alunos oriundos da rede pública de ensino são divididas ao meio num critério socioeconômico: metade para os candidatos com renda bruta *per capita* (renda bruta da família dividida pelo número de integrantes) menor que 1,5 salário mínimo, que hoje correspondem a R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) e a outra metade para os candidatos com renda familiar por pessoa maior que 1,5 salário mínimo.

Dentro de cada uma dessas metades há uma divisão por cota racial para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, calculada de acordo com o percentual de pretos, pardos e indígenas no Estado (observando os percentuais populacionais do IBGE no Estado<sup>14</sup>) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência<sup>15</sup>, calculada nos mesmos moldes.

Na outra metade ficam os demais candidatos (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas sem deficiência), cujo total de vagas reservadas igualmente observa os percentuais do IBGE no Estado e os não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência, observando os percentuais populacionais do IBGE no Estado.

Essa distribuição é feita na seguinte dinâmica<sup>16</sup>:

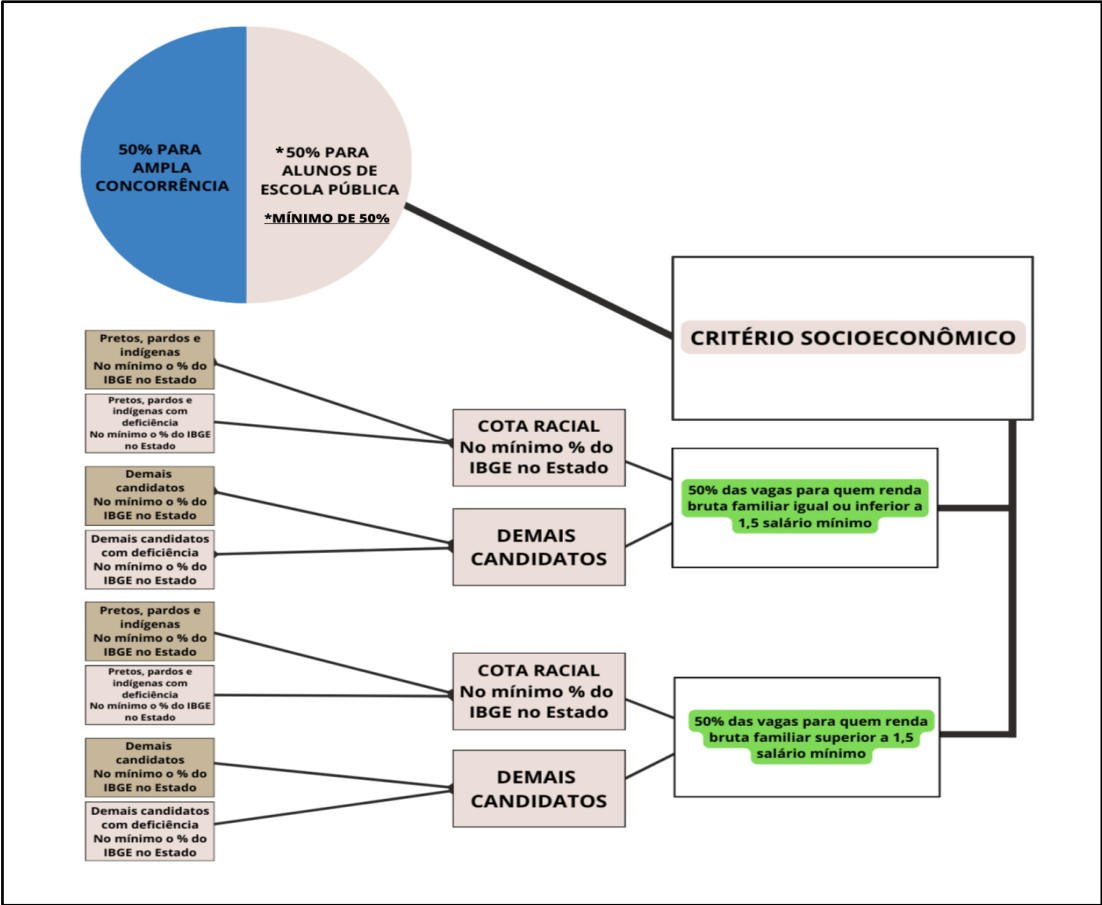
---

<sup>14</sup> Ver Anexo III.

<sup>15</sup> Incluídos a partir de uma alteração legislativa de 2016 – Lei Federal nº 13.409/2016

<sup>16</sup> Os dados da política no Estado de Alagoas estarão dispostos no *Capítulo 4*, abaixo.

**Ilustração 3: Fluxograma das cotas nas instituições de ensino superior do Brasil a partir da Lei 12.711/2012**



Fonte: Ministério da Educação (MEC), 2021.

Até a entrada em vigor da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que não previa cotas para pessoas com deficiência, as cotas eram classificadas dessa forma:

**Quadro 3: Classificação das cotas no SISU (antes da Lei nº 13.409/2016)**

| Código | Modalidade de concorrência - Lei de Cotas                                                                                                                                                                                             |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1A     | Candidatos autodeclarados <b>indígenas</b> que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                        |
| 1B     | Candidatos autodeclarados <b>indígenas</b> , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                   |
| 2A     | Candidatos autodeclarados <b>pretos ou pardos</b> que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                 |
| 2B     | Candidatos autodeclarados <b>pretos ou pardos</b> , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).              |
| 3A     | Candidatos autodeclarados <b>pretos, pardos ou indígenas</b> que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).      |
| 3B     | Candidatos autodeclarados <b>pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| 4A     | Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                                       |
| 4B     | Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                                        |

Fonte: Brasil (2023)

Após a mencionada Lei, com a incorporação das pessoas com deficiência às cotas, a classificação delas no SISU foi ampliada e os códigos, alterados:

- **GRUPO L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- **GRUPO L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- **GRUPO L5** – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **GRUPO L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **GRUPO L9** – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **GRUPO L10** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- **GRUPO L13** – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **GRUPO L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Lembrando que todos os conceitos, critérios, fórmulas e documentos necessários à comprovação das condições, estão previstos no Decreto nº 7.824/2012 (*Anexo IV*) e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (*Anexo V*).

A autodeclaração é acompanhada de um segundo momento obrigatório, de **validação** étnico-racial junto a uma banca de heteroidentificação convocada pelo NEABI e organizada pela COPEVE, realizada em duas etapas, que consiste:

- 1) Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as); e
- 2) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.

As fotos a serem enviadas e critérios a serem observados constam do *Anexo VIII* do presente trabalho. A Comissão da UFAL, instituída pela Portaria do Gabinete Reitoral/UFAL no 1.834/2018 utiliza-se do critério fenotípico e delibera por maioria. Esse formato não é o único adotado no País. Há pelo menos outros dois tipos de comissões de heteroidentificação étnico-racial, além da comissão de validação, adotada na UFAL.

Há também comissões de **verificação**, que utilizam o critério fenotípico e a apresentação de fotografias pelo/a estudante de seus ascendentes (país e avós, por exemplo) para aferição da identidade étnico-racial declarada, bem como os membros dessa comissão deliberam por unanimidade de seus votos para não homologar a autodeclaração étnico-racial do/a estudante, além de comissões mistas, de **verificação e validação** (SANTOS, 2021).

Cabe registro aqui ao Supremo Tribunal Federal, mais especificamente ao Ministro Ricardo Lewandowski, no seu voto na condição de relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) em setembro de 2009, contra o sistema de cotas para estudantes negros da Universidade de Brasília (UnB), após analisar os distintos métodos de identificação dos/as candidatos/as para o acesso diferenciado ao ensino superior público, ratificou a tese da doutora Daniela Ikawa, segundo a qual, quando houver heteroidentificação dos/as estudantes por meio de comissões ou, caso se queira, comitês, “o julgamento deve ser realizado por fenótipo e não por ascendência” (LEWANDOWSKI, 2012, p. 83-84).

O ministro Ricardo Lewandowski, que votou pela improcedência da ADPF supracitada, foi seguido pelos outros Ministros da Corte. Nos dias 25 e 26 de abril de 2012, o STF deliberou, por unanimidade dos votos dos/as seus/suas ministros/as, que o sistema de cotas para estudantes negros/as nas universidades públicas é constitucional, assim como ratificou formalmente que o racismo e a discriminação racial contra a população negra são reais, concretos, no Brasil e necessitam ser combatidos por meio de vários mecanismos, inclusive políticas públicas. O tribunal também ratificou que é constitucional o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, feito por comissões específicas para tal (BRASIL, 2012b).

De maneira geral, tão importante quanto ser rígido na heteroidentificação étnico-racial, é ter institucionalizados canais de denúncia. Na UFAL, as denúncias podem ser realizadas junto à COPEVE, ao NEABI e ao DRCE.

Recentemente, duas alunas foram condenadas pela prática de fraudes às cotas no âmbito da UFAL. As sentenças foram obtidas a partir de Ações Cíveis Públicas ajuizadas a partir de denúncias.

Uma ingressou no **curso de psicologia**<sup>17</sup> por meio do Processo Seletivo SISU/UFAL 2017.1, na vaga destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. De acordo com a ação do MPF, a jovem não apresenta características fenotípicas que a torne vítima de discriminação racial.

A outra aluna ingressou no **curso de medicina**<sup>18</sup>, por meio do Processo Seletivo SISU/UFAL 2018.1, pela demanda 2 (Pretos, Pardos e Indígenas com renda de até 1,5 salário mínimo), destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O juiz Federal Raimundo Alves de Campos Junior, titular da 13ª Vara Federal em Alagoas, decidiu condenar as universitárias ao pagamento de multa no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) cada, a título de compensação por dano moral coletivo.

Elas terão ainda que prestar serviços comunitários gratuitos em suas respectivas áreas de formação em hospital da rede pública ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) após seis meses de colação de grau e por tempo determinado pelo juiz, com o acompanhamento pelo Ministério Público Federal. Nenhuma das duas foi expulsa da UFAL.

Necessário o acompanhamento por diversas instâncias (IES, Polícia Federal, Ministério Público Federal, Justiça Federal) de perto, de modo a extirpar por completo esse tipo de conduta do ambiente acadêmico. Tal conduta retirou o direito de duas candidaturas legítimas, atentando contra toda a instituição e contra a política de cotas, pondo em descrédito os mecanismos de proteção e garantia da lei, além de onerar os cofres públicos, que mantêm e investe em discente falsário, fraudador.

Ante todo o exposto, eis uma demonstração da distribuição de 100 (cem) vagas pelas Cotas da Lei 12.711 Na prática, assim ficaria a distribuição de 100 (cem) vagas.

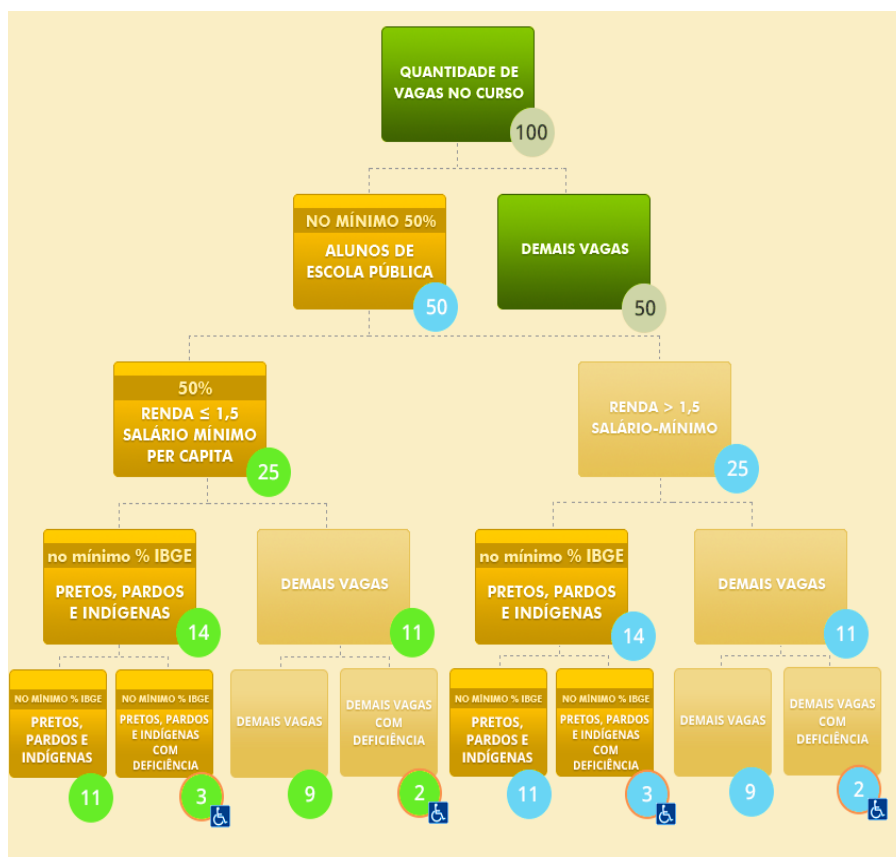
---

<sup>17</sup> Processo nº: 0808823-72.2021.4.05.8000 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ajuizada em 28/05/2021 – sentença de 21/07/2022

<sup>18</sup> Processo nº: 0803278-21.2021.4.05.8000 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ajuizada em 30/03/2021 – sentença de 12/07/2022



#### Ilustração 4: Demonstração de distribuição de vagas pela Lei nº 12.711/2012



Fonte: Ministério da Educação (MEC), 2021

Promulgada a Lei Federal nº 12.711/2012, que padroniza a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino, tratando especificamente da UFAL, a reserva de no mínimo 50% das vagas deveria se dar de forma progressiva, escalonada:

**Tabela 3: Implementação percentual da reserva de vagas de cotas na UFAL\***

| ANO     | PERCENTUAL<br>MÍNIMO |
|---------|----------------------|
| 2013**  | 25%                  |
| 2014    | 30%                  |
| 2015    | 40%                  |
| 2016*** | 50%                  |

Fonte: UFAL, COPEVE, 2021. Elaboração própria

\*No vestibular geral, sincronizado com o Sistema de Seleção Unificada (SISU), do Ministério da Educação

\*\*1º após a vigência da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012

\*\*\*De 2016 em diante, a reserva sempre se deu em 50% das vagas

Há, ainda a subdivisão, dentro desses 50%, de metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita* e metade para

estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, a reserva de vagas pelas Instituições Federais de Ensino (mapa dos campi da UFAL no *Anexo IV*)<sup>19</sup> deverá observar percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência no estado, na proporção do que indicarem os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em Alagoas, por exemplo, de acordo com o Censo de 2010 do IBGE (2010), 67,21% da população é composta de pretos, pardos e indígenas. 31,61% é de brancos. Os percentuais completos, estado por estado, pode ser conferido no *Anexo V* desta pesquisa. Ainda de acordo com o IBGE (2010), 27,62% são pretos, pardos e indígenas com algum tipo de deficiência. Em relação à população total, 27,41% possuem algum tipo de deficiência.

Quanto à implementação é significativo o crescimento na oferta de vagas via cotas na UFAL. Vejamos:

**Tabela 4: Oferta de vagas UFAL (2013 – 2016) x reserva mínima de vagas cotistas\***

| ANO  | VAGAS GERAL | MÍNIMO DE VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS |
|------|-------------|-------------------------------------|
| 2013 | 5199        | 1299,7                              |
| 2014 | 5168        | 1550,4                              |
| 2015 | 5408        | 2163,2                              |
| 2016 | 5528        | 2764                                |

Fonte: UFAL, COPEVE, 2021. Elaboração própria

\*No vestibular geral, sincronizado com o Sistema de Seleção Unificada (SISU), do MEC

Em apenas três anos (2013-2016), o número de vagas reservadas às cotas na UFAL cresceu 112,66%. Pela dificuldade de levantamento de dados junto à UFAL, nos socorremos das buscas através do Ministério da Educação (via Lei de Acesso à Informação<sup>20</sup>), filtradas a partir do Sistema de Seleção Unificada entre 2013 e 2016. Sobre o SISU:

É importante esclarecer que os processos seletivos via SISU são realizados semestralmente, sendo que o cumprimento dos percentuais anuais mínimos até o cumprimento integral do percentual de que trata o artigo 1º da Lei (reserva de 50% das vagas a cada processo, por curso e turno, para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas) foram calculados com base no total de vagas ofertadas a cada ano, tendo em vista que várias instituições realizam anualmente somente um processo seletivo para alguns de seus cursos ou todos eles (BRASIL, 2023).

<sup>19</sup> A UFAL é composta por quatro *campi*: 1) Campus Aristóteles Calazans Simões, a sede, em Maceió; 2) Centro de Ciências Agrárias, em Rio Largo; 3) Campus Arapiraca; e 4) Campus Sertão, com sede em Delmiro Gouveia e uma unidade educacional em Santana do Ipanema.

<sup>20</sup> Pedido de acesso à Informação nº 23546.021418/2023-93

Para a geração, houve a aplicação dos filtros: i) Categoria Administrativa: Pública Federal; ii) Organização Acadêmica: Institutos Federais, Universidades; iii) Tipo Modalidade: Ações afirmativas, Ampla concorrência e Lei de cotas.<sup>21</sup>

**Tabela 5: Vagas e matrículas por edição SISU, instituição e modalidade de concorrência na UFAL – 2013 a 2016**

| Edição SISU | VAGAS                    |                    |              |                |       | MATRÍCULAS               |                    |              |                |       |
|-------------|--------------------------|--------------------|--------------|----------------|-------|--------------------------|--------------------|--------------|----------------|-------|
|             | Outras ações Afirmativas | Ampla concorrência | Lei de Cotas | Lei de Cotas % | Total | Outras ações afirmativas | Ampla concorrência | Lei de Cotas | Lei de Cotas % | Total |
| 2013.1      | --                       | 3.860              | 1.308        | 25,3%          | 5.168 | --                       | 4.105              | 601          | 12,8%          | 4.706 |
| 2014.1      | --                       | 3.615              | 1.553        | 30,1%          | 5.168 | --                       | 1.938              | 948          | 32,8%          | 2.886 |
| 2014.2      | --                       | 125                | 55           | 30,6%          | 180   | --                       | 89                 | 9            | 9,2%           | 98    |
| 2015.1      | --                       | 3.243              | 2.165        | 40%            | 5.408 | --                       | 2.372              | 866          | 26,7%          | 3.238 |
| 2015.2      | 0                        | 18                 | 12           | 40%            | 30    | 5                        | 0                  | 3            | 37,5%          | 8     |
| 2016.1      | 0                        | 2.727              | 2.731        | 50%            | 5.458 | 778                      | 3.289              | 1.219        | 23,1%          | 5.286 |

Fonte: BRASIL (2023).

**Tabela 6: Informações do Sistema de Seleção Unificada (SISU): vagas e matrículas por edição, instituição e modalidade de concorrência aplicado o filtro Lei nº 12.711, de 2012 – 2013 a 2016 – adaptado – razão matrículas x vagas**

| EDIÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA – LEI DE COTAS | VAGAS | MATRÍCULAS   |
|--------|-------------------------------------------|-------|--------------|
| 2013.1 | <b>TOTAL</b>                              | 1.308 | 601 (45,94%) |
|        | 3A (PPI indep. Renda)                     | 490   | 265 (54,08%) |
|        | 3B (PPI + renda)                          | 513   | 208 (40,54%) |
|        | 4A (candidatos + renda)                   | 161   | 71 (44,09%)  |
|        | 4B (candidatos indep. Renda)              | 144   | 57 (39,58%)  |
| 2014.1 | <b>TOTAL</b>                              | 1.553 | 948 (61,04%) |
|        | 3A (PPI indep. Renda)                     | 590   | 398 (67,45%) |
|        | 3B (PPI + renda)                          | 623   | 357 (57,30%) |
|        | 4A (candidatos + renda)                   | 170   | 87 (51,17%)  |
|        | 4B (candidatos indep. Renda)              | 170   | 106 (62,35%) |
| 2014.2 | <b>TOTAL</b>                              | 55    | 9 (16,36%)   |
|        | 3A (PPI indep. Renda)                     | 19    | 3 (15,78%)   |
|        | 3B (PPI + renda)                          | 22    | 3 (13,63%)   |
|        | 4A (candidatos + renda)                   | 7     | 1 (14,28%)   |
|        | 4B (candidatos indep. Renda)              | 7     | 2 (28,57%)   |
| 2015.1 | <b>TOTAL</b>                              | 2.165 | 866 (40%)    |
|        | 3A (PPI indep. Renda)                     | 786   | 442 (56,23%) |

<sup>21</sup> Ibidem.

|        |                              |       |                |
|--------|------------------------------|-------|----------------|
|        | 3B (PPI + renda)             | 789   | 243 (30,79%)   |
|        | 4A (candidatos + renda)      | 295   | 89 (30,16%)    |
|        | 4B (candidatos indep. Renda) | 295   | 92 (31,18%)    |
| 2015.2 | <b>TOTAL</b>                 | 12    | 3 (25%)        |
|        | 3A (PPI indep. Renda)        | 5     | 2 (40%)        |
|        | 3B (PPI + renda)             | 5     | 0 (0%)         |
|        | 4A (candidatos + renda)      | 1     | 1 (100%)       |
|        | 4B (candidatos indep. Renda) | 1     | 0 (0%)         |
| 2016.1 | <b>TOTAL</b>                 | 2.731 | 1.219 (44,63%) |
|        | 3A (PPI indep. Renda)        | 966   | 510 (52,79%)   |
|        | 3B (PPI + renda)             | 981   | 374 (38,12%)   |
|        | 4A (candidatos + renda)      | 404   | 157 (38,86%)   |
|        | 4B (candidatos indep. Renda) | 380   | 178 (46,84%)   |

Fonte: BRASIL (2023).

Percebe-se que a UFAL atendeu em todos esses exames aos percentuais que determina a Lei. Dos seis certames, em apenas um (2014.1) o número de matriculados cotistas foi maior percentualmente que o total de vagas reservadas. Nesse ano em específico, de uma maneira geral, o total de matrículas foi muito baixo em comparação com o total de vagas (55%). Nos demais exames, os matriculados cotistas foram em número inferior aos de vagas reservadas. No SISU 2016.1, mesmo com a reserva de 50% das vagas, apenas 23,1% dos cotistas se matricularam. Considerando que essas vagas não ocupadas por cotistas em matrícula são redistribuídas nos grupos e sub-grupos de cotas. Com isso, percebemos que há um quadro de não ocupação dessas vagas. De uma maneira geral, tanto em relação à ampla concorrência quanto em relação aos cotistas, válido ponderar-se e executar práticas institucionais de aproveitamento de vagas e de facilitação ou busca ativa<sup>22</sup> pela matrícula.

Na Tabela 6, cabe avaliar os percentuais de aprovação via cotas e matrículas realizadas. Os números apresentaram evolução constante das vagas a partir da primeira edição avaliada (2013.1), no contexto das primeiras edições anuais (.1), a grande entrada, oscilando no aproveitamento das vagas no que concerne número de matriculados, com razão de aproveitamento total vagas x matriculados de 45,94% (2013.1), 61,04% (2014.1), 16,36% (2014.2), 40% (2015.1), 25% (2015.2) e 44,63% (2016.1).

Notou-se também, no mesmo período, um significativo aumento no número de matriculados pretos, pardos e indígenas (PPI) nas IFES do Estado (IFAL e UFAL), de acordo com dados do Censo da Educação Superior (INEP, 2013-2019), alcançando 75,73% do total de matriculados em 2019, conforme *Tabela 7*. Além do aumento de alunos procedentes de escolas

<sup>22</sup> Esse tipo de estratégia é composta por uma metodologia social já praticada em escolas por meio de diversas tecnologias. Durante a pandemia, Estados e Municípios utilizaram-se amplamente dessa estratégia para promover a vacinação da sua população contra a *Covid-19*.

públicas, indicando um impacto direto da política de cotas, representando 76,86% do total de matriculados em 2019, resultado acentuado especialmente se compararmos ao universo estudantil em Alagoas, que compreende, segundo o Catálogo de Escolas do INEP (2019), 403 escolas de Ensino Médio, com 243 públicas (60,29%), e 160 privadas (39,70%). Os números da Tabela 6 são ainda mais expressivos quando alargamos o raio às IFES de Alagoas.

**Tabela 7: Percentual de pretos, pardos e indígenas (PPI) matriculados nas IFES de Alagoas (2013-2019)**

| ANO  | % PPI |
|------|-------|
| 2013 | 61,60 |
| 2014 | 62,85 |
| 2015 | 65,19 |
| 2016 | 68,05 |
| 2017 | 67,52 |
| 2018 | 74,83 |
| 2019 | 75,73 |
| 2020 | 70,57 |

Fonte: INEP, 2013-2020

\*Descartados os dados “não dispõe da informação” e “não declarado”

**Tabela 8: Procedência por escola de alunos matriculados nas IFES de Alagoas (2014-2019)**

| ANO  | Escolas públicas (%) no total | Escolas privadas (%) no total |
|------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2014 | 74,21                         | 10,63                         |
| 2015 | 84,20                         | 11,43                         |
| 2016 | 74,45                         | 21,71                         |
| 2017 | 59,14                         | 31,37                         |
| 2018 | 73,19                         | 20,34                         |
| 2019 | 76,86                         | 21,08                         |

Fonte: INEP, 2014-2020

Recortando o tipo de escola frequentada por jovens de 15 a 17 anos, temos que 136.398 ocupam escolas públicas (86,8%) e 20.810 (13,2%) frequentam escolas privadas (IBGE, 2010). Em termos de desempenho, também pelo que se vislumbra na *Tabela 04*, é significativa a discrepância entre as categorias de ensino.

A V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES (ANDIFES, 2021) nos apontou que 44,8% dos estudantes do ensino superior público cursaram todo o ensino médio em escola pública, enquanto 40% cursaram todo o ensino médio em escola privada. Os outros 15,2% estudaram nos dois tipos de escola durante sua formação. O universo estudantil brasileiro do ensino médio compreende 88% do alunado na rede pública

de ensino. São aproximadamente 246 mil em escolas privadas em contraste com 891 mil nas escolas públicas (INEP, 2016).

Preliminarmente, se vê que distribuição de vagas no ensino superior não obedece nem segue a tendência do contingente escolar do ensino médio. A cada uma escola privada de ensino médio teremos sete de ensino público. Já no ensino superior, a cada um estudante que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola público temos um estudante que cursou integralmente o ensino médio em escola privada.

**Tabela 9: Desempenho de estudantes na educação básica e metas por dependência administrativa- 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019 e 2021 (INEP, 2019)**

| ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |     |     |     |     |     |          | ENSINO MÉDIO   |                            |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |     |     |     |     |  |  |
|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|----------------|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|
| IDEB OBSERVADO                    |     |     |     |     |     |     |     |     | METAS |     |     |     |     |     |     |     |          | IDEB OBSERVADO |                            |     |     |     |     |     |     |     | METAS |     |     |     |     |     |     |  |  |
|                                   | 05  | 07  | 09  | 11  | 13  | 15  | 17  | 19  | 07    | 09  | 11  | 13  | 15  | 17  | 19  | 21  |          | 05             | 07                         | 09  | 11  | 13  | 15  | 17  | 19  | 07  | 09    | 11  | 13  | 15  | 17  | 19  | 21  |  |  |
| TOTAL                             | 3.5 | 3.8 | 4.0 | 4.1 | 4.2 | 4.5 | 4.7 | 4.9 | 3.5   | 3.7 | 3.9 | 4.4 | 4.7 | 5.0 | 5.2 | 5.5 | TOTAL    | 3.4            | 3.5                        | 3.6 | 3.7 | 3.7 | 3.7 | 3.8 | 4.2 | 3.4 | 3.5   | 3.7 | 3.9 | 4.3 | 4.7 | 5.0 | 5.2 |  |  |
| DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA        |     |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |     |     |     |     |     |          |                | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |     |     |     |     |  |  |
| Estadual                          | 3.3 | 3.6 | 3.8 | 3.9 | 4.0 | 4.2 | 4.5 | 4.7 | 3.3   | 3.5 | 3.8 | 4.2 | 4.5 | 4.8 | 5.1 | 5.3 | Estadual | 3.0            | 3.2                        | 3.4 | 3.4 | 3.4 | 3.5 | 3.5 | 3.9 | 3.1 | 3.2   | 3.3 | 3.6 | 3.9 | 4.4 | 4.6 | 4.9 |  |  |
| Municipal                         | 3.1 | 3.4 | 3.6 | 3.8 | 3.8 | 4.1 | 4.3 | 4.5 | 3.1   | 3.3 | 3.5 | 3.9 | 4.3 | 4.6 | 4.9 | 5.1 | Privada  | 5.6            | 5.6                        | 5.6 | 5.7 | 5.4 | 5.3 | 5.8 | 6.0 | 5.6 | 5.7   | 5.8 | 6.0 | 6.3 | 6.7 | 6.8 | 7.0 |  |  |
| Privada                           | 5.8 | 5.8 | 5.9 | 6.0 | 5.9 | 6.1 | 6.4 | 6.4 | 5.8   | 6.0 | 6.2 | 6.5 | 6.8 | 7.0 | 7.1 | 7.3 | Pública  | 3.1            | 3.2                        | 3.4 | 3.4 | 3.4 | 3.5 | 3.5 | 3.9 | 3.1 | 3.2   | 3.4 | 3.6 | 4.0 | 4.4 | 4.7 | 4.9 |  |  |
| Pública                           | 3.2 | 3.5 | 3.7 | 3.9 | 4.0 | 4.2 | 4.4 | 4.6 | 3.3   | 3.4 | 3.7 | 4.1 | 4.5 | 4.7 | 5.0 | 5.2 |          |                |                            |     |     |     |     |     |     |     |       |     |     |     |     |     |     |  |  |

Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

Fonte: Adaptado de INEP, 2019. Resultado e metas.

Os números podem apontar que mais que não ter acesso à universidade, um grande grupo estudantil pode não tem sequer a chance de concorrer às vagas em igualdade de condições. A discrepância pode ser expressiva a esse ponto. Sem qualquer intervenção ou grandes modificações, qual garantia que essas pessoas teriam a oportunidade de entrar no ensino superior público? São necessariamente pessoas menos capazes ou faltam condições mínimas de concorrer às vagas? No modo de exercício, os números mostravam um quadro de desigualdade. Para esse embate, de acordo com Bittar e Almeida (2009) “sendo impossível erradicar a desigualdade entre as pessoas, o sistema institucional deve prever mecanismos suficientes para o equilíbrio das deficiências e desigualdades, de modo que estes se voltem em benefício da própria sociedade”.

A soma desses fatores, especialmente o melhor desempenho, pode indicar que, mesmo em um número muito menor de escolas, num contingente muito inferior aos das escolas públicas, os alunos oriundos do ensino médio da rede privada poderiam, não fossem as cotas,

ocupar um número desproporcional de vagas nas universidades públicas brasileiras, sobretudo nos cursos mais competitivos.

#### **4.2. Uma nova política num mesmo ciclo de avanços e desafios**

Da mesma forma que fez quanto ao PAAF, quando estabeleceu um plano de 10 metas a serem observadas institucionalmente a partir de 2004, a UFAL criou, em 2015, o Projeto do Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal de Alagoas, através de comissão própria coordenada por Clara Suassuna, Josélia Monteiro, Olival de Gusmão, Ubirajara Oliveira e Zezito de Araújo e apoiada pelo Reitor Eurico Lôbo e pela Vice-Reitora Rachel Rocha.

O Projeto traz o escopo institucional de trabalho e é dividido em módulos, semelhante ao Plano de Metas do PAAF. Não por acaso, o Projeto contempla iniciativas e replica parâmetros utilizados no Plano anterior, alguns, inclusive, porque não foram cumpridos no Plano anterior. Há também uma ampliação. Ao todo, são 13 (treze) metas físicas:

1. Inclusão do item cor na matrícula dos alunos/as, para ter dados mais substanciais relativos à presença dos alunos afrodescendentes nos diferentes cursos da Universidade.
2. Inclusão da disciplina História da África no quadro das obrigatórias e não eletivas no curso de História.
3. Desenvolvimento de Programas de Formação de Professores das redes públicas e privadas de ensino que os habilitem a tratar adequadamente a diversidade racial, identificar práticas discriminatórias presentes no cotidiano escolar, responsáveis, muitas vezes, pelo desempenho e repetência de crianças vítimas dessas ações.
4. Criação de um programa Editorial que estimule a produção de material pedagógico, que valorize a pluralidade étnico-cultural do Brasil, visando permitir o desenvolvimento sadio de crianças negras e não negras, no que concerne às relações raciais.
5. Manutenção e ampliação a experiência em desenvolvimento do Àfojùbá, curso de Pré Vestibular para alunos(as) afro-descendentes e carentes, coordenado pelo NEAB UFAL.
6. Intervenção junto ao Programa do MEC - Diversidade na Universidade, buscando inserir o Estado de Alagoas no mesmo, visando à obtenção de recursos para a implementação e dinamização do nosso programa.
7. Considerar, na contratação de serviços terceirizados para a UFAL, empresas que cumpram programas de ações afirmativas.
8. Reformar a Sala de Estudos do NEAB e ampliar o acervo da Biblioteca Central e do NEAB relativo à cultura Afro-brasileira.
9. Solicitar a FAPEAL a estruturação de um Programa específico de Incentivo a Pesquisas sobre a Cultura Afro-Brasileira, objetivando potencializar a formação de pesquisadores, a produção de conhecimento e a elaboração de estratégias de intervenção social na referida área.
10. Realizar 1 (um) seminário anual do Programa.

11. Visitas de intercâmbio com outras IES que desenvolvem programas similares.
12. Desenvolvimento do programa de acompanhamento, acompanhamento de desempenho acadêmico dos alunos e realização de atividades acadêmicas.
13. Ofertar bolsas aos alunos do PAAF e criação de uma modalidade de bolsa acadêmica e garantir o acesso ao restaurante e a residência universitária. (UFAL, 2015, p. 8)

O trabalho de acompanhamento da execução dessas metas era articulado entre vários setores da Universidade. Destaca o Reitor da UFAL no período, professor Eurico Lôbo:

Nós tínhamos fóruns específicos, reuniões específicas para tratar o tema. Muitas vezes acontecia nos nossos conselhos superiores ou em diferentes instâncias: pró-reitorias, em articulações com outros órgãos e depois traziam para o Conselho Superior da Universidade. A Universidade tinha uma comissão de acompanhamento, um trabalho conjunto que envolvia PROGRAD, NEAB, a Pró-Reitoria estudantil. (LÔBO, 2023, p.1).

Por isso aduzimos que a logística do PAAF sequenciou-se para as cotas de 2012. São elas muito mais uma continuidade do que algo inédito. O PAAF e as cotas de 2012 se interconectam.

Salvo circunstâncias ou fatos ocorridos no transcurso entre 2004 e 2015, as metas 1 a 9 são iguais no Plano de Metas PAAF e no Plano de Metas da Lei 12.711. Por esse motivo, como a análise de quadro de cumprimento de metas já foi feita em análise hodierna, não a repetiremos nesse tópico.

Com isso, acrescidas as Metas 10 a 13.

A **meta 10** estipula a realização de um seminário anual do Programa.

Desde 2011 que há eventos dessa natureza dentro da UFAL.

O primeiro foi o Seminário Avaliação do Programa de Ações Afirmativas, realizado em Maceió, em 18 de agosto de 2011. A professora Clara Suassuna, que coordenava o seminário e NEAB, destacou que “muitos destes alunos cotistas têm melhor aproveitamento do que os alunos não-cotistas, já que estes estão sempre envolvidos em projetos e ações que a universidade proporciona”. (Suassuna, 2011).

Em 2012, em razão do advento da Lei 12.711, foram realizadas reuniões no CONSUNI/UFAL para entender as mudanças no sistema de cotas.

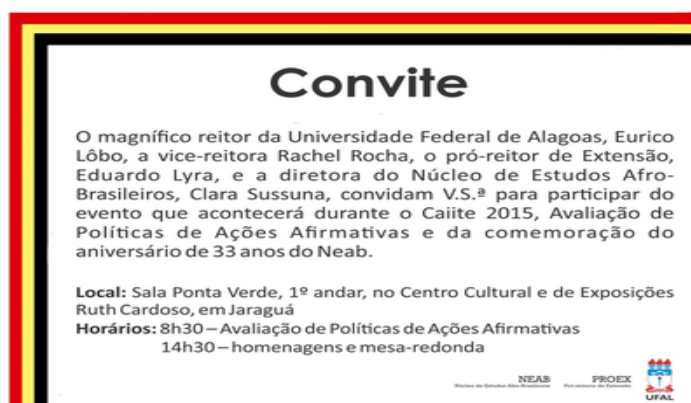
Não houve, contudo, registros de seminários de avaliação entre 2012 e 2014. O relatório da própria UFAL indicam que “não conseguimos elaborar avaliação nos anos de 2012 e 2013 devido aos problemas no sistema de dados do NTI. A Copeve responsável pelos dados (ingresso e desempenho) forneceu os dados ao NEAB até o ano de 2008”.

Os eventos só retornaram em junho de 2015 dentro da programação do Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia (CAIITE). No encontro foi realizada a



avaliação de políticas de ações afirmativas na UFAL, além da comemoração dos 33 anos do NEAB.

**Foto 2: Convite para o evento Avaliação de Políticas de Ações Afirmativas e aniversário do NEAB**



Fonte: UFAL (2015)

Não há registros de eventos entre 2016 e 2019.

Em novembro de 2020, durante a pandemia, houve o Seminário de 40 anos do NEABI-UFAL, realizado virtualmente em que foi apresentado um painel de ações do Núcleo, incluindo-se o protagonismo na elaboração e acompanhamento das ações afirmativas.

Em 2021 o NEABI-UFAL submeteu o projeto “Neabi/Ufal: Histórias do Movimento Negro em Alagoas (1980-2020)”, cujo propósito é avaliar a Lei de Cotas acompanhado de relatório sobre ações afirmativas na UFAL.

Acerca do projeto, o professor Danilo Marques destacou:

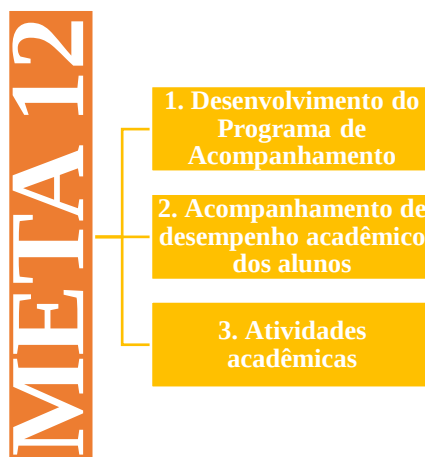
Estamos realizando uma série de levantamentos. A pesquisa vai ao encontro do debate em torno dos dez anos da Lei de Cotas. Podemos contribuir com a defesa e a ampliação das cotas raciais, sistematizando argumentos para a continuação desta importante política afirmativa (MARQUES, 2023, p. 1).

Em 2022 foi realizado na UFAL Sertão o Seminário “10 anos da Lei de Cotas: avanços e desafios”, onde foi apresentado painel de dados e perspectivas futuras para a política.

A **meta 11** menciona a realização de visitas de intercâmbio com outras IES que desenvolvem programas similares, no caso na UERJ, UFBA, UNEB, UNB UFMS e UFPR. Sem embargo, só há referência à realização de uma reunião coletiva realizada no Rio de Janeiro, ocasião em que foram apresentados dados.

A **meta 12** refere-se ao acompanhamento acadêmico dos alunos cotistas, que subdivide-se em três eixos:

**Figura 5: META 12**



Fonte: UFAL. Elaboração própria

Ponto crucial e chave para o pleno desenvolvimento dessa ação afirmativa, como política pública que é. No contexto de ciclo, tão importante quanto a implementação é avaliação rigorosa dos efeitos daquela política.

Assim, a avaliação de políticas públicas pode ser definida como a análise crítica do programa (política) com o objetivo de apreender, principalmente, em que medida as **metas** estão sendo alcançadas, a que custo, quais os processos ou efeitos colaterais que estão sendo ativados (previstos ou não previstos, desejáveis ou não desejáveis) indicando novos cursos de ação mais eficazes (Lima Jr., 1978, *apud* Figueiredo; Figueiredo, 1986, p. 108, grifo nosso).

Ao longo da pesquisa encontramos muitas dificuldades na coleta de dados e na confiabilidade desses dados. Nos documentos levantados nesse percurso, diversas vezes a própria UFAL aponta essas falhas e esse desarranjo interno.

Nos resultados das 3 submetas, reconheceu: **1)** O NEAB desenvolveu um programa para transformar os dados do NTI em gráficos e por área, desempenho dos alunos. A COPEVE não é mais responsável por esses dados; **2)** O NTI fornece os dados para as pró-reitorias sobre os estudantes cotistas de forma insatisfatória; e **3)** O NEAB oferece capacitações para os estudantes (a cada ano), concluindo um em 2015.

É essencial monitorar esses alunos e ter a real dimensão de seus desempenhos, de sua evasão.

A 13ª e última **meta** refere-se à essencial política de apoio à permanência. Se o estudante tem o acesso, mas não tem a permanência, ele não tem nada. Nesse sentido os relatórios da Comissão Própria de Avaliação são úteis e nos trazem informações relevantes. Os relatórios de avaliação da CPA de 2012 e 2013 informam:

Esta política (de cotas) não se esgotou na facilitação do acesso, mas vem procurando garantir a permanência com a concessão de bolsas que tiveram as horas de contraprestação de serviço reduzidas de forma a permitir maior tempo de estudo aos contemplados. Entretanto, ainda são poucos os alunos contemplados e há necessidade de expandir o quantitativo de bolsas concedidas. (UFAL, 2012/2013, p. 5)

Com esse desiderato existem modalidades de bolsas específicas, dentro de uma política *macro*, melhor tratada no subtópico seguinte.

#### 4.2.1 Política de Assistência Estudantil

As Políticas de Assistência Estudantil são incorporadas no arcabouço de trabalho do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil e contempla o **Pibic-Ações Afirmativas**, com duração de 12 (doze) meses. É um programa dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Trata-se de um programa piloto que prevê a distribuição de bolsas de Iniciação Científica. Contempla também a **Bolsa Permanência** voltada à concessão de auxílio financeiro aos estudantes, sobretudo, aos estudantes quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados. O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação por meio de um cartão de benefício. Atualmente o valor é de R\$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes indígenas e quilombolas e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais.

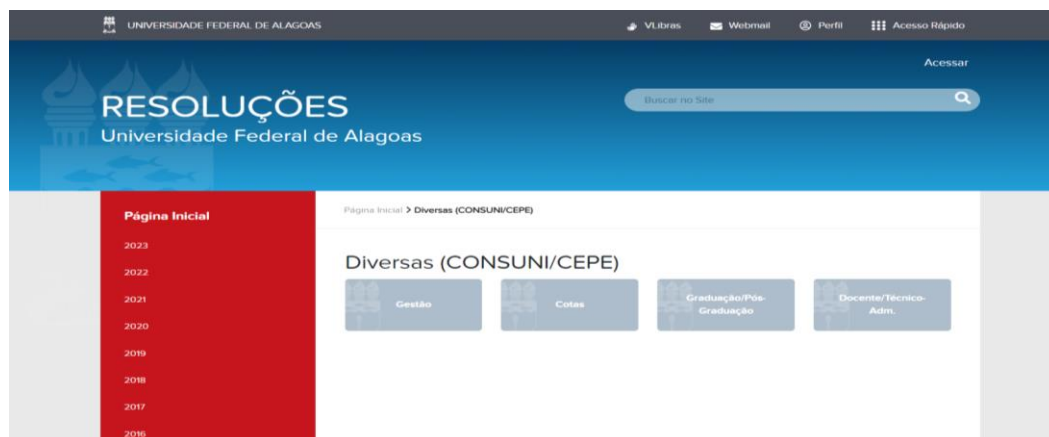
Na UFAL, os estudantes podem concorrer ainda a subsídios para alimentação no Restaurante Universitário, além de, como não há impedimento, concorrerem às demais modalidades de bolsa acessíveis aos alunos não cotistas.

#### 4.3 O espaço das cotas e ações afirmativas nos portais da UFAL

No Portal de Resoluções (<https://ufal.br/resolucoes>) há uma disposição dos arquivos em formato anual, entre 2005 e 2023, um Ementário das Resoluções de 1963 a 2022 (UFAL, 2022)

e há um campo de Resoluções Diversas (CONSUNI/CEPE), divididas em 4 (quatro) categorias:  
1) Gestão; 2) **Cotas**; 3) Graduação/Pós-Graduação; e 4) Docente/Técnico-Adm.

**Figura 6: Página de Resoluções da UFAL**



Fonte: UFAL (2023c)

São 7 (sete) Resoluções tratando sobre a temática cotas:

**Tabela 10: Resoluções sobre cotas da UFAL**

| RESOLUÇÃO                             | ASSUNTO                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Resolução Nº 33/2003 - CONSUNI</u> | Aprova o Programa de Políticas Afirmativas para Afrodescendentes no ensino superior na UFAL                                                                                      |
| <u>Resolução Nº 09/2004 - CEPE</u>    | Redefine normas referentes ao Processo Seletivo Seriado (PSS) para ingresso nos cursos de graduação da UFAL, alterando a Resolução nº 20/1999–CEPE 24/02/1999                    |
| <u>Resolução Nº 01/2007 - CONSUNI</u> | Aprova, “ad referendum”, a consolidação das normas reguladoras do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFAL                                                |
| <u>Resolução Nº 40/2007 - CONSUNI</u> | Define critérios de matrícula institucional e acadêmica de estudantes ingressantes na UFAL através do PSS/UFAL                                                                   |
| <u>Resolução Nº 54/2012 - CONSUNI</u> | Normatiza a reserva de vagas (cotas) no processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFAL                                                                            |
| <u>Resolução Nº 76/2013 - CONSUNI</u> | Estabelece percentual de 30% a ser aplicado na reserva de vagas do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFAL em 2014                                         |
| <u>Resolução Nº 60/2014 - CONSUNI</u> | Estabelece percentual de 40% a ser aplicado na reserva de vagas do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFAL e da escola técnica de artes (ETA/UFAL) em 2015 |

Fonte: UFAL (2023c). Elaboração própria

Dentro do Portal da UFAL, na seção Pesquisa e Inovação há a página do Repositório Institucional, cujo levantamento já foi apostado na *Tabela 1 – Mapa dos Trabalhos sobre Cotas na UFAL*.

No menu de Comunicação, há menções às cotas na seção de relatórios, que se refere às inserções em mídias.

**Figura 7: Página inicial do portal UFAL**



Fonte: UFAL (2023b)

De acordo com os relatórios, assim foi a projeção temática:

**Tabela 9 – Relatórios de Comunicação UFAL**

| DOCUMENTO                    | TOTAL DE INSERÇÕES NA MÍDIA  |
|------------------------------|------------------------------|
| Relatório de Atividades 2012 | Ações afirmativas (cotas) 65 |
| Relatório de Atividades 2013 | Ações afirmativas (Cotas) 4  |

Fonte: UFAL. Elaboração própria

No menu Estudante há uma seção específica intitulada Ações Afirmativas.

**Figura 8: Página inicial do portal UFAL**



Fonte: UFAL (2023b)

Na página está disponível a Resolução CONSUNI/UFAL nº 82, de 06 de setembro de 2022, uma atualização à Resolução CONSUNI/UFAL nº 86/2018, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e nos cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFAL. Trata-se de uma política com amplo rol de beneficiários que promete reserva 50% (cinquenta por cento) das vagas:

- Negros (pretos e pardos) – mínimo de 20% (vinte por cento);
- Indígenas – mínimo de 10% (dez por cento);
- Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados e assentados – mínimo de 10% (dez por cento); e
- Pessoas com Deficiência – mínimo 10% (dez por cento).

A Resolução entrou em vigor imediato. A reserva de vagas será admitida sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três). Vale recordar que a implantação de uma política dessa natureza na Universidade vem sendo discutida formalmente desde 12 de setembro de 2016, por ocasião da Portaria nº 1.434 (UFAL, 2016), que instituiu a Comissão Cotas na Pós/UFAL, com objetivo principal de discutir e elaborar uma política de cotas para a pós-graduação (*stricto sensu* e *latu sensu*) na UFAL. A Comissão é composta por 24 (vinte e quatro) representantes dos diversos núcleos institucionais. O PPGS/UFAL está ali representado pelo à época/atual coordenador, Professor Wendell Assis, e pela antiga vice-coordenadora, Professora Marina Félix. As portarias estão disponíveis na seção Documentos:

**Figura 9: Página inicial do portal UFAL(b)**



Fonte: UFAL (2023b)

**Figura 10: Página inicial do portal UFAL (c)**



Fonte: UFAL (2023b)

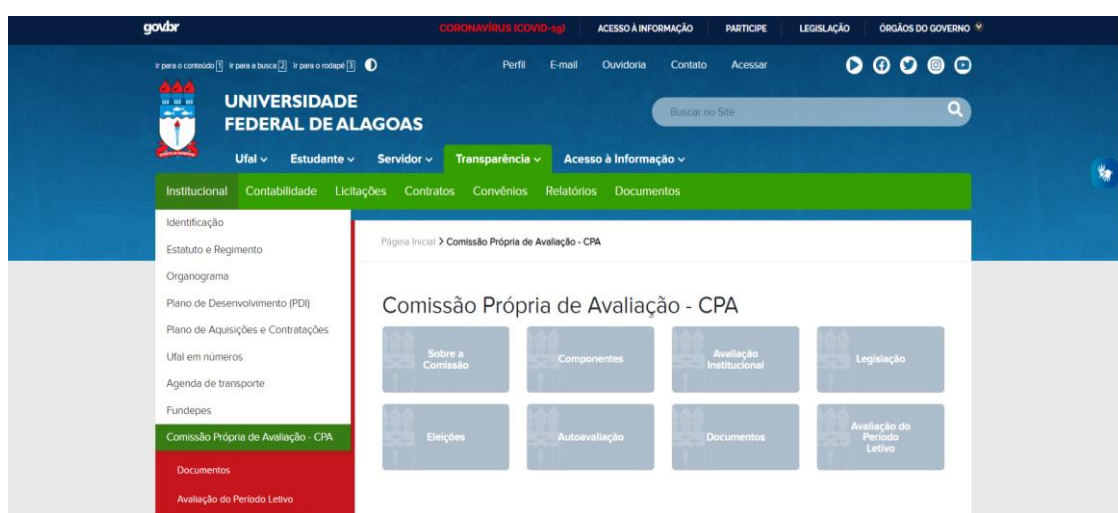
Passando ao menu Transparência, possível acessar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O PDI é um documento cujo objetivo é orientar as ações institucionais, fornecendo elementos basilares para o planejamento da gestão da administração central, dos campi fora de sede, das unidades acadêmicas (UAs) e de seus cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação. São documentos com duração variável (entre 3 e 5 anos). No Portal UFAL, estão disponíveis 5 (cinco) PDI's: 1) 2000-2003; 2) 2006-2008; 3) 2008-2012; 4) 2013-2017; e 5) 2019-2023. Nesses documentos, foram verificadas as existências de menções à ações afirmativas ou cotas.



**Tabela 11: PDI e menções sobre cotas e ações afirmativas**

| PDI       | PREVISÃO       |
|-----------|----------------|
| 2000-2003 | Não há menções |
| 2006-2008 | 3 menções      |
| 2008-2012 | 22 menções     |
| 2013-2017 | 4 menções      |
| 2019-2023 | 18 menções     |

Fonte: UFAL (2023b). Elaboração própria

**Figura 11: Página de Transparência Institucional da UFAL**

Fonte: UFAL (2023d). Elaboração própria

**Tabela 12: Avaliação Institucional e menções sobre cotas e ações afirmativas**

| AValiação INSTITUCIONAL | MENÇÕES        |
|-------------------------|----------------|
| 2012                    | 8              |
| 2013                    | 6              |
| 2014                    | 4              |
| 2015                    | Não há menções |
| 2016                    | Não há menções |
| 2017-2018               | Não há menções |
| 2019                    | Não há menções |
| 2020                    | Não há menções |
| 2021                    | Não há menções |

Fonte: UFAL (2023d). Elaboração própria



Um espaço expressivo entre 2012 e 2014 e a retomada de espaço a partir de 2022, no plurianual de 2019-2023.

#### 4.4 Cenário regional das cotas no Nordeste

De modo a compreender e traçar paralelos na marcha de trabalho desencadeada pelas 10 (dez) maiores Universidades Federais do Nordeste no acompanhamento do processo de implementação da política de cotas da Lei nº 12.711/2012, foram registrados através da Plataforma Fala.Br da Controladoria-Geral da União (<https://falabr.cgu.gov.br/>) 10 pedidos de informação padronizados sobre a temática cotas, com o seguinte teor:

**Assunto:** Implementação da política de cotas (Lei Federal nº 12.711/2012)

**Teor da Manifestação:** Bom dia. Acerca das ações afirmativas (cotas) da Lei Federal nº 12.711/2012. Falando acerca do processo de implementação das cotas, sabe-se que desde 2016 a instituição promove a reserva de 50% das vagas para cotistas, com os 50% restantes à ampla concorrência.

Sabe-se também que a dinâmica do processo seletivo pode fazer com que esses percentuais, no que tange à ocupação, possam ser alterados. Assim, seguem alguns questionamentos/solicitações:

**A)** Nesse sentido, falando do processo seletivo regular (graduação) da IES dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (se já feito), quanto do total das vagas ofertadas foi, efetivamente ocupado por cotistas?

**B)** Hoje, qual o percentual de cotistas na IES, em relação ao quadro geral de estudantes?

**C)** Qual o número de total de estudantes (ampla concorrência) e de cotistas?

**D)** Solicita da IES, dados ou relatórios comparativos entre cotistas e não cotistas (desempenho, evasão, período para concluir o curso, etc).

Obrigado. (FALA.BR, 2012, p. 1)

Para tanto, para estabelecer padrão de análise das respostas aos 4 itens requeridos, foi criado quadro de escala em 4 (quatro) níveis, cuja métrica é responder e/ou apresentar dados ou relatórios aos quatro itens:

- **Nível 1: Não atende;**
- **Nível 2: Atende parcialmente;**
- **Nível 3: Atende;**
- **Nível 4: Supera.**

O panorama regional foi o seguinte:

**Tabela 13: Comparativo de acompanhamento da implementação da política de cotas da Lei nº 12.711/2012 nas Universidades Federais do Nordeste**

| UNIVERSIDADE | Nº DO PEDIDO         | TEOR DA RESPOSTA    | PRAZO PARA RESPOSTA <sup>23</sup> |
|--------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------|
| UFAL         | 23546.024747/2021-24 | Não atende          | 93 dias                           |
| UFBA         | 23546.031253/2021-04 | Atende parcialmente | 43 dias                           |
| UFC          | 23546.031252/2021-51 | Atende              | 24 dias                           |
| UFCG         | 23546.032862/2021-72 | Atende              | 29 dias                           |
| UFMA         | 23546.031255/2021-95 | Supera              | 30 dias                           |
| UFPB         | 23546.031250/2021-62 | Supera              | 72 dias                           |
| UFPE         | 23546.031251/2021-15 | Atende              | 3 dias                            |
| UFPI         | 23546.031254/2021-41 | Atende parcialmente | 123 dias                          |
| UFRN         | 23546.031256/2021-30 | Supera              | 10 dias                           |
| UFS          | 23546.031257/2021-84 | Atende              | 8 dias                            |

Fonte: Lei de Acesso à Informação (Fala BR). Elaboração própria

Entre as que **superam** a expectativa da resposta, maior destaque à **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**. Além da resposta em menor prazo comparada àquelas que alcançaram mesmo nível de resposta (UFMA e UFPB), nos surpreendeu positivamente o alcance do monitoramento realizado pela instituição.

A instituição nos encaminhou estudo realizado por Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRN, com 23 páginas, sobre o desempenho dos estudantes cotistas em comparação com os que ingressaram através da ampla concorrência. O estudo é parte de um levantamento mais amplo, que engloba toda a instituição. Além disso, dispõe, em formato de dados abertos, com acesso imediato (UFRN, 2023), de dados complementares dos discentes contendo todo o perfil estudantil da IES: sexo, ano de nascimento, raça, estado de origem, estado de residência, município de residência, bairro, nível de ensino, curso, forma de ingresso, ano de ingresso, período de ingresso, status, cotista, tipo de cota e descrição do tipo de cota.

Entre as que **atendem** a expectativa da resposta, maior destaque à **Universidade Federal de Campina Grande**, que dispõe dos dados de resposta aos itens *a*, *b* e *c*, além dos Coeficientes de Rendimento e a média de período para conclusão de curso de cotistas e não cotistas.

Das que **atendem parcialmente** a UFBA dispõe dos macrodados, sem recorte ou tratamento de cotistas e não cotistas. A UFPI, com a mais demorada resposta (123 dias),

<sup>23</sup> O prazo legal para resposta, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) é de até 20 (vinte) dias, admitindo-se a prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 11, §1º e §2º.

dispõe dos dados recortados (cotistas e não cotistas), mas com lacunas (2013-2015) e sem consolidação (2020-2021), o que se justifica em razão dos fechamentos de ciclo do SISU.

A única que **não atende** a expectativa da resposta é a **Universidade Federal de Alagoas**, que demorou 93 dias e não atendeu a nenhum dos itens suscitados. Na especificação da decisão, a Ouvidoria-Geral, que indicou que “parte da informação é inexistente”, apontou o seguinte:

Prezado Pedro,

1. Seguem as respostas na íntegra dos setores demandados em anexo.
2. Em relação ao item 4 tivemos muitas dificuldades na obtenção da resposta e até o momento não tivemos o retorno.
3. Pedimos desculpas pelos transtornos e estamos encaminhando as respostas disponíveis até o momento.

A resposta foi acompanhada de 6 (seis) anexos: **1)** Resposta da COPEVE; **2)** Resposta da PROPEP; **3)** Resposta do DRCA; **4)** Resposta do NEABI; **5)** Resposta do NTI; e **6)** Resposta da PROEST.

A **COPEVE** informou que o controle do número de alunos matriculados é atribuição compartilhada entre o DRCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico), a PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) e/ou o NTI.

A **PROPEP** enviou os dados para a reserva de vagas para cotas nos programas de pós-graduação dos anos de 2020 e 2021, o que não foi inicialmente solicitado (solicitamos dados cotas para estudantes de graduação). Seria ponto positivo não faltassem os dados básicos requeridos.

O **DRCA** informou não possuir tais informações, que nem mesmo o NTI tem como realizar este levantamento.

O **NEABI** informou não possuir, de forma sistematizada, os dados nem relatórios dessa natureza e sugeriu consultar a COPEVE, quanto à graduação, e a PROPEP, quanto à pós-graduação.

O **NTI** informou que essa informação deveria ser solicitada junto à COPEVE.

O **PROEST**, por último, informou que não possui as informações solicitadas, uma vez que não temos vagas específicas para cotistas nos programas da assistência estudantil, ou solicitamos informações sobre o tipo de ingresso na universidade aos estudantes beneficiários. Alegou ainda que o acompanhamento e monitoramento considera outros fatores acadêmicos e socioeconômicos, mas sem dados específicos sobre a condição de cotista.

A partir daquela resposta, percebemos quão difícil seria o levantamento de dados e relatórios técnicos junto aos setores da UFAL. Por isso a busca por informações dessa natureza

valeu-se de outros formatos, outras fontes e até mesmo do exercício da insistência, também difícil num cenário de ruptura e distanciamento como o da pandemia de *Covid-19*.

Em que pese esses ocorridos, encontramos, em busca própria ou por outros órgãos ou setores (por vezes dentro da própria UFAL, como o NEABI ou outros, caso do MEC), com algumas lacunas (não há dados para 2017 em diante), informações relativas às cotas na UFAL. São dados colhidos em páginas e documentos diversos no calhamaço administrativo de uma IES. Hemos de considerar que a informação pode estar ali, contudo, não haver o tratamento ou a catalogação correta do serviço e, por conseguinte, do seu responsável, pode atrapalhar o fluxo de entrega da resposta/da melhor prestação do serviço público.

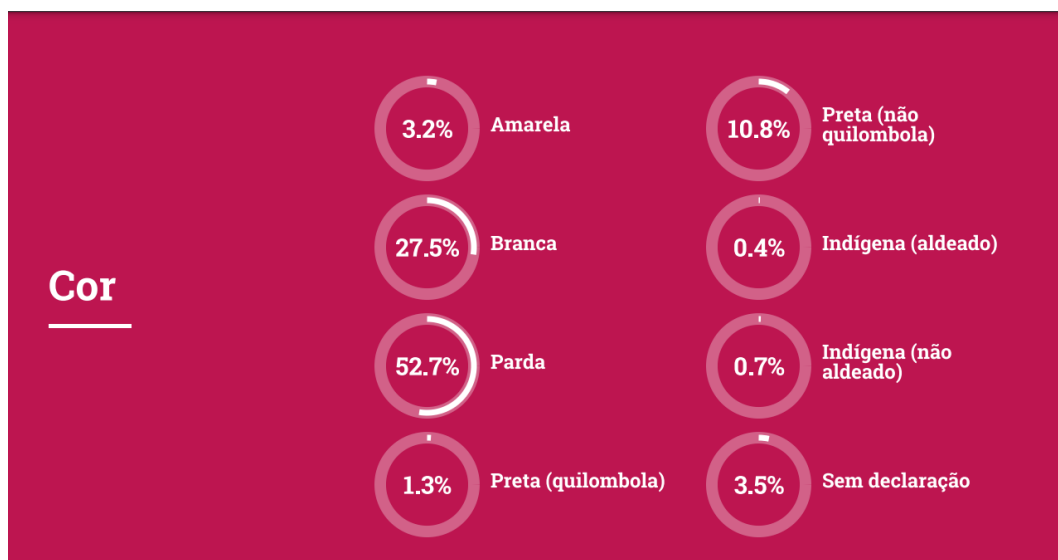
O desencontro das competências provoca-nos a impressão de que falta à UFAL mecanismos de gestão do conhecimento, bem como instrumentos básicos dessa natureza. Não encontramos, no Portal da UFAL, por exemplo, a Carta de Serviços da Universidade, que é instrumento de gestão pública que dispõe de informações sobre os serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela IES, contemplando formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos organização interna e de atendimento aos usuários.

Enquanto a UFAL ainda luta, por exemplo, para incluir e receber preenchido o item “cor/raça” na matrícula dos discentes, outras IES da nossa região, a exemplo da UFRN (2021), definem, de forma roteirizada, ingresso, monitoramento e avaliação de todos os alunos, em todos os seus perfis, incluindo-se de cor/raça, incluindo-se vestibular e concursos da instituição.

Seguindo esse exemplo, o Portal UFAL em Números, cataloga, entre 2015.1 e 2022.1 um total de 53.679 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove) de 240.979 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e nove) alunos matriculados nos cursos de graduação com a raça “não declarada” (UFAL, 2023). Ou seja, em mais de 22% (vinte e dois por cento) dos registros de alunos não constam a cor/raça.

Para essa finalidade, nos valem os dados da V Pesquisa Nacional da ANDIFES, no recorte do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação da UFAL (ANDIFES, 2021), que indica que pretos, pardos e indígenas representam 65,9% dos estudantes:

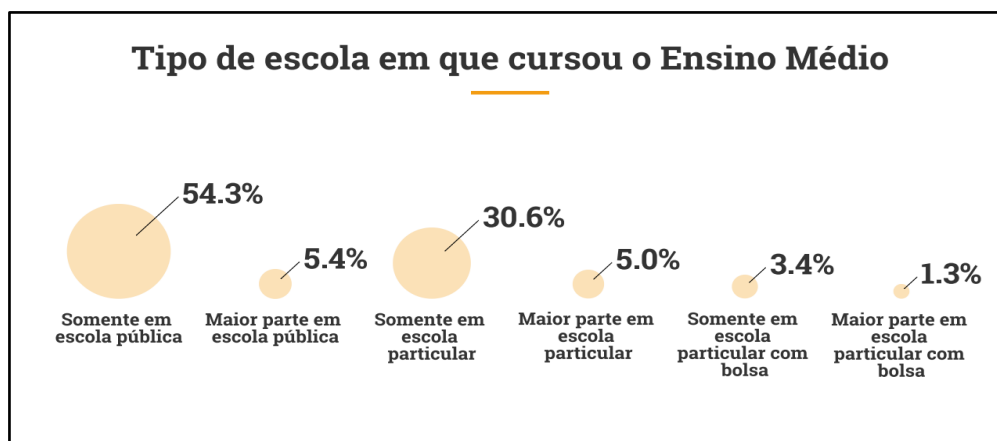
Ilustração 5: Cor dos estudantes da UFAL



Fonte: ANDIFES (2021)

Indica ainda que 54,3% estudaram o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas, ou seja, aptos a pleitear as cotas:

Ilustração 6: Estudantes da UFAL – Tipo de escola em que cursou o Ensino Médio



Fonte: ANDIFES (2021)

Esse estudo ainda aponta que em 2018, **35% dos estudantes de graduação eram cotistas**, distribuídos nos mais diversos perfis, com predominância aos de escola pública (34,7%), pretos, pardos e indígenas (20,7%) e renda bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como **65% desses alunos ingressaram entre 2013-2016** (já na vigência da Lei 12.711/2012), é possível atestar o êxito dessa política no que tange ao ingresso à Universidade Federal de Alagoas (ANDIFES, 2021).

#### 4.5 Qual o futuro das cotas?

O artigo 7º da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) menciona que o programa deveria ser revisado no prazo de 10 (dez) após a sua publicação (30 de agosto de 2022):

**Art. 7º** No prazo de **dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão** do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016). (BRASIL, 2022, p. 1)

Referido termo deu-se em 30 de agosto de 2022, ainda durante o Governo do ex-Presidente Jair Bolsonaro. A política foi implantada no Governo da ex-Presidenta Dilma Rousseff, já no segundo semestre de 2012. Nesse ponto, o fluxo de permanência não só de Dilma como Presidenta, mas também de um governo de continuidade, alinhado com sua agenda, mais do que facilitaria, teria o condão de consolidar estruturas, dinâmicas e de aplicação da lei. Em que pese a lei ter sido cumprida em seus percentuais delineados, a mudança de Governo reflete diretamente no acompanhar da política. Dali, de agosto de 2012, até o início do processo de *impeachment* foram cerca de 3 (três) anos. Não é nosso propósito nos debruçarmos sobre a questão meritória do *impeachment* (foi golpe??), cujo processo foi aceito em 02 de dezembro de 2015 pelo à época Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha (MDB), e consolidado em 31 de agosto de 2016. Sobre esse assunto, há trabalhos sérios na academia, dentre os quais destaco Cortez (2018) que discutem a Governabilidade e o Presidencialismo de coalizão associado ao desempenho das alianças partidárias no Governo Dilma. Desvestido de reducionismos, nos parece que tudo que fugia a isso, em certa altura daquele Governo, foi pressionado, por forças desse movimento, a camuflar-se ante aquele protagonismo absoluto da destituição.

A partir do momento em que Michel Temer ocupou a Presidência (31 de agosto de 2016 – 01 de janeiro de 2019), sucedido por Jair Bolsonaro (01 de janeiro de 2019 – 01 de janeiro de 2023), houve uma profunda alteração no conduzir político e isso, por óbvio, impacta. Com a volta de Lula à Presidência, em 01 de janeiro de 2023, se horizontaliza uma nova guinada de pautas.

Por força do art. 6º da Lei, os responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei são o Ministério da Educação, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPIR ouvida a FUNAI.

Advertindo que a alteração e o remanejamento dos órgãos são processos naturais dentro da administração pública e que, claro, a ocupação e a exclusão dos espaços podem conotar se as políticas ali debatidas serão ou não prioridade.

Dimensionando, as três estruturas identificadas envolvidas no processo, assim estiveram alocadas, após a vigência da Lei, nos Governos Dilma (2012-2016), Temer (2016-2019), Bolsonaro (2019-2022) e Lula (2023):

**Tabela 14: Governos e órgãos de acompanhamento da Lei 12.711/2012**

| GOVERNO        | ÓRGÃO | AUTONOMIA (STATUS)                                                                                               |
|----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dilma Rousseff | MEC   | Ministério                                                                                                       |
|                | SEPIR | Ministério                                                                                                       |
|                | FUNAI | Subordinada ao Ministério da Justiça                                                                             |
| Michel Temer   | MEC   | Ministério                                                                                                       |
|                | SEPIR | Subordinada ao Ministério da Justiça e Cidadania                                                                 |
|                | FUNAI | Subordinada ao Ministério da Justiça e Cidadania                                                                 |
| Jair Bolsonaro | MEC   | Ministério                                                                                                       |
|                | SEPIR | Subordinada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos                                           |
|                | FUNAI | Subordinada ao Ministério da Justiça e posteriormente ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos |
| Lula da Silva  | MEC   | Ministério                                                                                                       |
|                | SEPIR | Secretaria <sup>24</sup>                                                                                         |
|                | FUNAI | Subordinada ao Ministério dos Povos Indígenas <sup>25</sup>                                                      |

Fonte: Brasil (2023). Elaboração própria

Com isso, visíveis as mudanças. O impacto de cada uma delas não será aqui mensurado. Contudo, a volta de Lula, de um Governo à esquerda, do mesmo Partido dos Trabalhadores (PT), já com práticas que se alinham com a agenda das ações afirmativas (*ver tópico 4.5*), pode

<sup>24</sup> Incorporada ao Ministério da Igualdade Racial, o primeiro da nossa história.

<sup>25</sup> O primeiro Ministério dos Povos Indígenas da nossa história.

permitir que a política seja melhor acompanhada e, dessa avaliação, passe por aprimoramentos. A coleta dos resultados de avaliação junto ao MEC só aponta dados até final de 2016, ainda Governo Dilma. A partir daí (Temer e Bolsonaro, 2016 a 2022) há um oco de dados. Que retome o atual governo as avaliações.

A criação do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas é muito simbólica, muito representativa. Põe à prática, de modo tangível e estruturado, de grande expressão. Além disso, a criação, no início do Governo Lula, da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo, dentro do Ministério da Igualdade Racial. Afigura-se num espaço institucional que nunca houve em nossa história. Além disso, a implantação de medidas afirmativas já se concretiza no novo Governo Lula.

Para o futuro, mesmo que com indicadores concretos de uma ampliação das cotas, há algumas incertezas.

Em consulta ao Portal da Câmara dos Deputados é possível identificar 3 (três) projetos de lei com objetivo de prorrogar a vigência da Lei 12.711/2012. Não constam projetos para revogação da Lei.

**Tabela 15: Projetos de Lei de prorrogação da Lei 12.711/2012**

| PROJETO DE LEI | DATA       | AUTOR                    | PRAZO PROPOSTO | SITUAÇÃO ATUAL                                |
|----------------|------------|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------|
| PL 457/2023    | 12/02/2023 | Erika Hilton – PSOL/SP   | 20 anos (2032) | Apensado ao PL 3422/2021                      |
| PL 1788/2021   | 12/05/2021 | Bira do Pindaré - PSB/MA | 30 anos (2042) | Em prazo para emendas na Comissão de Educação |
| PL 3422/2021   | 04/10/2021 | 43 autores <sup>26</sup> | 50 anos (2062) | Apensado ao PL 457/2023                       |

Fonte: Adaptado de Câmara dos Deputados (2023)

Face a atual composição das bancadas no Congresso Nacional, serem os subscritores Deputados da esquerda, é possível que tenhamos um impulsionamento mais significativo dessas discussões e, com isso, os projetos avancem na Casa.

<sup>26</sup> Valmir Assunção - PT/BA | Carlos Zarattini - PT/SP | Benedita da Silva - PT/RJ | João Daniel - PT/SE | Rogério Correia - PT/MG | Pedro Uczai - PT/SC | Waldenor Pereira - PT/BA | Patrus Ananias - PT/MG | Rejane Dias - PT/PI | Paulo Pimenta - PT/RS | Natália Bonavides - PT/RN | Paulo Teixeira - PT/SP | Alexandre Padilha - PT/SP | Célio Moura - PT/TO | Marcon - PT/RS | Professora Rosa Neide - PT/MT | José Guimarães - PT/CE | Henrique Fontana - PT/RS | Bohn Gass - PT/RS | Vicentinho - PT/SP | Frei Anastacio Ribeiro - PT/PB | José Ricardo - PT/AM | Jorge Solla - PT/BA | Nilton Tatto - PT/SP | Vander Loubet - PT/MS | Zeca Dirceu - PT/PR | Erika Kokay - PT/DF | Zé Carlos - PT/MA | Gleisi Hoffmann - PT/PR | Afonso Florence - PT/BA | Helder Salomão - PT/ES | Maria do Rosário - PT/RS | Leonardo Monteiro - PT/MG | Paulo Guedes - PT/MG | Marília Arraes - PT/PE | Enio Verri - PT/PR | Paulão - PT/AL | Luizianne Lins - PT/CE | Beto Faro - PT/PA | Carlos Veras - PT/PE | Leo de Brito - PT/AC | Dagoberto Nogueira - PDT/MS | Airtton Faleiro - PT/PA



#### 4.6 Outras ações afirmativas

Em paralelo às ações afirmativas de cotas aqui discutidas, outras iniciativas da mesma natureza vêm sendo discutidas ou implantadas, seja no cenário Municipal (Maceió), Estadual (Alagoas) e até Federal.

**Tabela 16: Outras Ações Afirmativas (Federal, Estadual e Municipal)**

| ÂMBITO             | AÇÃO AFIRMATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BASE NORMATIVA                                                 | ESTÁGIO ATUAL                                                                                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Federal            | Reserva de 20% de vagas das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União                                                                  | Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014                     | Em vigência                                                                                                                             |
| Municipal (Maceió) | Reserva a pessoas negras 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, executiva e legislativa, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município de Maceió | Projeto de Lei Municipal de Maceió 196, de 09 de junho de 2021 | Aprovada em Plenário em 20 de abril de 2022, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final desde 29 de abril de 2022 |
| Estadual (Alagoas) | Reserva de 20% vagas para negros, índios e quilombolas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos e nos processos simplificados para contratações temporárias dos integrantes dos quadros dos entes públicos e órgãos da administração pública estadual, e dá outras providências                                            | Lei Estadual de Alagoas 8.733, de 27 de julho de 2022          | Em vigência                                                                                                                             |
| Federal            | Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas                                                                                                                                                                                                                                                         | Decreto Federal 11.442, de 21 de março de 2023                 | Em vigência                                                                                                                             |
| Federal            | Dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de 30% de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal                                                                                                                                                                                             | Decreto Federal 11.443, de 21 de março de 2023                 | Em vigência                                                                                                                             |

Fonte: Planalto, Assembleia Legislativa de Alagoas e Câmara Municipal de Maceió

São políticas com propósitos diversos, em níveis diversos, mas com espíritos semelhantes. Partem de uma mesma premissa e podem ser precursoras de exponenciais ganhos em justiça social, diversidade e representatividade nos espaços de poder.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Está em curso uma profunda mudança na realidade da Universidade pública brasileira. E no que está sendo vivenciado hoje há todo um percurso anterior construído por muitas pessoas e movimentos. A academia tem a possibilidade de fazer essa trajetória chegar ao conhecimento da população alagoana e brasileira, narrando lutas, itinerários emancipatórios e de busca pelos direitos.

Até o início dos anos 2000, o acesso plural ao ensino superior não era um tema recorrente, no sentido de não provocar ou instigar debates na dimensão que deveria. Tínhamos uma Universidade brasileira essencialmente branca e advinda da escola privada. Não só as Universidades. Os espaços de poder. E ainda hoje continuam sendo, mas num fluxo apoiado em estruturas que permitem a sua redução.

Durkheim (2013) assevera que “é preciso levar em consideração os sistemas educativos que existem ou que já existiram, compará-los e identificar aspectos em comum”. Nesse sentido, ainda somos um sistema educativo que não forma em iguais condições alunos pobres e ricos, pretos e brancos, que não possui escolas públicas e privadas operando em condições de igualdade. A busca por um sistema de equilíbrio na defasagem no ensino superior não pode prescindir de uma profunda análise e de um profundo trabalho de construção e reconstrução das redes de ensino fundamental e médio, cíclicas num modo de exclusão e de desigualdade de oferta. Cotas não vão resolver nossos problemas eternamente.

Dentro de suas missões institucionais, não podem se furtar, assim, a Universidade brasileira e a UFAL, em particular, de contemplar em seus espaços, de colaborar e ser mecanismo de melhoria e transformação da sociedade brasileira.

Com a implementação da política de cotas do Programa de Ações Afirmativas para Afrodescendentes – PAAF, de 2003, a UFAL inicia um movimento de integração e reflexo à Universidade de um pouco do que nós somos. Nós somos índios, nós somos pretos, nós somos brancos, nós somos amarelos. Se faz necessária a representação de absolutamente todos. Esse Programa é um sistema educativo diferente, pioneiro nas Universidades Federais do Nordeste, de modo especial porque foi responsável por forjar debates e ocupar a pauta institucional de maneira não vista anteriormente, obviamente também fruto do acumulado de discussões que fizeram ebulir em Alagoas, na década de 80, o surgimento de instituições que empunharam esses debates e essas pautas. A Associação Cultural Zumbi e o Centro de Estudos Afro-brasileiros, que posteriormente veio a chamar-se Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas

– NEABI, assim como os seus diretores e participantes, foram essenciais nessa sementeira. Dali já partiam questionamentos sobre identidade, representatividade.

É possível afirmar, pelas coletas realizadas, que os anos de experiência com um programa de reserva de vagas na UFAL, iniciado pelo PAAF, em 2003, e ampliado por ocasião da Lei de Cotas de 2012, pavimentaram o caminho de um fluxo contínuo que permitiu experienciar um completo (e ao mesmo tempo inacabado) ciclo da política pública. Os frutos daquela política foram colhidos. Um projeto que reserva 20% das vagas ofertadas permitiu o ingresso direto, entre 2005 e 2011, de 3978 alunos(as) negros(as) na UFAL (UFAL, 2012).

Em certa medida também, a passagem de bastão do PAAF às Cotas de 2012 não descortinou um cenário de ruptura, o que foi responsável por traumas menores nesse processo. Havia ali duas políticas de reserva de vagas, do mesmo perfil, que coexistiam em estágios mais ou menos avançados no ciclo da política pública. Não por acaso as experiências de uma foram referência positiva ou negativa para a outra. Residem pontos de elogio e crítica a isso. Pelo fato de não haver um total estranhamento, acertos e erros do passado (da época do PAAF) voltaram a ocorrer nas cotas de 2012.

Contudo essa expertise alcançada a partir de uma experiência anterior não necessariamente implica que, seguindo os mesmos moldes, poderemos conquistar resultados igualmente satisfatórios. As cotas de 2012 são de uma proporção muito maior. Um impacto quantitativo, estrutural, logístico e burocrático exponencialmente mais expressivo. Em três anos, as Cotas de 2012 integraram mais alunos (egressos de escolas públicas) que as de 2004 em 7 anos. Aplicar ou adaptar os modelos de uma à outra pode não funcionar. Especialmente se o modelo não foi cumprido a contento num primeiro modal, como dito, de volume menor. Prova disso foram as metas do PAAF que, elaboradas em 2004 e mesmo replicadas para as Cotas de 2012, não conseguiram ser cumpridas. Desde as mais simples, como a inclusão do registro de cor na ficha de matrícula do aluno até aquelas que dependiam de outras instituições, como a intervenção junto ao Programa do MEC – Diversidade na Universidade, buscando inserir o Estado de Alagoas visando a obtenção de recursos para a implementação e dinamização do nosso programa, como a solicitação à FAPEAL da estruturação de um programa específico de incentivo à pesquisas sobre a cultura afrobrasileira. Das dez metas do PAAF replicadas para as Cotas de 2012, sete ou não foram iniciadas/finalizadas em sua execução ou não tiveram continuidade.

Das análises, em quadros comparativos, inclusive com outras Universidades Federais do Nordeste (a UFAL apresentou o pior desempenho entre as 10 UF's analisadas), também pudemos inferir que a UFAL necessita desenvolver e implantar com celeridade um programa

de acompanhamento dos alunos cotistas (há uma grande lacuna para os dados a partir de 2017. *c. p. ex.* não há dados detalhados dos ingressos cotistas na UFAL entre 2017 e 2022. Os dados detalhados até 2016 foram obtidos junto ao MEC) de seu desempenho acadêmico e da realização de atividades acadêmicas, além de buscar, em caráter transversal dessa política pública, aprimorar o programa de assistência estudantil na ampla oferta de bolsas aos alunos cotistas, garantindo também o acesso ao restaurante e à residência universitária. Esses alunos representam quase 60% (oriundos de escolas públicas) do quadro discente da UFAL.

Isso seguramente passa por um trabalho de aprimoramento na gestão de informações, documentos e processos dos setores. No trajeto da pesquisa, a própria UFAL deixou de entregar dados que tinha ou expôs, em diversas oportunidades, não ter confiança nos seus dados, o que também acabou por afetar nossa pesquisa. Uma melhor gestão nesse sentido também respaldaria e fortaleceria tudo o que já expusemos, o processo de acesso (inclusive com comissões de heteroidentificação conduzidas pelo NEABI e canais de denúncia a serem melhor aparelhados) e apontaria caminhos para melhor fomentar a permanência, criando condições favoráveis ao melhor desempenho acadêmico desses estudantes, permitindo, inclusive, que muitos sigam os ciclos formativos dentro da própria Universidade. As cotas na pós-graduação da UFAL, de 2016, já trazem um cenário de ampliação de público em relação às Cotas de 2012: Negros (pretos e pardos); Indígenas; Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados e assentados ; e pessoas com deficiência.

São políticas transitórias, temporárias, precisando a atual Lei de Cotas ser revisada, de modo a seguir garantindo igualdade no acesso ao ensino superior, e, sobretudo, aprimorada, para que possamos auferir resultados ainda mais expressivos, o que passou, passa e continuará passando pela confluência de políticas de valorização da educação e de fortalecimento da Universidade como um espaço igual (não de privilégios), plural, representativo e que, sobretudo, produz ciência.

Na condição de ser este o sexto trabalho sobre a temática em 20 anos (considerando o início do PAAF em 2004 e os anos passados desde as Cotas de 2012) dessas políticas na UFAL, esperamos aqui ter contribuído com esta concisa análise de cenários. Os dados, relatórios e informações levantados durante a pesquisa serão disponibilizados ao NEABI/UFAL e ao INEG/AL.

## REFERÊNCIAS

ANDIFES. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES**. 2021. Disponível em: <http://www.andifes.org.br>. Acesso em: 25 mar. 2022.

ABA - **Associação Brasileira de Antropologia**: 1994. Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/005COMISSOESGTS/quilombos/DocQuilombosABA1a.pdf> Acesso em: 14 de set. 2014.

ALERJ. **LEI Nº 3524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/92c5d19ef1cac546032569c40069afa7?OpenDocument> Acesso em 05 Fev 2021

ALMEIDA, S. **Um Poucas Palavras: O movimento negro em Alagoas**. Disponível em: <https://ufal.br/servidor/noticias/2011/03/umas-poucas-palavras-o-movimento-negro-em-alagoas> Acesso em: 12 Jan 2021

ALMEIDA, Guilherme Assis de; BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Filosofia do Direito**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BAPTISTA, T. W. F.; REZENDE, M. **A ideia de ciclo na análise de políticas públicas**. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. Caminhos para análise das políticas de saúde, 2011. p. 138-172. Disponível em: [www.ims.uerj.br/ccaps](http://www.ims.uerj.br/ccaps). Acesso em: 18 set. 2022.

BARRETT, S. M. *Implementation studies: time for a revival? Personal reflections on 20 years of implementation studies*. Public Administration, v. 82, n. 2, p. 249-262, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968**. Regulamenta a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, que dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. 1968a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-63788-12-dezembro-1968-405039-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.465, de 03 de julho de 1968**. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. 1968b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l5465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l5465.htm). Acesso em: 20 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Sobre o sistema de cotas**. 2021. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>. Acesso em: 20 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 73, de 24 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 1999a. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=19211&filename=PL+73/1999](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=19211&filename=PL+73/1999). Acesso em: 05 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº 298, de 04 de maio de 1999**. Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino. Brasília: Câmara dos Deputados, 1999b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/12652?sequencia=1>. Acesso em: 05 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. **Acórdão da ADPF 186, de 25 e 26 de abril de 2012.** 2012b. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=278000>. Acesso em: 01 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Superior. **Relatório em Excel Sistema de Seleção Unificada (Sisu) edições de 2010 a 2016.** 2023. Pedido de Acesso à Informação nº 23546.021418/2023-93.

\_\_\_\_\_. **PL 73/1999.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15013> Acesso em: 09 Jan 2021

\_\_\_\_\_. **PL 1788/2021** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2282643> Acesso em: 09 Jan 2021

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei nº 4656, de 2020.** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/144793> Acesso em: 09 Jan 2021

\_\_\_\_\_. **PL 3422/2021.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2301467> Acesso em: 09 Jan 2021

\_\_\_\_\_. **BRASIL AFROATITUDE Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros.** Ministério da Saúde, Brasília, 2005

CARDOSO, Fernando Henrique. **Mãos à obra, Brasil: proposta de governo.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008. 131 p. ISBN 978-85-99662-66-3. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/b27wf/pdf/cardoso-9788599662663.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2022.

CARVALHAES, Flávio; FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica. **O impacto da Lei de Cotas nos estados: um estudo preliminar.** Textos para discussão GEMAA (IESP-UERJ), n. 1, 2013, pp. 1-17.

COBB, R. W., & ELDER, C. D. (1971, November). *The Politics of Agenda-Building: An Alternative Perspective for Modern Democratic Theory.* *Journal of Politics*, 33(4), 892-915.

COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. **PLANO DE GOVERNO 2003/2006 - Lula Presidente.** 2002. Disponível em: <https://www1.uol.com.br/fernandorodrigues/arquivos/eleicoes02/plano2002-lula.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2022.

CORTEZ, M. **GOVERNABILIDADE E PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO: O DESEMPENHO DAS ALIANÇAS PARTIDÁRIAS NO GOVERNO DILMA.** FORTALEZA 2018

COUTO, Cláudio Gonçalves & ABRUCIO, Fernando Luiz (2003). **O Segundo Governo FHC: coalizões, agendas e instituições.** Tempos Social. Revista de Sociologia da USP, vol. 15. n. 2. São Paulo. USP. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/9hP98MyZ4rqyP8qf6PFjhrP/?lang=pt>. Acesso em: 23 mar. 2022.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. **Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico.** Cadernos de Pesquisa, v. 43, n. 148, p. 302-327, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/MBtLrKDNWYWY8ntQDwBSGYb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 06 mai. 2022.

DAHER FILHO et al. **A ÍNTEGRA DO MANIFESTO CONTRA AS COTAS RACIAIS.** Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/a-integra-do-manifesto-contras-cotas-raciais/> Acesso em: 10 Jan 2021

DE MARTINO JANNUZZI, Paulo. **Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil.** Revista do Serviço Público, Brasília, v. 56, n.2, p. 137-160, abr./jun. 2005.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos.** Tempo, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141377042007000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141377042007000200007&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 15 fev. 2023.

DUARTE, Abelardo. Sobrevivência do culto da serpente (Dãnh-Gbi) nas Alagoas. **Revista do Instituto Histórico de Alagoas, Maceió, v. 26, p. 60-67, 1950a.**

DURKEIM, Émile. **Educação e sociologia.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.

DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: A teoria prática da igualdade.** Cidade: Editora São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

EASTON, David. **A Framework for Political Analysis.** Englewood Cliffs: Prentice Hall. 1965.

ENAP. **Pesquisa de avaliação da política de cotas no serviço público e elaboração de metodologia para avaliação das cotas raciais e sociais nas Universidades e Institutos Federais.** 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6672>. Acesso em: 05 fev. 2022.

FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas. **Introdução: ação afirmativa e desenvolvimento.** In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas (Org.). Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas. Brasília: UnB, 2006. p. 9-45.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. **Avaliação Política e Avaliação de Políticas: Um Quadro de Referência Teórica.** Revista Fundação João Pinheiro, Campinas, v. 1, n. 3, p. 108-129, set./dez. 1986. Disponível em: <https://picture.iczhiku.com/resource/paper/whksjoUKOudfEbXb.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2022.

FOLHA, UOL. **UnB rejeita um gêmeo e aceita outro nas cotas.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0806200718.htm> Acesso em: 05 Jan 2021

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas Públicas e ações Afirmativas.** São Paulo, Selo Negro, 2009.



FRANCO, Irinéia M. **Zezito de Araújo: o Movimento Negro em Alagoas: Militância e História.** In Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, Ano IV, Nº 7. São Paulo, Sankofa, Julho/2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/download/88799/91685>. Acesso em: 21 mar. 2022.

FREIRE, Jacqueline. **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros comemora 33 anos durante Caiite 2015.** Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 12 jun. 2015. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2015/06/nucleo-de-estudos-afro-brasileiros-comemora-33-anos-durante-caiite-2015>. Acesso em: 16 jan. 2021.

HALL, Stuart. **Quem precisa da identidade?** In: TADEU DA SILVA, T. (Org.). HALL, S.; WOODWARD, K. Identidade e diferença. A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 103-133.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Relações raciais no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora; IUPERJ, 1992.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

HEILBORN, M. L.; ARAÚJO, L.; BARRETO, A. Unidade I. **Marcos históricos, conceituais e institucionais das políticas públicas de gênero e raça. Gestão de políticas públicas em gênero e raça (GPP-GeR), Módulo 5.** A transversalidade de gênero e raça na Gestão Pública. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. p.10-63.

HOBSBAWN, Eric. **Sobre História.** Ensaios. São Paulo: Companhia de Bolso, 2013.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos Alfredo. **Lugar de negro.** São Paulo: Marco Zero, 1982.

IBGE. **Tabela 3426.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3426#resultado>. Acesso em: 20 mar. 2022.

INEG ALAGOAS. **Catálogo completo.** Disponível em: <https://inegalagoas.files.wordpress.com/2022/07/catalogo-de-livros.pdf> Acesso em: 12 Jan 2021 INEP. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2013-2020.** Brasília: Inep, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 25 jan. 2023.

INEP. **IDEB 2013: Resultados e Metas.** Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=6428687>. Acesso em: 11 out. 2021.

IPEA. **Avanços e Desafios da Transversalidade nas Políticas Públicas Federais Voltadas para Minorias.** In: IPEA. Brasil em Desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas, v. 3. Brasília: Ipea, 2009, p. 779-795.

KENNEDY, John F. **Executive Order 10925—Establishing the President's Committee on Equal Employment Opportunity.** Online by Gerhard Peters and John T. Woolley, The

American Presidency Project. Disponível em: <https://www.presidency.ucsb.edu/node/237176>. Acesso em: 10 mar. 2022.

KINGDON, John. **Como chega a hora de uma idéia?**. In: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi, orgs., *Políticas Públicas*, vol. I (Brasília: ENAP, 2006), pp. 219-223.

KINGDON, John W. (1995). *Agendas, Alternatives, and Public Policies*. 2nd Edition. Harper Collins College Publishers. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabet. (2007). *Políticas Públicas – Coletânea*. Volume 1. Como chega a hora de uma ideia (pp. 219-224); Juntando as coisas (pp. 225-246).

LASWELL, Harold Dwight. *Politics: Who Gets What, When, How*. Cleveland, Meridian Books. 1936/1958.

LEWANDOVSKI, Ricardo. Voto. In: BRASIL, Supremo Tribunal Federal (STF). **Acórdão da ADPF 186, de 25 e 26 de abril de 2012**. 2012b. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=278000>. Acesso em: 01 fev. 2023.

LINDBLOM, Charles Edward. *The Science of Muddling Through*. Public Administration Review 19: 78-88. 1959.

MALISKA, Marcos Augusto. **Análise da constitucionalidade das cotas para negros em universidades públicas**. In: DUARTE, E. C. P.; SILVA, P. V. B.; BERTÚLIO, D. L. L. *Cotas raciais no ensino superior: entre o jurídico e o político*. Curitiba: Juruá, 2009. p. 57-74.

MANZINI, Eduardo José. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MOELECKE, Sergio. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Cadernos de pesquisa, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

MUNANGA, Kabengele. **As facetas de um racismo silenciado**. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz, QUEIROZ, Renato da Silva da (Org.). *Raça e diversidade*. São Paulo: Estação Ciência/Edusp, 1996. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=156690>. Acesso em: 25 out. 2022.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas**. Sociedade e Cultura, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/download/515/464/2392>. Acesso em: 25 out. 2022.

NASCIMENTO, Abdias. **Ação Afirmativa: o debate como vitória**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0707200608.htm>> Acesso em: 26 mar. 2023.

NASCIMENTO, A. et al. **Confira a íntegra do manifesto a favor das cotas**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/confira-a-integra-do-manifesto-a-favor-das-cotas> Acesso em: 10 Jan 2021

NEABI. **Dados sobre as cotas**. Maceió. 2023.

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**. IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948.

PARSONS, D. Wayne. *Public policy: an introduction to the theory and practice of policy analysis*. Cheltenham, UK; Northampton, MA, USA, 1995.

PEREIRA, Amilcar A. **“O Mundo Negro”: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995)**. (Tese de doutorado) Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2010.

PRADO, E.C.; SILVA, F.C. Política de ação afirmativa e as relações raciais na educação: o caso das cotas raciais da Universidade Federal de Alagoas. **Educar em Revista, Curitiba, v. 38, e78267**, 2022

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Mapa das Comissões de Heteroidentificação Étnico-Racial das Universidades Federais Brasileiras**. No prelo, 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SERRA, A. **La gestión transversal: expectativas y resultados**. IX Congresso Internacional do CLAD Sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, 2004, Madri, Anais. Disponível em: <http://www.clad.org/portal/publicaciones-del-clad/revista-clad-reforma-democracia/articulos/032junio-2005/0049633>. Acesso em: 18 de janeiro de 2023.

SERRA, Ordep José Trindade. **Monumentos negros: uma experiência**. Afro-Ásia, Salvador, n. 33, p. 169-205, 2005.

SIMON, Herbert. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID. 1957.

SOWELL, Thomas. **Ação afirmativa ao redor do mundo: estudo empírico**. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2004.

TEIXEIRA, Cristiane Lourenço. **Políticas públicas, relações raciais e educação: reflexões sobre a implantação das políticas de ações afirmativas no Estado brasileiro**. Csoline – Revista Eletrônica de Ciências sociais. V, 4, p. 214-233, ago. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17075>. Acesso em: 6 jun. 2022.

TUMMALA, Krishna Kumar. (1999). *Policy of Preference: Lessons from India, The United States, and South Africa*. In: *Public Administration Review*, v. 59.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros comemora 33 anos durante Caiite 2015**. Maceió. 2015. Disponível em:

<https://ufal.br/ufal/noticias/2015/06/nucleo-de-estudos-afro-brasileiros-comemora-33-anos-durante-caiite-2015>. Acesso em: 05 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) da UFAL. **Todos os Vestibulares.** 2021. Disponível em: <http://www.copeve.ufal.br/index.php?opcao=todosConcursos>. Acesso em: 11 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. **Os campi.** Maceió. 2022. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/institucional/os-campi>. Acesso em: 22 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. **Repositório Institucional da Universidade Federal de Alagoas.** Maceió. 2023. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br>. Acesso em: 15 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. **Portal Institucional da UFAL.** Maceió. 2023b. Disponível em: <https://www.ufal.br>. Acesso em: 12 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resoluções UFAL.** Maceió. 2023c. Disponível em: <https://ufal.br/resolucoes>. Acesso em: 12 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. **Transparência Institucional da UFAL.** Maceió. 2023d. Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/institucional/plano-de-desenvolvimento>. Acesso em: 12 abr. 2023. UFAL. **Resolução de Cotas nº. 33/2003 UFAL.** Disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/diversas/cotas/resolucao-no-33-2003-consuni-2>. Acesso em: 10 Fev 2021

\_\_\_\_\_. **Estatuto e Regimento Interno da UFAL.** (2006) Disponível em: [https://ufal.br/transparencia/institucional/Estatuto\\_Regimento\\_Ufal.pdf](https://ufal.br/transparencia/institucional/Estatuto_Regimento_Ufal.pdf) Acesso em: 10 Fev 2021

\_\_\_\_\_. Programa Odè Ayé convoca alunos para as aulas. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2013/02/programa-ode-aye-convoca-alunos-para-as-aulas> Acesso em: 10 Fev 2021

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO Nº 20/2005-CONSUNI, de 01 de agosto de 2005.** Coordenadoria dos Órgãos Colegiados Superiores – COC/UFAL. 2005

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO Nº 76-A/2007-CONSUNI/UFAL, de 17 de dezembro de 2007.** Coordenadoria dos Órgãos Colegiados Superiores – COC/UFAL. 2007

\_\_\_\_\_. **Ementas Consuni.** Disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/ementas-resolucoes/ementas-consuni.pdf> Acesso em: 15 Fev 2021

\_\_\_\_\_. **Portaria Nº. 1434, de 12 de setembro de 2016.** Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação. 2016

\_\_\_\_\_. **Números UFAL.** Disponível em: <https://numeros.ufal.br/> Acesso em: 21 Fev 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Dados complementares dos discentes**. 2023

\_\_\_\_\_. **Carta de Serviços**. 2021

UNEB. **Resolução 196/2002 – Cotas UNEB**. Disponível em: [https://portal.uneb.br/proaf/wp-content/uploads/sites/65/2019/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n\\_-196\\_2002-\\_COTAS-UNEB.pdf](https://portal.uneb.br/proaf/wp-content/uploads/sites/65/2019/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n_-196_2002-_COTAS-UNEB.pdf) Acesso em: 10 Fev 2021

WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual**. In: TADEU DA SILVA, T. (Org.). HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença. A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 7-72.

VAZ, L. **“Estudo mostra fragilidade da base de FHC”**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc260511.htm> Acesso em: 05 Jan 2021

## APÊNDICE A – Fontes orais

ARAÚJO, Zezito. **Entrevista presencial com Zezito de Araújo sobre o Movimento Negro em Alagoas e ações afirmativas na UFAL.** Entrevistador: Pedro Rafael Santos. Maceió, 2023. 1 arquivo mp3 (45 min.).

ABICALIL, Carlos Augusto. **Entrevista remota com Carlos Augusto Abicalil sobre o Projeto de Lei Federal nº 73/1999 e a política pública de cotas da Lei nº 12.711/2012.** Entrevistador: Pedro Rafael Santos. Cuiabá/Caruaru-PE, 2021. 1 arquivo mp3 (69 min.).

BARROS, Rachel Rocha de Almeida. **Entrevista remota com Rachel Rocha de Almeida Barros sobre as políticas de cotas na UFAL e sobre o Programa AfroAtitude.** Entrevistador: Pedro Rafael Santos. Maceió/Caruaru-PE, 2023. 1 arquivo mp3 (25 min.).

FERNANDES, Clara Suassuna. **Entrevista remota com Clara Suassuna Fernandes sobre as políticas de cotas na UFAL e sobre a atuação do NEAB.** Entrevistador: Pedro Rafael Santos. Maceió/Caruaru-PE, 2023. Ligação (7 min.).

LÔBO FILHO, Eurico de Barros. **Entrevista presencial com Eurico de Barros Lobo Filho sobre as políticas de cotas na UFAL no período como Vice-Reitor (2003-2011) e Reitor (2012-2015).** Entrevistador: Pedro Rafael Santos. Maceió, 2023. 1 arquivo mp3 (31 min.).

MARQUES, Danilo Luiz. **Entrevista presencial com Danilo Luiz Marques sobre ações afirmativas na UFAL e sobre o histórico e atuação do NEABI-UFAL.** Entrevistador: Pedro Rafael Santos. Maceió, 2023. 1 arquivo mp3 (18 min.).

| ENTREVISTAS REALIZADAS |                                |                      |                    |                     |          |           |
|------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------|-----------|
| DATA                   | NOME                           | APLICATIVO UTILIZADO | TIPO DE ENTREVISTA | LOCAL               | DURAÇÃO  | REGISTRO  |
| 12/04/2021             | Carlos Augusto Abicalil        | Google Meet          | Semiestruturada    | Cuiabá, Mato Grosso | 01:09:47 | Áudio     |
| 12/05/2021             | Danilo Luiz Marques            | Whatsapp             | Não estruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:12:15 | Anotações |
| 09/03/2023             | Eurico de Barros Lobo Filho    | Presencial           | Semiestruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:31:31 | Áudio     |
| 10/03/2023             | Jéferson Santos da Silva       | Google Meet          | Semiestruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:25:49 | Áudio     |
| 17/03/2023             | Rachel Rocha de Almeida Barros | Google Meet          | Semiestruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:25:29 | Áudio     |
| 28/03/2023             | Clara Suassuna Fernandes       | Whatsapp             | Não estruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:07:08 | Ligação   |
| 29/03/2023             | Zezito de Araújo               | Presencial           | Semiestruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:45:45 | Áudio     |
| 29/03/2023             | Danilo Marques                 | Presencial           | Semiestruturada    | Maceió, Alagoas     | 00:18:39 | Áudio     |

| <b>OBSERVAÇÃO (PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE)</b> |             |                                                                                      |                                   |                |                       |
|-----------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>TIPO</b>                                         | <b>DATA</b> | <b>EVENTO</b>                                                                        | <b>LOCAL</b>                      | <b>DURAÇÃO</b> | <b>REGISTRO</b>       |
| Não participante                                    | 19/11/2020  | Seminário de 40 anos NEABI-UFAL – Mesa de abertura                                   | Maceió, Alagoas (virtual)         | 01:08:10       | Youtube <sup>27</sup> |
| Não participante                                    | 18/05/2021  | I Seminário Interno Democratização do Ensino Superior: Cotas Raciais na UEPB         | Campina Grande, Paraíba (virtual) | 01:51:39       | Youtube <sup>28</sup> |
| Não participante                                    | 28/09/2021  | Raízes do racismo no Brasil: a Lei do Rio Branco e a formação da identidade nacional | Maceió, Alagoas (virtual)         | 01:49:42       | Youtube <sup>29</sup> |
| Participante                                        | 11/10/2021  | IX Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade                              | São Carlos, São Paulo (virtual)   | 04:00:00       | Áudio                 |
| Não participante                                    | 28/09/2022  | 10 anos da Lei de Cotas: avanços e desafios                                          | Delmiro Gouveia, Alagoas          | 01:50:22       | Youtube <sup>30</sup> |
| Não participante                                    | 21/03/2023  | Aula Pública com Leonardo Péricles - Dia para Eliminação da Discriminação Racial     | Maceió, Alagoas                   | 01:32:21       | Youtube <sup>31</sup> |

---

<sup>27</sup>Disponível

[https://www.youtube.com/watch?v=AEQA4EMIDvo&list=PLebz20eMiTryB\\_NDaqxbjHWGdi1Ok4SqE](https://www.youtube.com/watch?v=AEQA4EMIDvo&list=PLebz20eMiTryB_NDaqxbjHWGdi1Ok4SqE)

<sup>28</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=DE3JwBG48Bg&t=1s>

<sup>29</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=MU4HAMoB8HE>

<sup>30</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=vpHFKKbN4kg>

<sup>31</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=OVBPDTT2eJk>

## APÊNDICE B – Pedidos de acesso à informação

| <b>PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO VIA FALA.BR<sup>32</sup></b> |                 |                              |                     |                                            |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                               | <b>CADASTRO</b> | <b>RESPOSTA<sup>33</sup></b> | <b>DESTINATÁRIO</b> | <b>ASSUNTO</b>                             |
| 23546.024747/2021-24                                           | 06/04/2021      | 08/07/2021                   | UFAL                | Cidadania                                  |
| 23546.026244/2021-93                                           | 11/04/2021      | 12/05/2021                   | MEC                 | Cotas                                      |
| 23546.031241/2021-71                                           | 02/05/2021      | 27/05/2021                   | UFAL                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031242/2021-16                                           | 02/05/2021      | 24/05/2021                   | UFPB                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031250/2021-62                                           | 02/05/2021      | 13/07/2021                   | UFPB                | Cotas                                      |
| 23546.031243/2021-61                                           | 02/05/2021      | 24/05/2021                   | UFC                 | Universidades e institutos                 |
| 23546.031252/2021-51                                           | 02/05/2021      | 08/06/2021                   | UFC                 | Cotas                                      |
| 23546.031244/2021-13                                           | 02/05/2021      | 03/05/2021                   | UFPE                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031251/2021-15                                           | 02/05/2021      | 05/05/2021                   | UFPE                | Cotas                                      |
| 23546.031245/2021-50                                           | 02/05/2021      | 11/05/2021                   | UFBA                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031253/2021-04                                           | 02/05/2021      | 14/06/2021                   | UFBA                | Cotas                                      |
| 23546.031246/2021-02                                           | 02/05/2021      | 08/06/2021                   | UFPI                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031254/2021-41                                           | 02/05/2021      | 02/09/2021                   | UFPI                | Cotas                                      |
| 23546.031247/2021-49                                           | 02/05/2021      | 24/05/2021                   | UFMA                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031255/2021-95                                           | 02/05/2021      | 01/06/2021                   | UFMA                | Cotas                                      |
| 23546.031248/2021-93                                           | 02/05/2021      | 11/05/2021                   | UFRN                | Universidades e institutos                 |
| 23546.031256/2021-30                                           | 02/05/2021      | 12/05/2021                   | UFRN                | Cotas                                      |
| 23546.031249/2021-38                                           | 02/05/2021      | 10/05/2021                   | UFS                 | Universidades e institutos                 |
| 23546.031257/2021-84                                           | 02/05/2021      | 07/05/2021                   | UFS                 | Cotas                                      |
| 23546.032862/2021-72                                           | 10/05/2021      | 08/06/2021                   | UFCEG               | Cotas                                      |
| 23546.021421/2023-15                                           | 17/03/2023      | 31/03/2023                   | MS                  | Outros em educação (Programa Afro Atitude) |
| 23546.021418/2023-93                                           | 17/03/2023      | 19/04/2023                   | MEC                 | Cotas                                      |

| <b>PEDIDOS DE INFORMAÇÃO VIA CORREIO ELETRÔNICO<sup>34</sup></b> |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA</b>                                                      | <b>DESTINATÁRIO</b>                                                                                                                                                                                      | <b>ASSUNTO</b>                                                                                                  |
| 10/08/2021                                                       | Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFAL<br>(coordenacao.csocl@ics.ufal.br)<br>Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UFAL<br>(coordenacao.csoc@ics.ufal.br) | Solicitação de informações de concluintes/egressos dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais |

<sup>32</sup> Registrados através da Plataforma Fala.Br da Controladoria-Geral da União (<https://falabr.cgu.gov.br/>)

<sup>33</sup> Prazo de conclusão da demanda, inclusive prazo de resposta de recurso

<sup>34</sup> Registrados através do e-mail pedro.rafael@ics.ufal.br



|            |                                                                     |                                         |
|------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 08/02/2022 | Secretaria do Campus Sertão da UFAL<br>(secretaria@delmiro.ufal.br) | Atendimento presencial no Campus Sertão |
|------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|

| PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR OUTROS MEIOS <sup>35</sup> |            |              |                                              |
|------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------------------------------|
| PROTOCOLO                                            | DATA       | DESTINATÁRIO | ASSUNTO                                      |
| 20230223081                                          | 28/02/2023 | IBGE         | Prazo de conclusão do Censo Demográfico 2022 |

---

<sup>35</sup> Registrado através do Fale Conosco do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/atendimento.html>)

**APÊNDICE C – Coletânea de registros fotográficos do acervo de Zezito Araújo de eventos com a organização/participação da ACZ e de militantes do Movimento Negro**

**Foto 1 – Dirigentes da ACZ recebendo o embaixador de Angola Francisco Romão**



**Foto 2 – Elizete (uma das presidentes da ACZ) recebendo a comenda dos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares (1995)**



**Foto 3 – IV Encontro de Negros Norte-Nordeste: a luta continua, povo negro na diáspora (1984)**



**Foto 4 – 1º Encontro de Mulheres Negras de Alagoas**





### Fotos 5 e 6 – Plano de Atividades da ACZ para 1989

P R O P O S T A

ATIVIDADES PARA 1989

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L Z U M B I

-PROJETO: Oficina Dança Afro-Brasileira  
Oficina de Capoeira  
Oficina Maculelê

-PROJETO: Educação Quilombo

-PROJETO: Levantamento situação saúde  
Levantamento Câncer na Mama  
" Câncer uterino  
" " mioma

-CURSO: Cultura Iorubá e Religião Afro-Brasileira

-21 Março: Dia Internacional para eliminação da discriminação Racial

-Semana de vídeo

-Debates  
-Manifestações

-13 de Maio  
-Avaliação do Centenário da Abolição  
-Seminário

-Agosto: II Jornada da Mulher Negra Alagoana

-JULHO:

I NOITE DA BELEZA NEGRA

-SETEMBRO:

CONCURSO DE POESIA NEGRA

-OUTUBRO:

EXECUÇÃO DE TRABALHOS PARA O 20 de NOVENBRO

**Foto 7 - Reunião da ACZ com movimentos sociais de Alagoas: bancários, estudantes, partidos políticos, sindicatos**



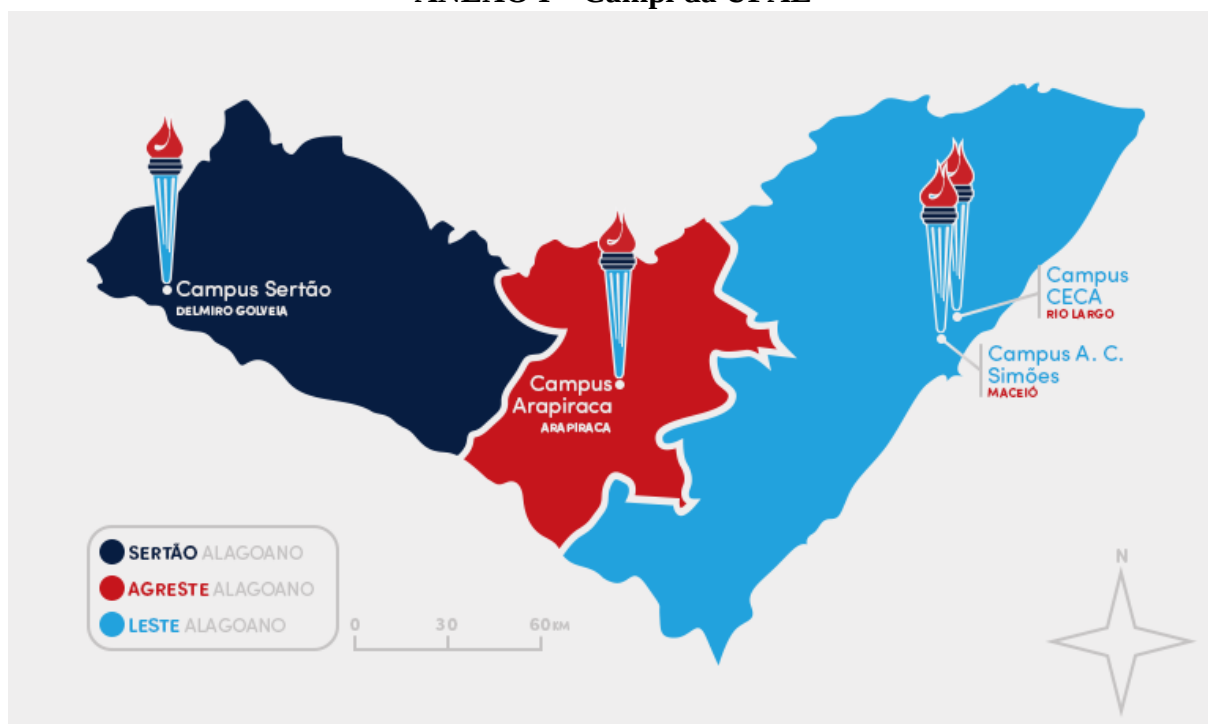
**Foto 8 - Reunião com o prefeito de Maceió Ronaldo Lessa para criação do Conselho da Comunidade Negra de Maceió (1995)**



**Foto 9 - Reunião com a prefeita de Maceió Kátia Born, para criação do Conselho da Comunidade Negra de Maceió (2002)**



## ANEXO I – Campi da UFAL



Fonte: UFAL, 2021.

**ANEXO II – Pretos, pardos e indígenas e de brancos por Unidade da Federação e Região**

| <b>Unidade Federativa</b> | <b>Pretos, pardos e indígenas (%)</b> | <b>Brancos (%)</b> | <b>Região</b>   |
|---------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Roraima                   | 78,11                                 | 20,92              | Norte           |
| Amazonas                  | 77,85                                 | 21,24              | Norte           |
| Pará                      | 77,27                                 | 21,81              | Norte           |
| Maranhão                  | 76,75                                 | 22,13              | Nordeste        |
| Bahia                     | 76,66                                 | 22,19              | Nordeste        |
| Amapá                     | 75,05                                 | 23,97              | Norte           |
| Acre                      | 74,26                                 | 23,85              | Norte           |
| Tocantins                 | 73,90                                 | 24,96              | Norte           |
| Piauí                     | 73,50                                 | 24,35              | Nordeste        |
| Sergipe                   | 70,54                                 | 28,21              | Nordeste        |
| <b>Alagoas</b>            | <b>67,21</b>                          | <b>31,61</b>       | <b>Nordeste</b> |
| Ceará                     | 66,76                                 | 32,00              | Nordeste        |
| Rondônia                  | 63,25                                 | 35,32              | Norte           |
| Pernambuco                | 62,40                                 | 36,67              | Nordeste        |
| Mato Grosso               | 61,37                                 | 37,47              | Centro-Oeste    |
| Paraíba                   | 58,90                                 | 39,80              | Nordeste        |
| Rio Grande do Norte       | 57,80                                 | 41,15              | Nordeste        |
| Espírito Santo            | 57,23                                 | 42,15              | Sudeste         |
| Goiás                     | 56,88                                 | 41,68              | Centro-Oeste    |
| Distrito Federal          | 56,19                                 | 42,19              | Centro-Oeste    |
| Minas Gerais              | 53,66                                 | 45,39              | Sudeste         |
| Rio de Janeiro            | 51,80                                 | 47,42              | Sudeste         |
| Mato Grosso do Sul        | 51,48                                 | 47,29              | Centro-Oeste    |
| São Paulo                 | 34,73                                 | 63,91              | Sudeste         |
| Paraná                    | 28,50                                 | 70,32              | Sul             |
| Rio Grande do Sul         | 16,45                                 | 83,22              | Sul             |
| Santa Catarina            | 15,61                                 | 83,97              | Sul             |

Fonte: IBGE, 2010. Elaboração própria.



**ANEXO III – Resolução nº 33/2003-CONSUNI, de 06 de novembro de 2003****APROVA O PROGRAMA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AFRO-DESCENDENTES NO ENSINO SUPERIOR NA UFAL**

**O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 5407/2003-25 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão extraordinária ocorrida em 06 de novembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o resultado dos estudos realizados pela COMISSÃO ESPECIAL instituída por este Conselho Superior, através da Resolução nº 14/2003-CONSUNI/UFAL baseado na proposta encaminhada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Alagoas (NEAB/UFAL) e pela Secretaria Estadual de Defesa e Proteção das Minorias – SEDEM/AL;

**CONSIDERANDO** o parecer consubstanciado da Procuradoria Geral Federal junto à UFAL, favorável sobre a matéria, constante do respectivo processo;

**CONSIDERANDO** o resultado da ampla discussão favorável e a grande receptividade deste Conselho Superior em relação ao tema abordado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AFRO-DESCENDENTES NO ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, conforme consta da documentação anexa a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de novembro de 2003.

**Prof. Rogério Moura Pinheiro**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL.**

**ANEXO IV - Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012****DISPÕE SOBRE O INGRESSO NAS  
UNIVERSIDADES FEDERAIS E NAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO  
DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**Parágrafo único.** No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

**Parágrafo único.** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**Art. 4º** As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**Parágrafo único.** No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita .

**Art. 5º** Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

**Parágrafo único.** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**Art. 6º** O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

**Art. 7º** No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

**Art. 8º** As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**DILMA ROUSSEFF**

Aloizio Mercadante

Miriam Belchior

Luís Inácio Lucena Adams

Luiza Helena de Bairros

Gilberto Carvalho

## ANEXO V – Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012

### REGULAMENTA A LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O INGRESSO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS E NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

**Parágrafo único.** Os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderão ser utilizados como critério de seleção para o ingresso nas instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

**Art. 2º** As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o **caput** serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo **per capita**; e

II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Decreto, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 3º** As instituições federais que ofertam vagas de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de nível médio, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o **caput** serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo **per capita**; e

II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**Art. 4º** Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os arts. 2º e 3º:

I - para os cursos de graduação, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames

de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**Parágrafo único.** Não poderão concorrer às vagas de que trata este Decreto os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do **caput**.

**Art. 5º** Os editais dos concursos seletivos das instituições federais de educação de que trata este Decreto indicarão, de forma discriminada, por curso e turno, o número de vagas reservadas.

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Decreto implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º Deverá ser assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga em decorrência da aplicação do inciso II do **caput** do art. 2º e do inciso II do **caput** do art. 3º.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade.

**Art. 6º** Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio, para acompanhar e avaliar o cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 1º O Comitê terá a seguinte composição:

I - dois representantes do Ministério da Educação;

II - dois representantes da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e

III - um representante da Fundação Nacional do Índio;

§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidade que representam e designados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

§ 3º A presidência do Comitê caberá a um dos representantes do Ministério da Educação, indicado por seu titular.

§ 4º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, e especialistas, para emitir pareceres ou fornecer subsídios para o desempenho de suas atribuições.

§ 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 6º O Ministério da Educação fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos e ao funcionamento do Comitê.

**Art. 7º** O Comitê de que trata o art. 6º encaminhará aos Ministros de Estado da Educação e Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, anualmente, relatório de avaliação da implementação das reservas de vagas de que trata este Decreto.

**Art. 8º** As instituições de que trata o art. 2º implementarão, no mínimo, vinte e cinco por cento da reserva de vagas a cada ano, e terão até 30 de agosto de 2016 para o cumprimento integral do disposto neste Decreto.

**Art. 9º** O Ministério da Educação editará os atos complementares necessários para a aplicação deste Decreto, dispondo, dentre outros temas, sobre:

I - a forma de apuração e comprovação da renda familiar bruta de que tratam o inciso I do **caput** do art. 2º e o inciso I do **caput** do art. 3º; e

II - as fórmulas para cálculo e os critérios de preenchimento das vagas reservadas de que trata este Decreto.

**Art. 10.** Os órgãos e entidades federais deverão adotar as providências necessárias para a efetivação do disposto neste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**DILMA ROUSSEFF**

José Eduardo Cardozo

Aloizio Mercadante

Gilberto Carvalho

Luiza Helena de Bairros

## **ANEXO VI – Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 – Ministério da Educação**

### **DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO DE QUE TRATAM A LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, E O DECRETO Nº 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A implementação das reservas de vagas de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por parte das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior e pelas instituições federais de ensino que ofertam vagas em cursos técnicos de nível médio observará o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria;

VI - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

#### **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS**

**Art. 3º** As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e

II - proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Parágrafo único - Os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem poderão ser utilizados como critério de seleção para as vagas mencionadas neste artigo.

**Art. 4º** As instituições federais que ofertam vagas de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de nível médio, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e

II - proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

##### **Seção I**

##### **Da Condição de Egresso de Escola Pública**

**Art. 5º** Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os arts. 3º e 4º:

I - para os cursos de graduação, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º - Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do *caput*, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º - As instituições federais de ensino poderão, mediante regulamentação interna, exigir que o estudante comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

##### **Seção II**

##### **Da Condição de Renda**

**Art. 6º** Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do art. 3º e o inciso I do art. 4º os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**Art. 7º** Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:



I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º - No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º - Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**Art. 8º** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica a ser disciplinado em edital próprio de cada instituição federal de ensino, observado o disposto nesta Portaria.

§ 1º - O edital de que trata o *caput* estabelecerá, dentre outros:

I - os prazos e formulários próprios para a prestação e a comprovação dos dados sócio-econômicos pelo estudante, após a confirmação de sua classificação dentro do número de vagas reservadas para o critério de renda;

II - os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, observado o rol mínimo de documentos recomendados que consta do Anexo II a esta Portaria;

III - o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda; e

IV - o prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes, que será no mínimo de cinco anos.

§ 2º - O edital poderá prever a possibilidade de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações sócio-econômicas.

§ 3º - O Ministério da Educação poderá firmar acordos e convênios com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos estudantes.

**Art. 9º** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### **CAPÍTULO IV** **DO CÁLCULO DAS VAGAS RESERVADAS**

**Art. 10** O número mínimo de vagas reservadas em cada instituição federal de ensino que trata esta Portaria será fixado no edital de cada concurso seletivo e calculado de acordo com o seguinte procedimento:

- I - define-se o total de vagas por curso e turno a ser ofertado no concurso seletivo;
- II - reserva-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas definido no inciso I, por curso e turno, para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas;
- III - reserva-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas apurado após a aplicação da regra do inciso II, por curso e turno, para os estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
- IV - reservam-se as vagas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:
  - a) identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição;
  - b) aplica-se o percentual de que trata a alínea "a" deste inciso ao total de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso III;
- V - reservam-se as vagas destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:
  - a) apura-se a diferença entre os números de vagas encontrados após a aplicação do disposto nos incisos II e III;
  - b) identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição;
  - c) aplica-se o percentual de que trata a alínea "b" deste inciso ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º - Os cálculos de que tratam os incisos do *caput* serão efetuados a partir da aplicação das fórmulas constantes do Anexo I a esta Portaria.

§ 2º - Diante das peculiaridades da população do local de oferta das vagas, e desde que assegurado o número mínimo de vagas reservadas à soma dos pretos, pardos e indígenas da unidade da Federação do local de oferta de vagas, apurado na forma deste artigo, as instituições federais de ensino, no exercício de sua autonomia, poderão, em seus editais, assegurar reserva de vagas separadas para os indígenas.

**Art. 11** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o art. 10 implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo único - Deverá ser assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga em decorrência do disposto em cada um dos incisos IV e V do art. 10.

**Art. 12** As instituições federais de ensino poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas:

I - suplementares, mediante o acréscimo de vagas reservadas aos números mínimos referidos no art. 10; e

II - de outra modalidade, mediante a estipulação de vagas específicas para atender a outras ações afirmativas.

**Art. 13** Os editais dos concursos seletivos das instituições federais de ensino de que trata esta Portaria indicarão, de forma discriminada, por curso e turno, o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, e de políticas de ações afirmativas que eventualmente adotarem.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

**Art. 14** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Parágrafo único - Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 e no exercício de sua autonomia, as instituições federais de ensino poderão, em seus concursos seletivos, adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados nos incisos do *caput*.

**Art. 15** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a", do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso.

Parágrafo único - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do *caput* serão ofertadas aos demais estudantes.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 16** A classificação dos estudantes no âmbito do Sistema de Seleção Unificada – SISU, observará o disposto nas normas de regência daquele sistema.

**Art. 17** As instituições federais de ensino que ofertam vagas de educação superior implementarão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas a cada ano, e terão até 30 de agosto de 2016 para o cumprimento integral do disposto nesta Portaria.

§ 1º - Até que sejam integralmente implementadas as reservas de vagas de que trata esta Portaria, os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas.

§ 2º - Após a integral implementação das reservas de vagas, as instituições federais de ensino poderão estabelecer regras específicas acerca do disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 18** As instituições federais de ensino que, na data de publicação desta Portaria, já tiverem divulgado editais de concursos seletivos, promoverão a adaptação das regras desses concursos, no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 19** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

## **ANEXO I**

### **FÓRMULAS PARA CÁLCULO DAS VAGAS RESERVADAS**

1. Cálculo do número mínimo de vagas reservadas para estudantes de escolas públicas (art. 10, inciso II)

$$VR = VO * 0,5$$

Onde:

VR = vagas reservadas

VO = vagas ofertadas no concurso seletivo

2. Cálculo do número mínimo de vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (art. 10, inciso III)

$$VR_{RI} = \lceil VR * 0,5 \rceil$$

Onde:

$VR_{RI}$  = vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita

$VR$  = vagas reservadas

3. Cálculo do número de vagas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (art. 10, inciso V, alínea "a")

$$VR_{RS} = \lceil VR - VR_{RI} \rceil$$

Onde:

$VR_{RS}$  = vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita

$VR$  = vagas reservadas

$VR_{RI}$  = vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita

4. Cálculo de número mínimo de vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se auto declararem pretos, pardos e indígenas (art. 10, inciso IV)

$$VR_{RI-PPI} = \lceil VR_{RI} * (PIBGE / 100) \rceil$$

Onde:

$VR_{RI-PPI}$  = vagas reservadas para os estudantes auto declarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita

$VR_{RI}$  = vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita

$PIBGE$  = proporção de pretos, pardos e indígenas no local de oferta de vagas da instituição federal de ensino

5. Cálculo de número mínimo de vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se auto declarem pretos, pardos e indígenas (art. 10, inciso V)

$$VR_{RS-PPI} = \lceil VR_{RS} * (PIBGE / 100) \rceil$$

Onde:

$VR_{RS-PPI}$  = vagas reservadas para os estudantes auto declarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita

$VR_{RS}$  = vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita

$PIBGE$  = proporção de pretos, pardos e indígenas no local de oferta de vagas da instituição federal de ensino

## ANEXO II

### ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

1.1. Contracheques;

1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. CTPS registrada e atualizada;

1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. Autônomos e Profissionais Liberais
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IPRF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## ANEXO VII – Que cor os brasileiros se atribuíam? Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. IBGE. 1976

|                        |                          |                           |
|------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1. Acastanhada         | 46. Clara                | 91. Morena-jambo          |
| 2. Agalegada           | 47. Clarinha             | 92. Morenada              |
| 3. Alva                | 48. Cobre                | 93. Morena-escura         |
| 4. Alva-escura         | 49. Corada               | 94. Morena-Morena-fechada |
| 5. Alvarenta           | 50. Cor-de-café          | 95. Morenã                |
| 6. Alvarinte           | 51. Cor-de-canela        | 96. Morena-parda          |
| 7. Alva-rosada         | 52. Cor-de-cuia          | 97. Morena-roxa           |
| 8. Alvinha             | 53. Cor-de-leite         | 100. Moreninha            |
| 9. Amarela             | 54. Cor-de-ouro          | 101. Mulata               |
| 10. Amarelada          | 55. Cor-de-rosa          | 102. Mulatinha            |
| 11. Amarela-queimada   | 56. Cor-firma            | 103. Negra                |
| 12. Amarelosa          | 57. Crioula              | 104. Negrota              |
| 13. Amorenada          | 58. Encerada             | 105. Pálida               |
| 14. Avermelhada        | 59. Enxofrada            | 106. Paraíba              |
| 15. Azul               | 60. Esbranquecimento     | 107. Parda                |
| 16. Azul-marinho       | 61. Escura               | 108. Parda-clara          |
| 17. Bahiano            | 62. Escurinha            | 109. Parda-morena         |
| 18. Bem-branca         | 63. Fogoio               | 110. Parda-preta          |
| 19. Bem-clara          | 64. Galega               | 111. Polaca               |
| 20. Bem morena         | 65. Galegada             | 112. Pouco-clara          |
| 21. Branca             | 66. Jambo                | 113. Pouco-morena         |
| 22. Branca-avermelhada | 67. Laranja              | 114. Pouco-clara          |
| 23. Branca-melada      | 68. Lilás                | 115. Pretinha             |
| 24. Branca-morena      | 69. Loira                | 116. Puxa-para-branca     |
| 25. Branca-pálida      | 70. Loira-clara          | 117. Quase-negra          |
| 26. Branca-queimada    | 71. Loura                | 118. Queimada             |
| 27. Branca-sardenta    | 72. Lourinha             | 119. Queimada-de-praia    |
| 28. Branca-suja        | 73. Malaia               | 120. Queimada-de-sol      |
| 29. Branquiça          | 74. Marinheira           | 121. Regular              |
| 30. Branquinha         | 75. Marrom               | 122. Retinta              |
| 31. Bronze             | 76. Meio-amarela         | 123. Rosa                 |
| 32. Bronzeada          | 77. Meio-branca          | 124. Rosada               |
| 33. Bugrezinha-escura  | 78. Meio-morena          | 125. Rosa-queimada        |
| 34. Burro-quando-foge  | 79. Meio-preta           | 126. Roxa                 |
| 35. Cabocla            | 80. Melada               | 127. Ruiva                |
| 36. Cabo-verde         | 81. Mestiça              | 128. Russo                |
| 37. Café               | 82. Miscigenação         | 129. Sapecada             |
| 38. Café-com-leite     | 83. Mista                | 130. Sarará               |
| 39. Canela             | 84. Morena               | 131. Saraúba              |
| 40. Canelada           | 85. Morena-bem-chegada   | 132. Tostada              |
| 41. Cardão             | 86. Morena-bronzeada     | 133. Trigo                |
| 42. Castanha           | 87. Morena-canelada      | 133. Trigueira            |
| 43. Castanha-clara     | 88. Morena-castanha      | 134. Turva                |
| 44. Castanha-escura    | 89. Morena-clara         | 135. Verde                |
| 45. Chocolate          | 90. Morena-cor-de-canela | 136. Vermelha             |

## ANEXO VIII – Guia para orientações do registro de arquivos, fotos e vídeo – Procedimentos de heteroidentificação

Universidade Federal de Alagoas

UFAL 2021

### GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

#### ① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar o/a candidato/a para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- a) Selecione um local com **boa iluminação**, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- b) Registre suas FOTOS e faça o VÍDEO em um local com luz do dia (*preferencialmente no início pela manhã, início de tarde*);
- c) **Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;**
- d) **Evite fazer os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, sala ou cômodos fechados;**
- e) Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- f) Não use óculos escuros;
- g) Não use maquiagem, batom etc.;
- h) Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- i) Se utilizar um celular, **DESABILITE** os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (*principalmente se usar a câmera frontal do aparelho*);
- j) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a verificação fenotípica.

**EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no edital.

#### ② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS

**FOTOS:** Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fotografado/a o perfil esquerdo do/a candidato/a. ② A segunda foto deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. ③ E por fim, a terceira, fotografado/a o perfil direito do/a candidato/a.



**Observação:** As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. Posicione a câmera de frente para você, nunca faça fotos com a câmera em ângulo de baixo pra cima, ou se cima para baixo.

#### ③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a **FRENTE** e o **VERSO** do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



① Imagem **FRENTE** e **VERSO** do Documento de Identificação

**Observação:** A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a/s imagem/ns de um documento válido conforme edital.



#### ④ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

*Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.*

**VÍDEO:** Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: *Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a.* ① Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento. ② Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. ③ Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de ④ perfil direito, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, ⑤ volte à posição inicial, e, de frente para câmera, ⑥ fale em **ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O/A candidato/a deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no edital de convocação. ⑦ Finalize o vídeo.

⑧ Revise todos os arquivos antes e enviar.

#### CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|  <p>① Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.</p>                                   |  <p>Focalize o seu documento de identificação, aproximando da câmera ou dê um zoom para registrar as informações e foto do documento por 2 segundos a frente e mais 2 segundo o verso.</p> |  <p>② Faça um movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, no final do movimento pare por 2 segundos.</p> |  <p>③ Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.</p> |                                                                          |
|  <p>④ Ao chegar no final do movimento para mostrar seu perfil direito, pare por 2 segundos.</p> |  <p>⑤ Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para câmera.</p>                                                                                                                 |  <p>⑥ Para finalizar, ainda de frente para câmera, <b>FALE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.</b></p>           | <p>⑦ FINALIZE O VÍDEO</p>                                                                                                                                                           | <p>⑧ <b>ATENÇÃO!</b></p> <p>Revise todos os arquivos antes e enviar.</p> |

#### ⑤ FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

- Por fim, siga as orientações do edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo e enviar os arquivos no prazo estipulado no edital de convocação.

#### ⑥ RESUMO

1. Acesse o site da Copeve para identificar no Edital de Convocação se você foi convocado/a.
2. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. **Evite fazer imagens a noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc..**
3. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
4. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/smartphone com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
5. Registre suas 3 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
6. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
7. **Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.**
8. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso).
9. Digitalize o Anexo I do edital de convocação para a Banca, preenchido e assinado por você.
10. Siga com as instruções para enviar os 6 arquivos dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.
11. **Lembre-se que você precisa estar com todos os 6 arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o edital.**
12. Aguarde o Resultado Preliminar da Validação de acordo com o edital de convocação.
13. Se você for indeferido/a, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
14. Aguarde o Resultado Final da Validação de acordo com o calendário do edital de convocação.

*Desejamos sucesso a você!*